



**PENA
JUSTA**

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NAS PRISÕES BRASILEIRAS

PERNAMBUCO

APOIO



TJPE

Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



Plano Estadual de Pernambuco para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental 347

APOIO

REALIZAÇÃO



Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



PLANO PENA JUSTA PERNAMBUCO - FICHA TÉCNICA**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Raquel Teixeira Lyra Lucena – Governadora do estado de Pernambuco

Priscila Krause Branco – Vice-Governadora do estado de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ricardo Paes Barreto – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

COORDENAÇÃO GERAL:**Mauro Alencar de Barros** - Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do TJPE**Paulo Paes** - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização – (SEAP)**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:**

Cíntia Notaro

Elisabeth Pontes

Jackeline Florêncio

Rebeca Benevides

Suzana de Oliveira

Vandré Cechinel

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO:

Diogo Machado

Fellipe Lima

João Gabriel Simão

Juliana Gusmão

Luiz Alves Neto

Marcia Galindo

Nathalia Castro

Renata Borba

Ryan Amorim

Tiago Torres

Madson Costa

PARTICIPANTES DAS REUNIÕES DO COMITÊ:

Alexandre Silva

André Carneiro Leão

Anna Rafaella

Augusto Sales

Carolina Souza

Cíntia Notaro

Claudio Matias

Dani Portela

Edvaldo Matias

Elieide Cruz

Elisabeth Pontes

Emiliano Galvão

Fellipe Lima

Fernando Falcão

Francisco Ortêncio

Francys Silva

Glaucia Andrade

Helena Castro

Henrique Seixas

Horacio Pita

Jackeline Florêncio

João Gabriel Simão

Joel da Harpa

Jorge da Costa Pinto Neves

Jorge Mendonça

Karoline do Monte

Kleiber Galindo

Liara da Cruz

Lorena Victorasso

Luiz Figueiredo

Luiz Guerra

Luiz Neto

Manoela Andrade

Manoela Gomes

Marcia Galindo

Marília Cavalcanti

Marília Tenório

Maurício Bezerra

Mauro Alencar

Micheline Alexandre

Mirna Gusmão

Nathalia Castro

Paulo Paes

Pedro Lopes Almeida

Rebeca Benevides

Renata Almeida

Renata Borba

Renata Brayner e Silva

Renato Hazin

Rosana Gomes

Severino Queiroz

Sílvia Regina Pontes

Suzana de Oliveira

Tatiana Lapa

Tiago Torres

Vandré Cechinel

Wilker Neves

Wilma Melo

Yuri Azevedo

PARTICIPANTES DAS OFICINAS:

Ada Maria Ferreira de Almeida
Alana Pinto Moreira
Alberto Magalhães Pires
Alexandre Felipe Oliveira Guimarães
Alexandre Wanderley Neves Pontual
Alice de Andrade Gouveia
Alony Santos
Amanda Nascimento
Andre Carneiro Leão
Anna Carolina
Anna Rafaella
Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Cadidja Galvão Ferraz Leite
Camila Borba Rocha
Carina Acioly
Carla Rayanne Gomes de Lima E Silva
Carolina Souza Malta
Cíntia Notaro
Claudio Valente
Daniel Pereira da Silva
Denilson Moraes Vieira da Cunha
Diego Bruno Barbosa Felix
Diogo Machado
Dionizete Marinho Lopes de Araújo
Edvaldo Candido Ferreira
Elieide Luzimar da Cruz
Simplicio
Elisabeth Pontes
Elisangela Fagundes
Elizandra Regina dos Santos Gomes
Elizangela do Nascimento Ribeiro
Emerson Gomes Dos Santos
Emiliano Galvão
Evandro de Melo Cabral
Evandro Vieira Rocha
Fabiano de Melo Pessoa
Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
Fabiano Tolentino Carneiro Campello
Felipe Monteiro Costa

Fellipe Gustavo Silva Ferreira Lima
Fernanda Borges
Gabriel Feitoza
Gabriel Vila Nova de Oliveira
Giselle Hoover Silveira
Gisely Malagueta
Glaucia Kamila Andrade
Ribeiro da Silva
Helena Rocha Coutinho de Castro
Hermano Otavio Maia da Silva Filho
Igor Carvalho
Iris de Fatima Da Silva
Jackeline Freire Florêncio
Jean Pierre De Lima Moraes
Jeane de Santana Tenorio Lima
João Gabriel Simão
Jorge da Costa Pinto Neves
Jorge Henrique Menezes Pires
José Jonathan Rodrigues da Silva
José Luiz Ratton Jr
Juliana Maria Azevedo de Lyra
Juliana Trevas
Karoline Ramos do Monte de Lima
Kimberley Cunha
Leonardo Guimarães Primo de Carvalho
Liara da Cruz Santos
Lorena Junqueira Victorasso
Lucas Enock Siqueira de Lima
Lucia de Fatima Santos de Souza
Luiz Alves da Silva Neto
Luiz Augusto de Sales Filho
Luiz Guerra
Manoela da Andrade Gomes
Marcia Souza Galindo de Carvalho
Maria da Penha dos Santos
Maria das Neves Cavalcante Chaves
Maria Eduarda Pereira
Maria Helena de Oliveira E Luna
Marília Falcão Campos Cavalcanti

Marília Tenório Cardoso
Maurício Bezerra Alves Filho
Mirna Gusmão
Nathalia Castro
Patrícia Alpes de Souza
Patrícia Tavares de Araújo
Paulo Borges
Pedro de Paula Lopes Almeida
Priscilla Cabral Barbosa
Raul Aquino de Albuquerque Melo
Rebeca Benevides
Renata Barreto Fernandes De Almeida
Renata Brayner e Silva
Ricardo Caldas
Rildo Francisco E Silva
Rinaldo Jorge da Silva
Roberto Albuquerque Dos Santos
Rosana Gomes
Sérvulla Orenço
Severino Ramos Queiroz
Silvana Maria de Fatima Da Silva
Silvia Regina Pontes Lopes Acioli
Sóstenes Martins da Rocha
Suely Patrícia Martins Gomes
Suzana de Oliveira
Thaís Alves
Tiago Torres
Valderize Almeida
Vandré Cechinel
Viviane Wanderley Cavalcanti Santos
Wilma Melo

Sumário

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	7
LISTA DE TABELAS	8
LISTA DE SIGLAS	9
APRESENTAÇÃO	11
1. O Estado de Coisas Inconstitucional das Prisões	12
1.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347.....	12
1.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).....	13
1.3 Marco situacional e estratégias de enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional. 15	
Histórico do sistema prisional pernambucano.....	16
Gestão prisional e Sistema de Justiça.....	19
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	24
Eixo 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da estrutura prisional	36
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	52
Eixo 4 - Políticas para não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional .	56
2. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PERNAMBUCO.....	60
2.1 Bases Legais do Plano Estadual	60
2.2 Processo de Construção do Plano	67
2.3 Sistematização e Deliberação das contribuições	77
3. Eixos, problemas, ações mitigadoras e medidas.....	79
EIXO 1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	81
EIXO 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional.....	93
EIXO 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	119
EIXO 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional.....	129
4. Orçamento e Convênios	138
5. Governança e Monitoramento	143
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
REFERÊNCIAS.....	148
Anexo I – Ato Conjunto que institui o Comitê de Políticas Penais	152
Anexo II – Fotos das Reuniões do Comitê e das Oficinas metodológicas	159
Anexo III – Matriz de Implementação do Plano Pena Justa	Erro! Indicador não definido.
Anexo IV – Orçamento	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Varas de Execução Penal de Circunscrições do TJPE

Figura 2 - Vagas por unidade prisional, taxa de ocupação e proporção de pessoa privada de liberdade por policial penal. SEAP, julho de 2025

Figura 3 - Frentes de Reestruturação do CEMEP

Figura 4 - Dados da Ação de Emissão de Documentos. Fonte: Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), julho de 2023.

Figura 5 – População negra no sistema prisional pernambucano. Fonte: RELIPEN, 2º semestre de 2024

Figura 6 - Medidas, Metas e Indicadores por Eixo do Sistema Prisional.

Figura 7 - Status de indicadores

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de pessoas privadas de liberdade no Complexo Prisional do Curado 2022/2025. Fonte: SEAP, julho de 2025

Tabela 2 - Decisões sobre cômputo em dobro da pena referentes às Varas com competência específica de Execução Penal. Fonte: SEEU, GMF/TJPE, julho de 2025

Tabela 3 – Nomeações de Policiais Penais por período. Fonte: SIAP, 25 de julho de 2025

Tabela 4 – Nomeações de Profissionais temporários contratados por período. Fonte: SIAP, 25 de junho de 2025

Tabela 5 - Varas de Execução Penal, sede e unidades prisionais. GMF/TJPE, agosto de 2025

Tabela 6 - Número de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) públicos (as) em Pernambuco que atuam na área criminal. GMF/TJPE. Ago. de 2025

Tabela 7 - Tabela 7 Quantitativo de pessoas privadas de liberdade em Pernambuco (julho de 2025). SEAP, Jul de 2025

Tabela 8 - Pessoas em monitoração eletrônica em Pernambuco. Fonte: CEMEP/SEAP. Julho de 2025

Tabela 9 - Nomeações de Policiais Penais, por período. Fonte: SIAP, 25/06/2025

Tabela 10 - Nomeações de profissionais temporários contratados, por período. Fonte: SIAP, 25/06/2025

Tabela 11 – Número de atendimentos de Psicologia, Serviço Social e PICS, por ano. Fonte: SIAP, 31/07/2025

Tabela 12 - Número e percentual de Pessoas Privadas de Liberdade trabalhando e/ou estudando por ano. Fonte: SIAP, 25/06/2025

Tabela 13 – Número de Acordos de Cooperação Técnica vigentes em trabalho e estudo Fonte: SIAP, 25/06/2025

Tabela 14 - Vínculos Profissionais da Saúde Prisional em Pernambuco. Fonte: SES, junho/2025

Tabela 15 - Número de Atendimentos em Saúde e Psicossocial Fonte: SES, 31/07/2025

Tabela 16 - Dados gerais de atendimento do Escritório Social de Caruaru. Fonte: Escritório Social de Caruaru, julho de 2025

Tabela 17 - Dados gerais de atendimento do Escritório Social de Caruaru. Fonte: Escritório Social de Caruaru, julho de 2025

LISTA DE SIGLAS

ALEPE - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

APPE – Academia da Polícia Penal de Pernambuco

BNMP - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

CAPEMA - Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas

CEHAB/PE - Companhia Estadual de Habitação e Obras

CEMEP – Centro de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

CEPP - Comitê Estadual de Políticas Penais em Pernambuco

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CMB – Coordenação de Material Bélico

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNIEP - Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais

CPD – Comissão Permanente de Disciplina

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DPPE - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

ESMAPE - Escola Judicial de Pernambuco

GAE – Gerência de Arquitetura e Engenharia

GEPais – Gerência de Alternativas Penais

GGP – Gerência de Gestão de Pessoas

GGR – Gerência Geral de Ressocialização

GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do sistema Carcerário e Socioeducativo

GPC – Gerência de Projetos e Convênios

GTI – Gerência de Tecnologia de Informação

GTP – Gerência Técnica Penal

GTP+ - Grupo de Trabalho em Prevenção Positivo

IITB - Instituto de Identificação Tavares Buril

IML - Instituto Médico Legal

IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

MEPCT/PE – Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

MPPE - Ministério Público de Pernambuco

NANPP – Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal

NECCEP – Núcleo de Execução Penal e Cidadania Criminal

OPCAT - Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

SAS - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

SDAAPP - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco

SDS - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco

SE - Secretaria de Esportes

SEAP - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

SEAPEN - Secretaria Executiva de Administração Penitenciária

SECG - Secretaria Executiva de Coordenação e Gestão

SECULT - Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco

SEDEPE - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo

SEDUH/PE - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SEE - Secretaria de Educação de Pernambuco

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais

SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

SES - Secretaria de Saúde de Pernambuco

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

SEPE/PE - Secretaria de Projetos Estratégicos

SJDH - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco

SUPLAN - Superintendência de Planejamento

TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco

UNAPPEN – Unidade de Apoio da Polícia Penal

VEPA - Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

VEPEC – Vara de Execução Penal da Capital

APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual Pena Justa de Pernambuco nasce do reconhecimento coletivo de que o enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional declarado pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347) exige mais do que diagnósticos: exige ação coordenada, escuta qualificada, coragem institucional e compromisso com a dignidade humana.

O que se apresenta neste documento é o resultado desse amplo e denso processo de construção, que envolveu atores do sistema de justiça, do poder público, da sociedade civil, das universidades e de quem vivencia diretamente os impactos das falhas históricas do sistema prisional. Foram realizados encontros técnicos, oficinas metodológicas, reuniões interinstitucionais e uma consulta pública que permitiram reunir e sistematizar propostas concretas, alinhadas às necessidades reais do Estado, da melhoria do sistema prisional e da efetivação de direitos das pessoas privadas de liberdade.

O plano parte de um diagnóstico rigoroso, reconhece avanços importantes da atual gestão, mas não ignora os desafios estruturais ainda presentes. Superlotação carcerária, insuficiência da política de alternativas penais, fragilidade das estruturas físicas e de pessoal, descontinuidade de serviços essenciais, lacunas no acesso à saúde, à educação e ao trabalho, além da violência institucional, são problemas que atravessam o cotidiano do sistema. Enfrentá-los requer clareza de metas, responsabilidades definidas, alocação de recursos, mecanismos de monitoramento e, sobretudo, vontade política e articulação intersetorial permanente.

Este, portanto, não é apenas um plano técnico. É um compromisso do Estado de Pernambuco com a construção de uma política penal mais justa, segura, transparente e comprometida com os direitos fundamentais. É também um ponto de partida para a transformação progressiva das práticas e da cultura institucional, fortalecendo o controle social, a reintegração social e a garantia de que a privação de liberdade não seja sinônimo de abandono, invisibilidade e violação.

Raquel Lyra – Governadora do estado de Pernambuco
Ricardo Paes Barreto – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

1. O Estado de Coisas Inconstitucional das Prisões

1.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347

Apesar dos avanços empreendidos nos últimos anos no estado de Pernambuco, realizados por várias instituições do sistema de justiça, do poder executivo e da sociedade civil, o contexto pernambucano da privação de liberdade no sistema prisional ainda se insere no cenário de crise e fragilidade de respostas que ensejou o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) do sistema prisional brasileiro. Até o momento de proferimento da decisão na ADPF, não havia, realmente, apesar de décadas de discussão por diversas instituições e setores da sociedade, uma política pública nacional eficaz, sustentável e articulada entre as diferentes esferas de poder, para fazer frente a esse desafio.

A ADPF 347 buscava, de fato, além da declaração do estado de inconstitucionalidade do sistema prisional brasileiro, a implementação de medidas para melhorar as condições carcerárias e reduzir o hiperencarceramento. Em 2015, o STF reconheceu a intervenção judicial como legítima, considerando a omissão estatal frente à violação generalizada de direitos fundamentais, e deferiu medidas cautelares. Em julgamento realizado em outubro de 2023, a Corte consolidou o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional, evidenciando a violação massiva dos direitos à dignidade, à integridade física e psíquica dos presos, além da falência estrutural das políticas públicas voltadas a essa população.

A decisão apontou que, de modo geral, o sistema sofre com superlotação, má qualidade das vagas, déficit no fornecimento de bens e serviços essenciais, entrada indevida de presos de baixa periculosidade, e permanência de presos por tempo superior ao previsto na condenação ou em regimes mais gravosos que o devido, condições que comprometem a ressocialização e a segurança pública. O ministro Luís Roberto Barroso destacou, em sua decisão, a competência do STF em zelar pelos direitos fundamentais, especialmente de grupos vulneráveis, e alertou para o impacto do descontrole do sistema na formação de organizações criminosas que operam dentro e fora das prisões.

À época, o STF determinou, então, ações concretas, como a realização de audiências de custódia, a fundamentação de medidas alternativas à prisão, a liberação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), com proibição do respectivo contingenciamento, e a elaboração de um plano nacional e de planos estaduais e distrital para superar o Estado de Coisas Inconstitucional, o que se faz agora no estado de Pernambuco. Esses planos deveriam ser elaborados em até seis meses, homologados pelo STF, e implementados em até três anos, com monitoramento contínuo pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e supervisão do próprio STF. Enviado tempestivamente, em 12 de

agosto de 2025, o objetivo do Plano Estadual Pena Justa é controlar a superlotação, melhorar a qualidade das vagas, ampliar medidas alternativas à prisão, aprimorar os controles de saída e de progressão de regime, além de garantir condições dignas e humanas para as pessoas privadas de liberdade, com atenção especial a grupos vulneráveis, como mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, indígenas e gestantes.

A decisão também reforçou a necessidade de combater tortura, maus-tratos, crimes sexuais e mortes nas unidades prisionais, com investigação rigorosa e punição de responsáveis. Ressaltou-se, ainda, a importância de reformular as políticas penais e prisionais, promovendo a redução do encarceramento desnecessário, e de implantar sistemas de coleta de dados que permitam o acompanhamento efetivo da execução penal. Além disso, destacou-se a prioridade de investir na ressocialização por meio de educação, trabalho, assistência social e orientação profissional, visando a uma integração social efetiva, robustecendo-se ações atualmente já em curso no estado de Pernambuco. A responsabilidade pelo cumprimento dessas medidas deve ser compartilhada entre os três poderes e os entes federativos, incluindo a União, Estados e Distrito Federal, nos planos específicos, o que se faz agora, quanto à inclusão das ações de competência das instituições pernambucanas, que ativamente participaram da construção desse plano, e com ele se comprometem.

1.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

Importa destacar, sobre o contexto prisional pernambucano, o Complexo Penitenciário do Curado, em Recife, que é objeto de demanda perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Inicialmente, em 4 de agosto de 2011, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) adotou medidas cautelares em face do Estado Brasileiro, em razão do cenário de risco à vida, à saúde e à integridade das pessoas privadas de liberdade nas unidades do Complexo. Três anos depois, diante da ausência de providências por parte das autoridades à época, a CIDH remeteu o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), denunciando o elevado índice de mortes violentas (6 mortes no ano de 2013, 55 mortes entre 2008-2013), bem como relatos de tortura e violência sexual perpetrados por pessoas privadas de liberdade que exerciam funções de gestão por delegação de fato (conhecidas como chaveiros).

A providência adotada pela CIDH também considerava o tratamento degradante decorrente da superlotação, as más condições carcerárias, a extrema insalubridade, a falta de acesso à água tratada e a precariedade no acesso aos atendimentos de saúde a que submetidos os que ali se encontravam recolhidos. A Corte IDH outorgou, portanto, medidas provisórias em relação ao Brasil em maio de 2014, determinando que o Estado adotasse as providências necessárias para superação do quadro de

graves violações de direitos humanos. Foram emitidas, nesse ínterim, 6 (seis) resoluções de supervisão, dentre as quais destaca-se a de 28 de novembro de 2018, que impôs ao Brasil e ao estado de Pernambuco o dever de aplicar um cômputo diferenciado da pena cumprida em condições degradantes como forma de compensação em favor das pessoas privadas de liberdade naquelas unidades prisionais.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, então, a fim de dirimir divergências na aplicação da Resolução da Corte IDH de 22 de novembro de 2018, instaurou em 2021 o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)¹, em relação a temas relacionados a aspectos práticos da forma de aplicação do cômputo do prazo em dobro, a fim de garantir tratamento isonômico às pessoas privadas de liberdade no Complexo do Curado, assim como segurança jurídica que deflui da prolação de decisões harmônicas sobre o tema.

Em agosto de 2022, a presidente do STJ e então corregedora geral do CNJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura, proferiu decisão concedendo prazo de oito meses para que o TJPE reduzisse em 70% a população do Complexo Prisional do Curado, uma das maiores unidades prisionais do país. A medida previu a redução da lotação do Curado, que era de 6.399 pessoas no dia 24 de agosto, mês em que foi iniciada a correição extraordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)² na justiça criminal e no sistema prisional de Pernambuco. Abaixo, seguem dados da época, comparativamente àqueles do momento de apresentação deste plano.

UNIDADES	QUANTIDADE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO COMPLEXO DO CURADO	
	24 de agosto de 2022	31 de julho de 2025
PJALLB	2.346	281
PAMFA	1.939	Desativado
PFDB	2.114	390
TOTAL	6.399	671

Tabela 1 Quantidade de pessoas privadas de liberdade no Complexo Prisional do Curado 2022/2025.
Fonte: SEAP, 2025

Quanto às informações referentes à concessão de cômputo em dobro da pena, dados extraídos do SEEU informam que, até 30 de julho de 2025, foram computados:

¹ 0008770-65.2021.8.17.9000

² CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RELATÓRIO DE INSPEÇÕES: Estabelecimentos prisionais do Estado de Pernambuco. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=4999&wpfd_file_id=266108&token=437ca3396d993a3f3d87d052ab73c9ce&preview=1. Acesso em 03 de Ago. 2025.

UNIDADE JUDICIÁRIA	DECISÕES ³	PESSOAS BENEFICIADAS
Vara de Execução Penal da Capital - VEPEC	3.327	1.817
1ª Vara Regional de Execução Penal (Recife)	2532	1374
2ª Vara Regional de Execução Penal (Recife)	1.774	973
3ª Vara Regional de Execução Penal (Caruaru)	863	440
4ª Vara Regional de Execução Penal (Petrolina)	42	24
Vara de Execução de Meio Aberto - VEPEMA	32	26
TOTAL	8.570	4.654

Tabela 2 Decisões sobre cômputo em dobro da pena referentes às Varas com competência específica de Execução Penal. Fonte: SEEU, GMF/TJPE, Jul. 2025.

Conforme os dados acima expostos, até o momento, considerando-se apenas as varas de execução penal do estado, foram proferidas 8.570 decisões sobre cômputo em dobro até 30 de julho de 2025, envolvendo 4.654 pessoas (uma pessoa pode ter mais de uma decisão/processo). Saliente-se, ainda, que o número total de decisões proferidas é ainda maior, considerando-se os casos com trâmite perante varas do interior que possuem, também, competência na execução penal.

1.3 Marco situacional e estratégias de enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional

O sistema prisional de Pernambuco, historicamente marcado por crises estruturais e violações de direitos, tem passado por mudanças significativas nos últimos anos. Assim como grande parte dos sistemas penitenciários brasileiros, o sistema pernambucano é um espelho amplificado de problemas estruturais e sociais do país, e o sinal de que ter a privação de liberdade como principal resposta ao cometimento de delitos é insuficiente seja para seu propósito primário em tese ressocializador, seja para diminuir a criminalidade e o sentimento de insegurança pública. Os desafios centrais que permeiam esse cenário são multifacetados e exigem uma análise detalhada, o que se fará adiante.

Para tanto, se apresentará, na sequência, o histórico do sistema prisional do estado e a contextualização do funcionamento dos demais serviços penais, divididos nos quatro Eixos

³ Proferidas até 31 de julho.

do Plano Pena Justa, com o respectivo diagnóstico de seus problemas e as principais ações já adotadas pelo poder público e pela sociedade civil para o enfrentamento da situação.

Histórico do sistema prisional pernambucano

A estruturação formal do sistema penitenciário pernambucano remonta ao século XIX, com a inauguração da Casa de Detenção do Recife, em 25 de abril de 1855. Essa unidade foi a primeira do estado construída com planejamento arquitetônico e administrativo específico para encarceramento, inspirada no modelo panóptico europeu. Antes de sua construção, as prisões eram improvisadas em prédios municipais, sem qualquer tipo de segregação por sexo, idade ou gravidade do crime. A Casa de Detenção, autorizada pela Lei Provincial nº 213, de 1848, representou um marco na transição de um sistema rudimentar para um modelo disciplinar com pretensões de ressocialização. Durante o regime militar, a unidade foi utilizada como centro de repressão política, o que reforça a importância da preservação da memória institucional. Em 1973, foi desativada e, em 1976, reinaugurada como Casa da Cultura de Pernambuco.

Segue abaixo a cronologia dos principais marcos históricos acerca do Sistema Penitenciário de Pernambuco ao longo dos anos:

1940: Inauguração da Penitenciária Agrícola de Itamaracá (PAISJ), em 19 de outubro, uma das primeiras unidades prisionais de Pernambuco, destinada a sentenciados em regimes aberto e semiaberto.

1970: Criação da SUSIPE (Superintendência do Sistema Penitenciário), por decreto-lei, com estrutura administrativa definida.

1971: Regulamentadas as diretrizes da SUSIPE, uniformizando a custódia e o que chamou de reabilitação de sentenciados (Decreto nº 2.340, de 13 de março de 1971).

1981: SUSIPE é reestruturada com novas chefias e serviços para atender demandas do sistema prisional (Decreto nº 7.420, de 31 de agosto de 1981).

1991: SUSIPE passa a se chamar DISIPE, marcando nova fase na gestão penitenciária (Decreto nº 15.344, de 18 de outubro de 1991).

1994: Realizado o primeiro concurso público para agentes penitenciários, com cerca de 700 vagas.

2003: Reforma administrativa retoma o nome SUSIPE (Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e Decreto nº 25.287, de 10 de março de 2003).

2005: SUSIPE torna-se Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), subordinada à época à Secretaria de Defesa Social; criada a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEPAIS) e implantada a política de penas alternativas.

2007: Lançado o Plano Diretor do Sistema Penitenciário, alinhado ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI): diagnóstico de superlotação, déficit de 1.467 vagas, infraestrutura precária (celas adaptadas, infiltrações e falta de serviços essenciais como saúde, educação e profissionalização) e déficit de policiais penais. Estabelecidas metas como criação de ouvidoria e corregedoria penitenciária, ampliação de vagas, criação da comissão técnica de classificação e fortalecimento das penas alternativas.

2008: Elaborada minuta para concessão administrativa do Centro Integrado de Ressocialização (CIR) via Parceria público privada (PPP).

2009: SERES migra para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como órgão operativo de atuação indireta. Início formal da PPP do CIR em Itaquitinga (contrato com previsão de 33 anos), que enfrentou atrasos e dificuldades financeiras.

2011: A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) adotou medidas cautelares contra o Brasil devido ao risco à vida e à integridade dos presos no Complexo Penitenciário do Curado, o maior de Pernambuco. Criado o Patronato Penitenciário de Pernambuco (Lei nº 14.522, de 7 de dezembro de 2011), para assistência multidisciplinar nas áreas jurídica, pedagógica, psicológica e social para as pessoas egressas do sistema prisional, e criado o Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (CEMER).

2012: Início das atividades do Patronato; o Complexo do Curado é dividido em três unidades (Presídio Marcelo Francisco de Araújo - PAMFA, Presídio Juiz Antonio Luis Lins de Barros - PJALLB e Presídio Frei Damião de Bozzano - PFDB).

2014: Grande rebelião no Curado, com duas mortes e oito feridos, além de destruição interna. A Corte IDH exige medidas provisórias contra violações de direitos humanos.

2015: STF reconhece o sistema prisional como “estado de coisas inconstitucional” (ADPF 347). Inauguração do Presídio de Santa Cruz do Capibaribe.

2016: Publicado o Código Penitenciário de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755, de 4 de abril de 2016).

2018: Corte IDH determina cômputo diferenciado de penas (Resolução de 28 de novembro de 2018). Concluída reforma no presídio de Santa Cruz do Capibaribe (228 vagas e R\$ 1,3 mi em investimentos).

2020: Superlotação persistente. Motim na Barreto Campelo por superlotação e falta de efetivo, e fuga de 27 detentos na Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra (PDEPG), em Limoeiro, com explosão no muro. Formalizado o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do TJPE.

2021: Ampliação do Presídio de Igarassu, com 352 novas vagas e investimento de R\$ 8,9 milhões do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), implantado o Grupo Interinstitucional de Alternativas Penais, inaugurado o Escritório Social de Caruaru e criada a Coordenadoria Criminal do TJPE.

2022: O sistema prisional de Pernambuco enfrentava uma crise aguda, caracterizada por superlotação extrema, com mais de 34.600 detentos para cerca de 13.800 vagas (ocupação média de 250%), com destaque para o Complexo do Curado, que abrigava 6.500 presos em estrutura projetada para 1.800. O controle interno estava fragilizado: facções criminosas e a prática de “chaveiros” dominavam as alas; infraestrutura precária: celas improvisadas, falta de saneamento, favelização dos pátios e condições sub-humanas; déficit crítico de pessoal: efetivo de Policiais Penais abaixo da metade do necessário; rebeliões e instabilidade: episódios violentos como os motins de Serra Talhada (2019), Curado (2014) e Itamaracá (2020), resultando em mortes, feridos e fugas. Publicação da Lei nº 17.912/2022, que institui a Política Estadual de Alternativas Penais. Correição extraordinária do CNJ. Elaborado plano de contingência pelo Governo do Estado.

2023: Inaugurado Escritório Social de Olinda. Pernambuco adere à Política de Trabalho do Sistema Prisional (PNAT).

2024: SERES é elevada a Secretaria de Estado (SEAP) pela Lei nº 18.487/2024. Patronato e alternativas penais passam à nova estrutura. Inaugurado o Presídio Policial Penal Leonardo Lago (PLL), com 954 vagas no Curado.

Gestão prisional e Sistema de Justiça

Depreende-se do histórico apresentado um quadro crítico de vulnerabilidade estrutural, operacional e de gestão no sistema penitenciário estadual, que refletia deficiências acumuladas ao longo dos anos e que exigiu respostas emergenciais e estruturantes. A realidade do sistema prisional de Pernambuco no início de 2023, por exemplo, quando do início da atual gestão, era de colapso estrutural, humano e institucional. O foco da resposta institucional do Poder Executivo foi a redução da superlotação, a requalificação das estruturas físicas, a reestruturação do quadro funcional e a garantia dos direitos mínimos da população privada de liberdade, conforme preconizado na Constituição da República, pelos tratados e convenção internacionais de direitos humanos, pela Lei de Execução Penal, pelos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

Nesse sentido de reestruturação e fortalecimento institucional, em 2024, houve a recente criação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), elevando a antiga Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES) ao status de Secretaria de Estado. Assim, a SEAP/PE é um Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, tendo sido instituída através da Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, com o objetivo de consolidar uma gestão penitenciária que alia segurança pública, ressocialização e gestão de pessoal. Essa nova Secretaria de Estado é composta por duas secretarias executivas e uma gerência geral de ressocialização, sendo elas a Secretaria Executiva de Administração Penitenciária - SEAPEN, a Secretaria Executiva de Coordenação e Gestão - SECG e a Gerência Geral de Ressocialização - GGR.

Além do redesenho institucional, outro aspecto relevante no sistema prisional pernambucano é o necessário robustecimento do quantitativo de serviços penais, sobretudo de policiais penais, considerando-se, inclusive, que a figura do “chaveiro” está historicamente associada a relatos de violência, tortura e maus tratos. Nesse sentido, houve esforço, nos últimos anos, de aumentar as nomeações, conforme exposto abaixo:

NOMEAÇÕES DE POLICIAIS PENAIS POR PERÍODO	
PERÍODO	NÚMERO DE POLICIAIS PENAIIS NOMEADOS
2015 a 2022	304
2023 a 2024	671
2025 (previsão de nomeação)	634
TOTAL GERAL	1.609

Tabela 3 – Nomeações de Policiais Penais por período. Fonte: SIAP, 25/06/2025

NOMEAÇÕES DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS POR PERÍODO	
PERÍODO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS NOMEADOS
2015 a 2022	486
2023 a 2024	383
TOTAL GERAL	869

Tabela 4 – Nomeações de Profissionais temporários contratados por período. Fonte: SIAP, 25/06/2025

Do ponto de vista do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça de Pernambuco possui um total de 173 magistrados(as) com competência criminal, e 136 comarcas. Especificamente no âmbito da execução penal, há, no estado, 7 (sete) Varas. Abaixo, segue distribuição por sede e unidades prisionais sob sua jurisdição.



Varas de Execução Penal e Unidades Prisionais em Pernambuco

MAPA DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DE PERNAMBUCO



Figura 1 - Varas de Execução Penal de Circunscrições do TJPE

VARA DE EXECUÇÃO PENAL - TJPE	SEDE	UNIDADES PRISIONAIS
Vara de Execução Penal da Capital - VEPEC	Recife	1. Colônia Penal Feminina do Recife 2. Complexo prisional do Curado - Presídio Frei Damiao De Bozano (PFDB) 3. Complexo prisional do Curado - Presídio Juiz Antonio Luiz Lins De Brito (PJALLB) 4. Presídio Policial Penal Leonardo Lago - PPLL – (Nova Unidade)
1ª Vara Regional de Execução Penal (Recife)	Recife	1. Centro de Reeducação Da PM -Dr Juarez Vieira Da Cunha (CREED); 2. Centro De Saúde Penitenciário (CSP); 3. Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima, Centro De Observação e Triagem Everardo Luna (COTEL) e, 4. Presídio de Igarassu.
2ª Vara Regional de Execução Penal (Recife)	Recife	1. Presídio Rorinildo Da Rocha Leão; 2. Unidade Prisional de Itaquitanga I 3. Penitenciária Agroindustrial São João ⁴ 4. Unidade Prisional de Itaquitanga II e; 5. Presídio De Vitória De Santo Antão.
3ª Vara Regional de Execução Penal (Caruaru)	Caruaru	1. Centro de Ressocialização do Agreste (CRA) - Canhotinho 2. Penitenciária de Tacaimbó - PTAC 3. Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - Limoeiro 4. Colônia Penal Feminina de Buíque 5. Presídio Desembargador Augusto Duque - Pesqueira 6. Presídio de Santa Cruz do Capibaribe 7. Penitenciária Juiz Plácido de Souza - Caruaru
4ª Vara Regional de Execução Penal (Petrolina)	Petrolina	1. Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; 2. Presídio de Salgueiro (PSAL); 3. Penitenciária Adv. Dito Alves (PABA) – Arcoverde.

Tabela 5 - Varas de Execução Penal, sede e unidades prisionais. GMF/TJPE, ago.2025

No que tange à governança do Judiciário no âmbito da política judiciária criminal e de execução penal, o TJPE possui a Coordenadoria Criminal, instituída pela Resolução nº 449, de 05 de abril de 2021⁵, órgão não jurisdicional permanente de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (Portaria nº 22/2020 e Ato Conjunto nº 23/2022), este com competência para acompanhar, no âmbitos das políticas penais, os sistemas eletrônicos (BNMP, SEEU, CNIEP), prisões provisórias, alternativas penais, monitoração eletrônica,

⁴ De competência da 2ª VREP, segundo o Código de Organização Judiciária de Pernambuco, Art. 181, inciso XXXVI, § 2º, a penitenciária agroindustrial São João, no momento da elaboração deste plano, encontrava-se, por nova organização temporária, dentro das atribuições da VEPEC, cujo acervo processual vinha paulatinamente diminuindo, após a redução do quantitativo populacional do Complexo do Curado.

⁵ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Resolução nº 449/2021. Disponível em: https://portal.tjpe.jus.br/documents/d/coordenadoria-criminal/resolucao449-2021_coordenadoria_criminal_criacao-pdf. Acesso em: 03 de agosto de 2025.

recambiamentos, capacitação de magistrados(as), redução da taxa de encarceramento, política para pessoas egressas e outras ações relacionadas à privação de liberdade no estado.

Conforme os dados do Quadro Geral de Membros do Ministério Público de Pernambuco, com um total de 226 (duzentos e vinte e seis) Promotores/a de Justiça com atuação na área penal, distribuídos da seguinte forma: 87 com atuação na Primeira Entrância, 74 com atuação na Segunda Entrância e 65 na Terceira Entrância. Relacionados ao tema da privação de liberdade, o MPPE possui o Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal, que atua no apoio técnico-jurídico e na integração entre as Promotorias de Justiça criminais, o CAO Controle Externo da Atividade Policial, com atuação no âmbito da segurança pública, com foco no controle externo da atividade policial e na defesa social, além das promotorias de Cidadania e de Direitos Humanos, que atuam com questões como discriminação, defesa de grupos vulneráveis e combate a violações de direitos.

Já a Defensoria Pública possui um total 184 defensores(as) com atuação na área criminal, sendo 31 (trinta e um) Defensores(as) Públicos(as) vinculados(as) à execução penal, cuja atuação pode ser dividida em três principais eixos: atendimentos às pessoas presas, atuação judicial e demandas administrativas, sendo que há 50 (cinquenta) comarcas sem atendimento de defensor público. A instituição conta, também, com o Núcleo de Execução Penal e Cidadania Criminal (NECCEP), integrante da estrutura da Subdefensoria de Execução Penal, com finalidade de atender aos familiares das pessoas privadas de liberdade de todo Estado, bem como quem esteja em cumprimento de pena extramuros.

Nº de juízes(as)	Nº de promotores(as)	Nº de defensores(as)
173	226	184

Tabela 6 Número de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) públicos (as) em Pernambuco que atuam na área criminal.
GMF/TJPE. Ago. de 2025

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Aborda problemas como a superlotação carcerária, a sobre-representação da população negra e o uso excessivo da pena privativa de liberdade.

Superlotação (população carcerária x vagas disponíveis)

Em julho de 2025, a população carcerária da SEAP é de 30.845 pessoas privadas de liberdade, sendo 27.354 ocupando vagas dentro do sistema prisional e 3.491 que não ocupam vagas⁶. O quantitativo de vagas atuais no Sistema Penitenciário de Pernambuco aumentou para 14.465, distribuídas em 23 Unidades Prisionais e 41 Cadeias Públicas, o que ocasiona ainda uma taxa de ocupação de 189,10%.

ANO	NÚMERO DE PPLs	NÚMERO DE VAGAS	DÉFICIT CARCERÁRIO	TAXA DE OCUPAÇÃO
2025	27.354	14.465	-12.889	189,10%

Tabela 7 Quantitativo de pessoas privadas de liberdade em Pernambuco (julho de 2025). SEAP, Jul de 2025

O estado tem empreendido esforços para inaugurar novas unidades, com foco na progressiva diminuição da superlotação. Na atual gestão, foram entregues 2 novas Unidades Prisionais (Presídio de Itaquitinga II e Presídio Policial Penal Leonardo Lago - PPLL) com a criação de 1.866 vagas e, até o final de 2025, serão entregues mais 3 novas Unidades, com mais 1.164 novas vagas. Reconhece-se, no entanto, que a ampliação de vagas como resposta estrutural é medida insuficiente para sanar os problemas do sistema prisional sobretudo considerando-se que i) a lógica do encarceramento em massa supera qualquer capacidade de expansão prisional; ii) a população prisional cresce a índices progressivos superiores ao da população em geral; iii) a construção de mais presídios não ataca as causas centrais da criminalidade; iv) ainda há ineficiência do sistema de justiça em todas as suas etapas (da investigação à reinserção social); v) do ponto de vista orçamentário, a manutenção de presídios é extremamente custosa, e desvia recursos que poderiam ser aplicados em áreas como educação, saúde e programas sociais que, a longo prazo, teriam um impacto maior na redução da criminalidade e na construção de uma sociedade mais justa e segura.

Abaixo, segue quadro com a quantidade de vagas por unidade prisional, a taxa de ocupação e a proporção de pessoa privada de liberdade por policial penal.

⁶ SIAP, 25/06/25



SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

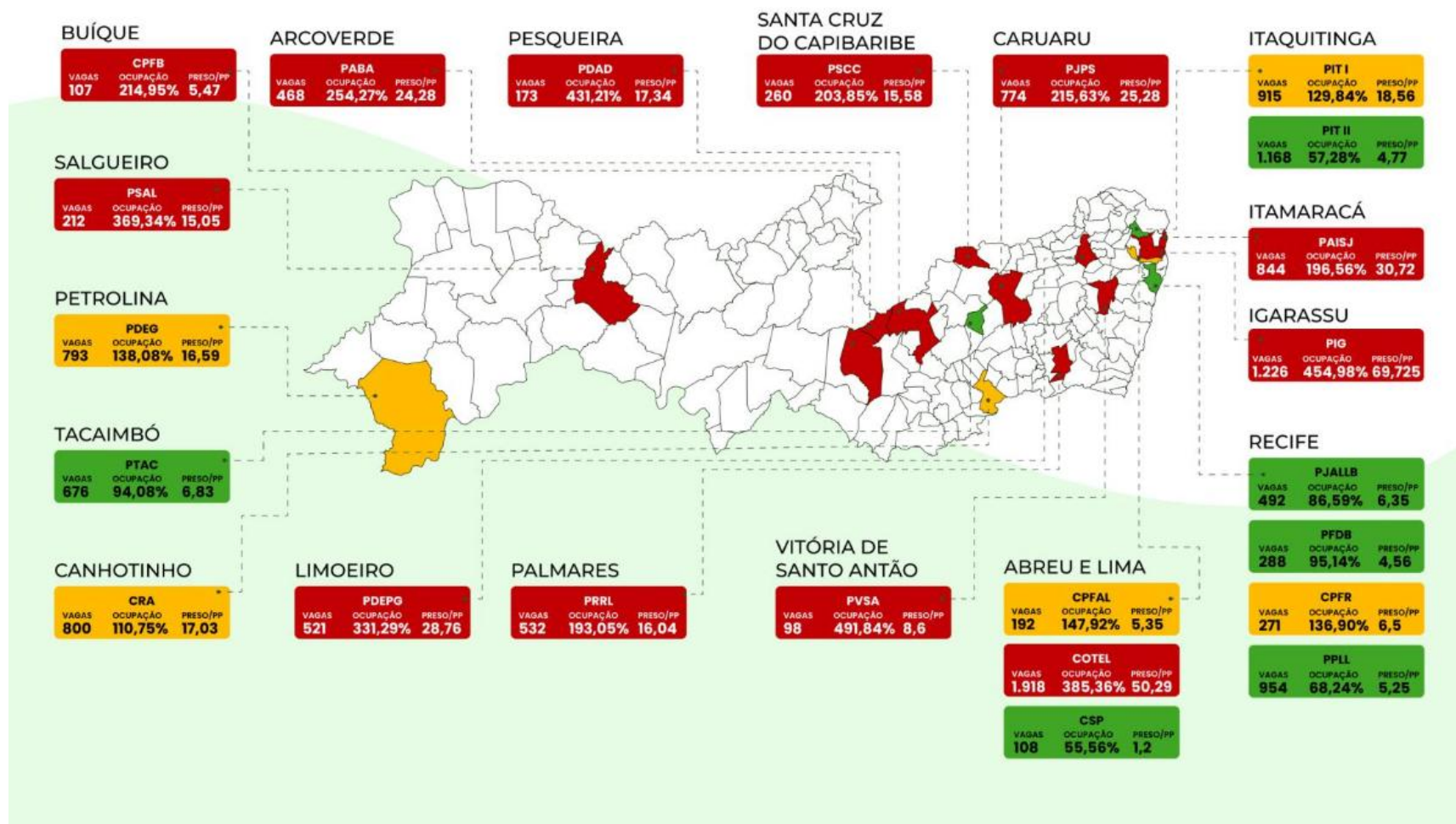


Figura 2 - Vagas por unidade prisional, taxa de ocupação e proporção de pessoa privada de liberdade por policial penal. SEAP, Julho de 2025

Central de Regulação de Vagas (CRV), Audiência de custódia e Juiz de Garantias

No que tange ao controle da entrada e das vagas do Sistema Prisional, reconhecendo a necessidade de se aderir a solução sustentável e de longo prazo de controle da superlotação carcerária, Pernambuco recentemente publicou as Portaria TJPE nº24/2025 e a Portaria SEAP nº 632/2025, que instituem, respectivamente, as Comissões Executivas da CRV do Poder Judiciário e do Poder Executivo, sendo que, atualmente, encontra-se em fase de elaboração do diagnóstico situacional, enquanto segunda fase para implantação da CRV.

Ainda sobre a porta de entrada do sistema prisional, o Programa de Audiências de Custódia do estado, consolidado no Provimento nº 03/2016 do Conselho da Magistratura de 28 de abril de 2016, alterado pelo Provimento nº 03/2017 de 23/03/2017 e pelo Provimento 001/2021 - CM, de 11 de fevereiro de 2021, materializa-se nas audiências realizadas na Central de Flagrantes no Recife e em 18 polos que abarcam todas as comarcas de Pernambuco⁷. Na Central de Flagrantes do Fórum Rodolfo Aureliano, são realizadas as audiências de custódia das prisões em flagrante em Recife nos dias úteis, sendo que, nos finais de semana e feriados, acontecem por videoconferência, com as pessoas custodiadas nas delegacias. Há projeto em curso para construção de uma grande Central de Audiências de Custódia nas instalações do antigo Presídio Aspirante Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA), no Complexo do Curado, que fora recentemente desativado, em maio de 2025. A Central pretende congrega diversos e comarcas, e tem previsão de início em outubro de 2026.

Sobre prevenção e combate à tortura, enquanto um dos principais objetivos das audiências de custódia, e um grave problema identificado no estado, segundo dados compilados pela Defensoria Pública de Pernambuco⁸, o estado apresentou, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023 (excetuando dias não úteis e recessos forenses), 13,80% de relatos de violência institucional, em audiências por flagrante ou mandado de prisão. Durante o período citado, foram computadas 3.875 audiências, dentre as quais 535 reportam violências cometidas por agentes do estado, sejam policiais militares,

⁷ Inserir comarcas

⁸ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Relatório de violência institucional**. Recife: DPE-PE, 2024. Disponível em: <https://www.defensoria.pe.def.br/wp-content/uploads/2024/05/RELATORIO-VIOLENCIA-INSTITUCIONAL-2024.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

policiais civis, guardas municipais, policial penal e agente de trânsito. O estado ainda não possui protocolos, normativas e espaços colegiados que tratem especificamente da prevenção e combate à tortura nas audiências de custódia.

Ainda quanto às audiências, no momento de elaboração deste documento, havia, também, Serviço de Atendimento à Pessoas Custodiada implantado nas comarcas de Recife e Olinda, contando, em ambas, com atendimento pré e pós audiência de custódia. No Recife, a equipe do Serviço APEC é formada por uma advogada, três assistentes sociais e dois apoios administrativos e, em Olinda, há uma advogada, duas psicólogas e uma assistente social. Já houve atendimento no polo de Jaboatão dos Guararapes, atualmente suspenso por falta de pessoal. Não há fornecimento de quaisquer insumos emergenciais nas audiências de custódia, como alimentação, roupas e apoio para deslocamento.

Outro importante serviço conjugado com as audiências de custódia é a identificação civil, realizado por meio da coleta biométrica. No final de 2022, Pernambuco recebeu missão do CNJ para lançamento dessa ação, oportunidade na qual foram entregues 118 kits biométricos, distribuídos para o Tribunal de Justiça (TJ), Justiça Federal (SJF), SEAP (à época, SERES) e 7ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM). A coleta biométrica fora efetivamente implantada apenas na Central de Flagrantes no Recife, sendo que os kits, desde então, ainda não foram instalados seja nos polos de custódia do interior, seja nas próprias unidades da SEAP, em cujo objetivo seria a coleta biométrica do passivo de pessoas que se encontram privadas de liberdade.

Por fim, no que diz respeito à implementação do Juiz de Garantias, o TJPE editou a Resolução nº 547, de 09 de setembro de 2024, que define regras para estruturação, implantação e funcionamento do juízo das garantias no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mas o processo de conversão definitiva dos polos de custódia em núcleos de garantia ainda não fora concluído, ainda que a regionalização, conforme preconiza a Resolução CNJ nº 562/2024, já tenha sido atendida.

Alternativas Penais

O Estado de Pernambuco possui uma importante rede de atuação no âmbito das alternativas penais, o que reforça um terreno já fértil para o incentivo de aplicação dessas outras formas de responsabilização, em substituição à pena privativa de liberdade. Entre as

unidades judiciárias do TJPE que tratam da matéria, destaca-se a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA), criada em 2001, que possui competência na Capital e na Região Metropolitana do Recife (RMR)⁹, e o Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA), localizados na Capital.

A equipe multidisciplinar de referência da VEPA para acompanhamento das pessoas em alternativas penais é o CAPEMA, que conta com a atuação de 21 servidoras, sendo 2 pedagogas, 10 assistentes sociais, 8 psicólogas e 1 analista judiciária da área jurídica. No momento de elaboração deste Plano, havia 1.230 pessoas em acompanhamento pelo CAPEMA, sendo 503 em cumprimento de comparecimento mensal, 1167 em cumprimento de prestação de serviço à comunidade e 108 em cumprimento de interdição temporária de direitos, sendo que as pessoas podem cumprir mais de uma modalidade de alternativa penal concomitantemente. Como parte inicial do acompanhamento, todas as pessoas acompanhadas pelo CAPEMA são convidadas para inicialmente comparecerem a círculos de Justiça Restaurativa/círculos de construção de paz, e há prevalência de prestação de serviço à comunidade que fomentem a mobilização social e comunitária.

Nesses casos, a adoção dos círculos como metodologia de acolhimento às pessoas em alternativas promoveu uma maior integração com a equipe técnica e fomentou reflexões acerca da responsabilização e do significado da alternativa penal, propiciando a ressignificação do cumprimento da prestação do serviço à comunidade. Na avaliação da equipe do CAPEMA, os círculos potencializam ainda o engajamento das pessoas com a instituição onde o serviço comunitário é realizado. Tal fato implicou a construção de sentidos e significados em relação ao cumprimento da alternativa penal, bem como um maior envolvimento com a realidade local, despertando o senso colaborativo e solidário dos participantes. Além de relatos frequentemente registrados que ressaltam a experiência inédita de serem genuinamente escutados desde o início do processo judicial. Ademais, enfatizam a aplicabilidade da experiência vivenciais nos círculos para Além do âmbito processual, estendendo-se a sua vida cotidiana. Portanto, constata-se que a participação nos círculos contribui para ressignificar a percepção dos indivíduos acerca do sistema de Justiça

Já no âmbito do Poder Executivo, conta-se com 13 Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas (CEAPA), sob a gestão da Gerência de Alternativas Penais e Integração

⁹ Araçoiaba, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Abreu e Lima, Paulista, Olinda, Camaragibe, Recife, Jaboatão dos Guararapes, São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

Social, no âmbito da SEAP (GEAPIS), distribuídas da seguinte forma: I JECRIM, IV JECRIM, custódia recife fórum, Jaboatão juizado, NANPP – Recife, Olinda, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Sertânia. Quanto à rede parceira, que recebe pessoas em alternativas penais, há 873 conveniadas com o CAPEMA, e 285 com a GEPAIS, sendo que se trata, na verdade, da mesma rede de instituições.

Do ponto de vista legislativo, a Lei nº 17.912, de 18 de agosto de 2022, que instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, foi a primeira lei estadual do tipo no país, e encontra-se em consonância com a Resolução CNJ nº 288/2019, e com a política nacional. O estado também conta com o Acordo de Cooperação técnica nº 001/2022, celebrado pelo TJPE, DPE, MPE e Secretaria de Justiça de Direitos Humanos, que antes albergava a pauta, para fins de fortalecer os arranjos institucionais hábeis à consolidação da política estadual.

A despeito dessa ampla rede, e dos avanços observados, identifica-se ainda a necessidade de fortalecimento da política, pois há recorrente descontinuidade do serviço, por problemas de gestão orçamentária (a exemplo do fechamento da Central Integrada de Alternativas Penais e do serviço de atendimento à pessoa custodiada em Jaboatão dos Guararapes), baixo investimento orçamentário com recursos próprios do estado, com política quase inteiramente dependente de repasse de recursos federais, baixo reconhecimento financeiro da equipe multidisciplinar da ponta, o que ocasiona alta rotatividade e necessidade de formações constante dos novos profissionais, ausência de carreias de estado e dependência seja de convênios e repasses federais seja de contratos de trabalho por tempo determinado para continuidade do serviço.

Do ponto de vista da governança, em 2021, foi criado o Grupo Interinstitucional de Alternativas Penais, composto por integrantes do TJPE, MPPE, DPPE, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, equipe estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) e Sociedade Civil. O Grupo tem como objetivo discutir, articular e desenvolver normativas técnicas, planos de trabalho e propostas de execução e de estruturas voltadas à política estadual de alternativas penais, de modo integrado e coordenado. No primeiro semestre de 2021, o Grupo foi responsável pela realização de seminário sobre Alternativas Penais para cerca de 200 servidores do Sistema de Justiça e do Poder Executivo, em parceria com a Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), e tem planos para realização de formações continuadas sobre o tema. Trata-se de um lugar privilegiado para a condução do plano de trabalho para integração

metodológica entre a CAPEMA e CEAPAs, bem como para a consolidação da política de alternativas penais no estado de Pernambuco.

Ações no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP)

Desde o ano de 2022, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (GMF/TJPE) vem empreendendo esforços permanentes voltados ao saneamento, qualificação e auditoria das informações constantes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), sistema mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e estruturante para a governança dos dados relacionados à privação de liberdade no país. Tal iniciativa se insere no contexto do enfrentamento ao “Estado de Coisas Inconstitucional” declarado pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347), e no cumprimento das diretrizes da Resolução CNJ nº 251/2018, assumindo caráter estratégico para a efetivação de direitos fundamentais no sistema penal.

A partir da constituição de um Grupo de Trabalho específico, o GMF/TJPE intensificou a análise crítica e a correção sistemática de registros incorretos ou desatualizados, com atenção prioritária às situações de presos provisórios, cuja permanência indevida nos bancos de dados compromete a regularidade dos fluxos processuais e o controle jurisdicional da liberdade. Esse trabalho tem sido realizado em articulação com diversas instâncias institucionais, incluindo a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/PE), as Varas de Execução Penal e os diversos atores do sistema de justiça criminal, promovendo uma ação coordenada de revisão das bases informatizadas.

No período recente, os dados do Grupo de Trabalho de Saneamento evidenciam a intensificação das atividades: em 2023, foram elaboradas e revisadas 661 peças no sistema BNMP; em 2024, esse número subiu para 701 peças; e, até meados de 2025, já foram produzidas 5.369 peças de saneamento. Esses dados refletem o aprimoramento da metodologia adotada, bem como o crescimento das atribuições do BNMP 3.0, especialmente com a obrigatoriedade de validação de peças, alvarás, mandados, novas peças e eventos, movimentações e cumprimento de pena, funcionalidades que demandam constante revisão e vigilância sobre a integridade da base de dados.

Ao lado do trabalho técnico de saneamento, o GMF/TJPE também atua na qualificação dos operadores do sistema, por meio da disseminação de boas práticas e padronização de

fluxos de trabalho. Todo esse esforço visa assegurar não apenas a fidedignidade dos dados judiciais penais, mas também garantir transparência e controle jurisdicional sobre o encarceramento no Estado, fortalecendo os mecanismos de proteção aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Esse trabalho permanece em curso até a data de elaboração deste plano, com perspectivas de continuidade, e o GMF/TJPE segue empenhado em garantir que o BNMP funcione como instrumento confiável, seguro e alinhado aos parâmetros nacionais de gestão da informação penal, reconhecendo que a governança qualificada de dados é fundamento essencial para a construção de políticas públicas eficazes e para o respeito à dignidade da pessoa presa.

Monitoração Eletrônica

A monitoração eletrônica foi incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro inicialmente pela Lei nº 12.258/2010, que a integrou ao sistema de execução penal, e posteriormente pela Lei nº 12.403/2011, que alterou o Código de Processo Penal para reconhecê-la como medida cautelar diversa da prisão, prevista no artigo 319. Essa medida restringe de forma significativa a autonomia e liberdade do indivíduo, sendo considerada a cautela mais gravosa dentre as opções disponíveis, indicada apenas quando todas as medidas menos restritivas forem insuficientes, como alternativa à prisão preventiva. A sua aplicação requer, portanto, uma avaliação criteriosa de sua necessidade, dada a sua natureza restritiva.

O modelo de monitoração eletrônica adotado no Brasil combina soluções tecnológicas em hardware e software, sendo a tornozeleira eletrônica o principal dispositivo utilizado. Em Pernambuco, a instalação e fiscalização do uso do equipamento são de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, por meio da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CEMEP), implantado em 2011, com funcionamento 24h, e regulamentado em âmbito estadual pela Instrução Normativa 15/2016 do TJ/PE, ainda não atualizada conforme a Resolução CNJ nº 412/2021. Suas atribuições incluem verificar o cumprimento das condições impostas judicialmente, elaborar relatórios, manter equipes multiprofissionais de apoio e orientar os monitorados quanto às suas obrigações, além de contribuir com a reintegração social.

Conforme a IN TJPE nº 015/2016, a monitoração eletrônica no estado é medida judicial aplicada nos seguintes casos: i) medida cautelar com prisão domiciliar; ii) medida cautelar com recolhimento domiciliar noturno, finais de semana e feriados; iii) execução penal - regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica; iv) execução penal - prisão domiciliar com monitoração eletrônica; v) execução penal - saída temporária com monitoração eletrônica e vi) medida protetiva de urgência com proibição de acesso, de frequência ou de aproximação a determinados lugares.

Ao cumprir a determinação de instalação de tornozeleira eletrônica, o efetivo do CEMEP realiza o monitoramento em tempo real do deslocamento das pessoas monitoradas e, de acordo com o que for determinado judicialmente, é possível definir o perímetro – estático ou dinâmico – de sua permanência. Esse perímetro pode considerar restrições, tais como domicílio da pessoa em monitoração (como na prisão domiciliar); estabelecimento de trajetos pré-definidos (trabalho, estudo etc); impedimento de aproximação de locais em que vítimas residam, trabalhem ou frequentem (casos da Lei Maria da Penha); ou mesmo a restrição de deslocamento em horários outros locais indicados em decisão judicial. A Central também fornece as Unidades Portáteis de Rastreamento (UPR), para as mulheres em situação de violência doméstica, nos casos de monitoração eletrônica enquanto medidas protetivas de urgência, no âmbito da Lei 11.340/2006.

Ainda devem compor a atribuições da Central, na garantia da plena operacionalização dos serviços, a disponibilização de suporte técnico e operacional 24h por dia, por meio de telefone, para assegurar a comunicação contínua com a pessoa monitorada; o tratamento de incidentes e manutenção da medida, prevenindo-se o agravamento da situação penal do indivíduo. O alto número de “recapturas”, por exemplo, pode sinalizar que o serviço carece de qualificação na execução, vez que, ao ser plena e corretamente realizado, irá repercutir num cada vez melhor e fiel cumprimento das condicionalidades da monitoração, num tratamento de incidentes que evitem ao agravamento da situação penal da pessoa, como dito, e numa comunicação efetiva com o Poder Judiciário.

Para atender a tais critérios, salutar a compatibilização de número de servidores(as) e técnicos com o de pessoas sob monitoração eletrônica, e da contratação de equipe multidisciplinar, conforme preconiza o Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas, publicado pelo Depen em parceria com o PNUD e relançado pelo CNJ em parceria

com essas mesmas instituições em 2020, e a Resolução CNJ nº 412/2021, equipe da qual o CEMEP ainda não dispõe.

De fato, estudos apontam (CRISP, 2020) que a atuação desses profissionais - psicólogo, assistente social e/ou bacharel em direito – podem ajudar a reduzir o índice de violação, especialmente porque apoiam a pessoa monitorada na adesão às normas que a nova condição carrega, e explicam, num esforço de socialização as mudanças decorrentes do uso do equipamento. Também possuem importante papel nos ajustes e propostas de adequação das condicionalidades, a rotinas das pessoas monitoradas, tais como necessidade de deslocamento para tratamento médico, trabalho, suporte familiar, práticas religiosas, esportivas etc., em observância ao princípio da normalidade que deve reger esse serviço.

No que diz respeito às comunicações com o Poder Judiciário, de onde emanaram as decisões que aplicam a medida, a partir das violações, são remetidos pela CEMEP cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) ofícios ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que constem nos processos criminais o registro da conduta da pessoa monitorada. Atualmente, há 41 (quarenta e um) Policiais Penais e 17 (dezessete) analistas em regime de contratação temporária que estão distribuídos da seguinte forma:

- **Setor de Execução Penal:** responsável pelo cadastramento e atualização dos parâmetros de monitoração eletrônica de pessoa sentenciada e que tem vínculo com unidade prisional. Quaisquer atualizações dos parâmetros da pena, justificação de violações ou mesmo de dados pessoais (endereço, por exemplo), são feitas pelo setor.
- **Setor de Procedimentos de Conhecimento:** responsável pelo cadastro e as atualizações relacionadas às pessoas que não se vinculam a uma unidade prisional ou se vinculam diretamente ao CEMEP sem que ingressem em unidade prisional. Neste caso, a determinação da monitoração pode acontecer na audiência de custódia ou que saem de unidade prisional. É o setor que, atualmente, faz o monitoramento das medidas protetivas.
- **Setor Jurídico:** responsável pela comunicação com órgãos e pessoas que interagem com o CEMEP, notadamente com as autoridades judiciais para informar das atividades que de algum modo impactem no cumprimento da pena pelos monitorados.
- **Setor de Segurança e Monitoramento:** responsável pela fiscalização do fiel cumprimento das regras de monitoração impostas pela autoridade judicial. São os principais responsáveis pela atuação de pronta resposta nos casos de violação do perímetro para os casos de violência doméstica, resguardando a integridade das vítimas. O efetivo trabalha em regime

de plantão (24hx72h), sendo a equipe habilitada para ingressar em localidades de vulnerabilidade e violência.

Quanto ao número de pessoas atualmente monitoradas, temos:

TIPO DE MEDIDA	QUANTITATIVO
Prisão domiciliar	2.152
Cautelar	1.927
Execução Penal	1.277
Prisão domiciliar	581
Autor crime contra criança e adolescente	52
Autor de violência doméstica	851

Tabela 8 Pessoas em monitoração eletrônica em Pernambuco. Fonte: CEMEP/SEAP. Julho de 2025

Além, disso há 339 mulheres acompanhadas, que possuem Unidade Portátil de Rastreamento, entregues pela Secretaria da Mulher do Estado.

Diante dos desafios já identificados pelo serviço, há processo de reestruturação da Central, nas frentes abaixo descritas.

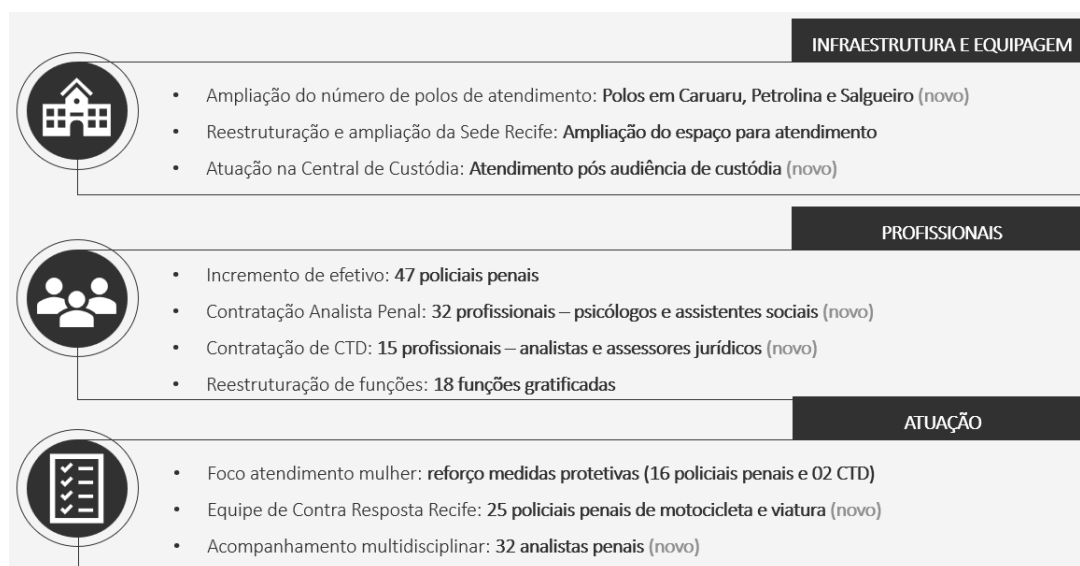


Figure 3 Frentes de Reestruturação do CEMEP

Importa ratificar a relevância da reestruturação do CEMEP e o fortalecimento das ações de monitoração eletrônica. Conforme apresentado, esse fortalecimento precisa observar:

- a ampliação territorial do atendimento, garantindo celeridade;
- o acompanhamento multidisciplinar, conforme determinado na atuação do serviço e determinado no Plano Pena Justa;
- a atuação priorizando vítimas de violência, garantindo a proteção dessas pessoas, com equipe específica para monitorar, acompanhar e atender imediatamente em casos de violações;
- prevenção de crimes, por meio do acompanhamento das pessoas monitoradas que frequentemente são vítimas de mortes violentas intencionais (ou de tentativa), pois, entre 2020 e 2024, estima-se que 478 pessoas monitoradas foram vítimas de MVI.

Mutirão Processual Penal

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), vem conduzindo o Mutirão Processual Penal como estratégia institucional de enfrentamento à superlotação carcerária, priorizando a análise de casos de pessoas privadas de liberdade que enfrentam longas esperas processuais ou execuções penais com pendências. O esforço visa não apenas acelerar decisões, mas garantir que elas estejam em conformidade com os direitos fundamentais e com os parâmetros definidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os dados expressam a dimensão do comprometimento do TJPE com a pauta: no ano de 2024, foram analisados 5.828 processos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), voltados a pessoas em fase de execução penal — muitos com incidentes vencidos ou penas extintas ainda pendentes de baixa —, além de 1.251 processos de presos provisórios no sistema PJe. Em 2025, com o mutirão ainda em curso, o cenário já revela o reforço da atuação: 1.452 processos de execução penal foram revisados no SEEU e outros 4.026 processos de prisão preventiva foram analisados no PJe, evidenciando a priorização do cuidado com as prisões cautelares prolongadas.

Cada edição do mutirão seguiu parâmetros técnicos e jurídicos bem definidos. Em 2024, conforme previsto na Portaria CNJ nº 278/2024 e no Decreto nº 11.846/2023, o foco abrangeu beneficiários de indultos, condenados com tempo de pena já cumprido, mulheres com filhos ou comorbidades, pessoas com doenças graves, processos com faltas graves a

serem revistas à luz do RE 635.659, penas prescritas ainda ativas no SEEU, e incidentes vencidos de progressão ou livramento. Em 2025, por sua vez, o escopo foi ajustado pela Portaria CNJ nº 167/2025, priorizando-se quatro grandes frentes: (i) mulheres gestantes, mães ou responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência presas preventivamente, com base na Resolução CNJ nº 369/2021 e nas ordens coletivas do STF (HCs nº 143.641 e 165.704); (ii) reavaliação das prisões preventivas com duração superior a um ano; (iii) revisão de condenações por porte ou tráfico de cannabis em desacordo com os parâmetros do RE 635.659 (até 40g ou seis plantas fêmeas); e (iv) saneamento de processos de execução penal com incidentes vencidos ou pena extinta.

Em ambas as edições, além da atuação direta nas varas, destaca-se a importância do uso dos sistemas BNMP 3.0 e SEEU para identificação automatizada dos casos, complementada por análises individualizadas. A realização dos mutirões não apenas representa o cumprimento de normas, mas materializa o compromisso com uma justiça mais ágil, coerente com os marcos constitucionais e capaz de garantir que cada pessoa presa seja vista, ouvida e tratada com a dignidade que lhe é devida.

Mais do que números, o mutirão representa um movimento de transformação institucional. Cada processo revisto carrega histórias, desafios e possibilidades de recomeço. Por meio dessa ação coletiva, o TJPE reafirma seu papel na construção de uma justiça mais eficiente, atenta aos direitos fundamentais e capaz de oferecer respostas concretas diante do Estado de Coisas Inconstitucional que marca o sistema prisional brasileiro.

O trabalho segue e o mutirão permanece em curso durante a elaboração deste plano, e a expectativa é que, ao final do ciclo, os resultados consolidem avanços significativos para a racionalização da privação de liberdade em Pernambuco — com impactos diretos na redução da superlotação e na promoção de um sistema de justiça mais justo, ágil e humanizado.

Eixo 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da estrutura prisional

(A inadequação da arquitetura prisional, a má qualidade dos serviços prestados nas prisões, a tortura e o tratamento degradante somado à falta de transparência e de canais efetivos para denúncia são alguns dos problemas identificados neste eixo. A desvalorização dos servidores penais também é abordada neste tópico.)

Problemas na infraestrutura dos estabelecimentos prisionais

Além da superlotação carcerária, outra dificuldade presente no sistema é precariedade de maior parte das unidades prisionais existentes, apresentando estruturas físicas

degradadas, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias comprometidas, ausência de manutenção preventiva e corretiva e risco estrutural em áreas de convivência, alojamento e pátios. Foram identificadas instalações improvisadas, infiltrações, celas sem ventilação adequada, insalubridade e deficiência na iluminação.

É importante registrar que até recentemente não havia o fornecimento regular de itens essenciais à população carcerária, tais como: i) colchões: elevado número de internos dormia diretamente no piso ou em colchões rasgados e sem condições mínimas de higiene; ii) fardamento: pessoas privadas de liberdade sem uniformes ou com vestimentas em estado precário, o que impactava na padronização e disciplina dentro das unidades; e iii) kits de higiene pessoal: ausência de produtos como sabonetes, escovas e pastas de dente, papel higiênico, sabão em barra e absorventes. Este último, por exemplo, não era fornecido para população que menstrua, que dependia unicamente de doações de instituições religiosas/beneficentes ou de familiares que pudessem adquirir com recursos próprios, o que fora solucionado já nos primeiros dias da atual gestão.

Em relação à equipagem dos itens de cozinha, padaria e ambulatórios de saúde, foram encontrados equipamentos obsoletos, quebrados e itens faltantes em algumas unidades prisionais, comprometendo o funcionamento adequado e eficiente dos serviços. Atualmente, os estabelecimentos prisionais contam com equipagem nova, como mobiliários, gabinetes odontológicos, equipamentos e utensílios de cozinha e padaria, além de novas viaturas, equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dentre outros. Importante salientar, ainda, que na gestão atual foram realizadas algumas requalificações de pavilhões e celas, assim como a entrega de novos estabelecimentos prisionais dentro do padrão adequado arquitetônico, sendo também entregue todos os itens de EPIs, kits de enxoval e higiene, equipagem necessária e colchões.

Atenção ao Servidor

Outro ponto diz respeito ao efetivo de Policiais Penais, que era significativamente inferior ao necessário para garantir a segurança, disciplina e funcionamento das unidades prisionais. Isso gera sobrecarga de trabalho e comprometimento da rotina operacional, além de carência de profissionais das áreas técnicas (psicologia, serviço social, pedagogia, dentre outros), agravando, ainda mais, o cenário de desassistência.

Segue abaixo quadro comparativo de nomeações de servidores ao longo dos anos no Sistema Penitenciário de Pernambuco:

PERÍODO	NÚMERO DE POLICIAIS PENAIS NOMEADOS
2015 a 2022	304
2023 a 2024	↑671
2025 (previsão de nomeação)	634
TOTAL GERAL	1.609

Tabela 9. Nomeações de Policiais Penais, por período. Fonte: SIAP, 25/06/2025

PERÍODO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS NOMEADOS
2015 a 2022	486
2023 a 2024	↑383
TOTAL GERAL	869

Tabela 10 - Nomeações de profissionais temporários contratados, por período Fonte: SIAP, 25/06/2025

Também é importante destacar o número total de servidores contratados temporariamente, como psicólogos, assistentes sociais, dentre outros.

Em relação às ações de apoio e promoção da saúde ao servidor penal, existe a Unidade de Apoio ao Policial Penal (UNAPPEN), criada através da Portaria SERES nº 403/2013. A UNAPPEN promove o acesso aos serviços de Psicologia, Assistência Social, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), como Acupuntura, Auriculoterapia, Ventosaterapia, Quick Massagem e relaxamento (*massage express*).

Em 2022, houve um total de 348 atendimentos em psicologia e 486 atendimentos em serviço social e nos atendimentos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS). No primeiro ano da atual gestão, 2023, esses números já aumentam para 781 e 2.607, respectivamente, o que continua sendo observado no decorrer dos últimos anos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ANO	ATENDIMENTOS PSICOLOGIA	ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL + PICS
2022	348	486
2023	↑781	↑2.607
2024	↑1.687	2.381
2025 (jan a jul)	639	728

Tabela 11 - Número de atendimentos de Psicologia, Serviço Social e PICS, por ano. Fonte: SIAP, 31/07/2025

Trabalho e Estudo no sistema prisional

Os dados de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) trabalhando e/ou estudando ao final de 2022 eram menores do que 30% da população carcerária total. Havia também 39 Acordos de Cooperação Técnica (ACT) vigentes, entretanto, ainda muito aquém do necessário.

Em 2023, ao assumir a atual gestão, foi pactuada uma meta mínima de 40% dos PPLs trabalhando e/ou estudando, meta essa que já foi alcançada em meados de 2024. Dessa forma, foi pactuada uma nova meta até o final da gestão, dezembro de 2026) de, no mínimo, 64% dos PPLs em atividades educacionais e/ou laborais.

Para tanto, segue-se ampliando o número de unidades fabris dentro do sistema prisional, assim como o fomento de ACTs para ampliação de atividades de trabalho e de renda.

Seguem abaixo quadros comparativos do número de PPLs trabalhando e/ou estudando em 2022 e atualmente em 2025, assim como quadro comparativo do número de ACTs vigentes nesses mesmos períodos. Importante destacar que, até junho de 2025, o sistema penitenciário de Pernambuco já alcançou o índice de cerca de 53% das PPLs em atividades educativas e/ou laborais, conforme demonstrado no quadro abaixo.

ANO	Número de PPLs Trabalhando e Estudando	%
2022	8.661	27,6%
2025	↑14.414	↑53%

Tabela 12 - Número e percentual de Pessoas Privadas de Liberdade trabalhando e/ou estudando por ano. Fonte: SIAP, 25/06/2025

ANO	Número de convênios vigentes
2022	39
2025	↑96

Tabela 13 - Número de Acordos de Cooperação Técnica vigentes em trabalho e estudo Fonte: SIAP, 25/06/2025

Saúde e atenção Psicossocial intramuros

Em relação ao setor de Saúde e Psicossocial, 4 principais áreas demonstraram avanços significativos, como:

- 1) A qualificação e estruturação das Unidades Básicas de Saúde nas unidades prisionais;
- 2) Reabertura do laboratório de Tuberculose no COTEL;
- 3) Novas aquisições de gabinetes odontológicos para todas as unidades prisionais; e
- 4) Implantação da Teleconsulta.

Segue abaixo o detalhamento dos avanços citados:

1) Qualificação e Estruturação de Unidades Básicas de Saúde Prisional

Um dos grandes avanços no setor saúde foi a qualificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) prisionais. Houve investimento para recuperação da infraestrutura física dessas unidades, como também e, principalmente, no aumento do número de equipes multiprofissionais. Essa expansão buscou garantir que um número maior de detentos tivesse acesso a atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e psicossociais de forma regular, contínua e com qualidade, melhorando a capacidade de resposta às demandas de saúde da população carcerária.

2) Reabertura do Laboratório de Tuberculose no COTEL

Um outro marco importante para a saúde prisional de Pernambuco, foi a reabertura do laboratório de tuberculose no Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna (COTEL). A tuberculose é uma doença que representa um desafio significativo em ambientes prisionais devido à alta transmissibilidade. A reativação desse laboratório foi crucial para agilizar o diagnóstico, monitorar os casos e iniciar o tratamento de forma mais eficiente, contribuindo para o controle da doença dentro do sistema penitenciário, evitando sua disseminação.

3) Novos Gabinetes Odontológicos

A atenção à saúde bucal também recebeu um reforço importante com a aquisição de novos consultórios e instrumentais odontológicos para todas as unidades prisionais do estado. Essa iniciativa garantiu que as PPLs tenham acesso a serviços de saúde bucal completos e de qualidade, incluindo prevenção, tratamentos e procedimentos, o que é fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida. Atualmente, há 28 equipes de saúde bucal atuando em todas as unidades prisionais.

4) Implantação das Teleconsultas

A implementação da teleconsulta para todas as UBS prisionais do estado, em 2023, representa um avanço significativo para a saúde da população privada de liberdade e para a segurança pública. Essa iniciativa vem permitindo que detentos recebam atendimento especializado diversificado à distância, além de impactar na redução das saídas dos presos das unidades prisionais para atendimentos de rotina. Com a teleconsulta, muitos desses deslocamentos podem ser evitados, otimizando recursos, trazendo economicidade, aumentando a segurança e proporcionando o atendimento a especialidades diversas que, presencialmente seriam mais dificultosas devido à escassez.

A teleconsulta contribui diretamente para a ampliação do acesso aos recursos de saúde para a população carcerária. Muitas unidades prisionais, especialmente em regiões mais afastadas, enfrentam dificuldades para contratar e manter equipes de saúde completas. A modalidade à distância permite que especialistas de diversas áreas, mesmo que fisicamente distantes, possam oferecer consultas e acompanhamento, garantindo um cuidado mais abrangente e qualificado. Isso se traduz em diagnósticos mais rápidos, tratamentos mais eficazes e uma melhoria geral na qualidade de vida dos detentos, o que também pode impactar positivamente na reintegração social.

Equipes de profissionais

A respeito especificamente do quantitativo de pessoas que atuam na saúde prisional em Pernambuco, tem-se que o Estado de Pernambuco conta, atualmente, com 25 (vinte e cinco) Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) e 25 (vinte e cinco) Equipes Complementares Psicossociais (ECP), todas estruturadas conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). As equipes são compostas, em média, por 12 profissionais: médico (clínico, psiquiatra e infectologista), enfermeiro, dentista, psicólogo, assistente social, farmacêutico, auxiliar de

saúde bucal (ASB), técnico de enfermagem e apoiador institucional. Todas as equipes são do tipo eAPP Ampliada com adicional de saúde bucal, com carga horária de 30 horas semanais por profissional.

O Estado adota arranjos organizativos próprios que ampliam o previsto na PNAISP, com base em necessidades locais e dados epidemiológicos, tais como: atuação de infectologistas em unidades estratégicas; criação de um Núcleo de Desinstitucionalização em Saúde Mental; equipe plantonista fixa no Centro de Saúde Penitenciário (CSP); laboratório de análises clínicas no COTEL; equipes específicas de acolhimento e triagem no COTEL e Presídio de Igarassu; Apoiadores Institucionais nas eAPP, profissional de nível superior responsável por articular ações entre saúde, segurança e a gestão central da DGASP, assim como os processos de trabalho de cada eAPP.

Até o momento, 24 eAPP encontram-se habilitadas junto ao Ministério da Saúde. Quanto ao vínculo dos profissionais:

VÍNCULOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PRISIONAL EM PERNAMBUCO	
Estatutários	39
Contratados por tempo determinado (CTD)	222
Prestadores de serviço	173

Tabela 14 – Vínculos Profissionais da Saúde Prisional em Pernambuco. Fonte: SES, Junho/2025.

No decorrer dos meses de julho e agosto, 62 (sessenta e dois) profissionais terão contratos vencidos. A reposição se dará por i) convocação de banco reserva vigente da última seleção simplificada; ii) contratação de prestadores de serviço pessoa física, nos casos em que não houver banco reserva; iii) novo processo seletivo simplificado Dimensionamento e pedido da nova seleção enviado a Secretaria de Administração do Estado, visando provimento e reposição de profissionais em todas as unidades básicas de saúde prisional, com previsão de contratação de 233 (duzentos e trinta e três) profissionais.

Como visto, não obstante os avanços narrados, a fim de qualificar o cuidado, faz-se mister o início do cofinanciamento – atualmente inexistente – do Estado para a saúde prisional. Estudos realizados pela Secretaria de Saúde apontam que um cofinanciamento de 20% seria suficiente para a qualificação prevista. Além disso, o frágil vínculo das pessoas trabalhadoras da saúde, e o baixo reconhecimento salarial aumentam a rotatividade desses

profissionais no sistema, pois a retenção de pessoas – nas quais se investiu com formação e qualificação durante o período de vigência do contrato – é dificultada pelas condições de trabalho postas. Além disso, a rotatividade fragiliza, por consequência, a assistência como um todo, vez que a formação dos profissionais requer tempo no vínculo.

De toda sorte, segue abaixo tabela com os números de atendimentos médicos, de enfermagem, psicossocial, odontológicos e número de testes rápidos realizados dentro do Sistema Prisional nos últimos 3 anos e meio.

ANO	MÉDICOS	ENFERMAGEM	PSICOLOGIA	SERV. SOCIAL	ODONTOLOGIA	Teste rápidos: HIV, Sífilis e Hepatite B e C
2022	70.538	159.969	69.801	48.325	41.217	121.956
2023	↑71.919	137.982	↑70.617	↑54.378	35.866	↑134.342
2024	↑86.267	128.234	54.418	44.899	↑43.742	132.748
2025 (jan a jun)	41.849	67.389	22.367	22.982	20.844	57.427

Tabela 15 - Número de Atendimentos em Saúde e Psicossocial Fonte: SES, 31/07/2025

Saúde mental

Pernambuco tem se destacado na vanguarda da política antimanicomial no Brasil, com um histórico que precede a legislação federal. Desde 1994, por meio da Lei Estadual nº 11.064, o estado já estabelecia a prerrogativa de substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por uma rede de atenção integral à saúde mental, antecipando em anos a Lei Federal nº 10.216/2001, da reforma psiquiátrica.

Nos últimos anos, essa abordagem inovadora foi fortalecida por uma série de iniciativas estratégicas. Em 2019, foi criado o GT HCTP no âmbito do Pacto pela Vida, a antiga política de segurança do estado. Este grupo foi posteriormente convertido no Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, coadunando-se à Resolução CNJ nº 487, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

A capacitação e o diálogo interinstitucional têm sido pilares essenciais nesse processo. A Escola Judicial do TJPE (ESMAPE) promoveu dois eventos cruciais: o webinar estadual "PAT-PE: Programa de Atenção à Pessoa com transtorno mental e em conflito com a lei de Pernambuco", em 16 de novembro de 2021, voltado para profissionais do sistema de Justiça e do poder executivo; e o seminário estadual híbrido "Conhecendo a Resolução CNJ n. 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco – caminhos possíveis", em 27 de outubro de 2023, com o mesmo público-alvo. Além disso, a Escola Superior do Ministério Público também contribuiu para a disseminação do conhecimento, realizando o seminário híbrido "Resolução CNJ 487/2023: diretrizes e desafios à política antimanicomial" em 16 de outubro de 2024, direcionado a integrantes do MPPE e profissionais das áreas de saúde e jurídica.

O TJPE reforçou ainda mais o Programa Integrado de Atenção à pessoa com transtorno mental e em conflito com a lei no estado de Pernambuco (PAT-PE) com a publicação de uma cartilha informativa sobre o tema. Um marco importante na desinstitucionalização ocorreu em 28 de fevereiro de 2024, com a interdição da porta de entrada do Centro Psiquiátrico de Pernambuco (CSP). Segundo plano de trabalho elaborado pelo CEIMPA e já homologado pelo CNJ, a previsão de interdição total da unidade é agosto de 2024. No momento de elaboração deste plano, o CSP contava, ainda com 54 pessoas na unidade, sendo que 20 estavam com alvará, 25 encontravam-se em cumprimento de medida de segurança de internação, 1 estava com medida terapêutica de meio aberto e 8 eram provisórios.

Por fim, um importante serviço base à saúde mental é a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desisnt), vinculada à saúde prisional. Segundo pactuações realizadas pela Comissão de Gestores Bipartite (CIB), a partir do quantitativo de pessoas com aplicação de medidas de segurança, o estado precisaria ter, a fim de atender à demanda, 5 (cinco) equipes EAPs. Atualmente, Pernambuco conta com 01 (uma) única Equipe EAP (EAP-Desisnt).

Contudo, o repasse do custeio federal foi suspenso em janeiro de 2025. A referida equipe atuava sob os termos da PNAISP (INE: 0001596950, CNES: 6471188). Com a publicação da Portaria GM/MS nº 4.876/2024, que alterou a EAPDesisnt e a incluiu na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), foi fixado o prazo de transição até 1º de janeiro de 2025 para nova habilitação. A SES/PE realizou os trâmites junto ao CNES e SAIPS, tendo sua solicitação aprovada dentro do prazo. Contudo, até o momento de elaboração deste Plano, o Ministério

da Saúde não efetivou a habilitação nem retomou o repasse financeiro, o que tem impactado a assistência prestada.

Participação social na execução penal e prevenção e combate à tortura

Foi instituído em 2021 o Conselho Regional da Comunidade da 3ª Vara de Execução Penal, situado em Caruaru, mas que abrange todas as comarcas sob jurisdição daquela VREP. Da mesma forma, em 2022, foi publicada portaria de instituição do Conselho Regional da Comunidade da 1ª Vara Regional de Execução Penal, situada no Recife, mas com abrangência também das comarcas sob jurisdição da 1ª VREP. Em 2023, por sua vez, houve a instituição do Conselho da Comunidade do Recife, instituído pela Vara de Execução Penal da Capital (VEPEC). Somadas, esses conselhos abrangem uma cobertura de 77 comarcas.

Dentro as suas funções previstas na Lei de Execução penal, está a de participação social na execução, e de apoio aos juízos da execução, o que fazem por meio de vistorias presenciais e elaboração de relatórios enviados ao juízo.

Ainda no viés de participação e controle social, desta feita, especificamente quanto ao monitoramento e prevenção à tortura e maus tratos, Pernambuco conta com Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, e com o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à tortura, ambos instituídos pela Lei nº 14.863, de 7 de dezembro de 2012. Tais órgãos atuam, por conseguinte, em parceria com demais instituições congêneres, a exemplo do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, situado no Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, que esteve, inclusive, em recente missão no estado de Pernambuco (2024).

Na oportunidade, inclusive, apontou, em seu relatório, pontos de atenção, dentre os quais: a necessidade do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/PE) desde janeiro de 2023, o que comprometeu a fiscalização e prevenção de tortura, contrariando o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura da ONU (OPCAT), mas que já fora sanado, pois peritos foram nomeados e encontram-se em atuação; práticas de segurança reportadas como abusivas, transferências administrativas sem ordem judicial prévia, problemas na revista de familiares, inadequações estruturais, falta d'água, modelos arquitetônicos inadequados, delegação ilegal de funções, ausência de separação de presos provisórios e sentenciados e precariedade da assistência material no geral.

Monitoramento das Inspeções Judiciais nas Unidades Prisionais

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (GMF/TJPE) tem desempenhado papel central na articulação e no acompanhamento das inspeções judiciais nos estabelecimentos prisionais do Estado. Atuando de forma estratégica e contínua, o GMF vem promovendo o monitoramento sistemático dessas visitas, em alinhamento com os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP).

A garantia da dignidade da pessoa privada de liberdade passa, necessariamente, pela efetiva fiscalização das condições nos estabelecimentos penais. Ciente dessa responsabilidade, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio de suas unidades judiciais com competência em execução penal, vem consolidando um processo contínuo de inspeções nos locais de custódia do Estado, em consonância com a Resolução CNJ nº 47/2007 com suas alterações e, mais recentemente, com a nova metodologia estabelecida pela Resolução CNJ nº 593/2024. (minuta de prevenção e combate à tortura – em apreciação)

O CNIEP tem sido a principal ferramenta para registro, controle e transparência dessas inspeções, permitindo o monitoramento em tempo real das visitas realizadas pelos magistrados e equipes técnicas.

Em 2024, foram inspecionadas 67 unidades prisionais por mês em todo o território pernambucano. Já em 2025, até o mês de julho, o número registrado foi de 65 unidades inspecionadas por mês. A variação entre os anos decorre de processos de desativação, reestruturação e criação de estabelecimentos penais promovidos pela Secretaria de Administração Penitenciária de Pernambuco (SEAP), refletindo a dinâmica do sistema prisional estadual.

Esse avanço é resultado de um esforço coletivo que envolve magistrados(as), servidores(as), corregedoria e o próprio GMF/TJPE, que atua na indução, no acompanhamento técnico e na sistematização dos dados, garantindo que as informações registradas no sistema nacional reflitam com precisão a realidade do sistema prisional pernambucano.

Ao longo dos dois anos, as inspeções vêm se mostrando essenciais não apenas para o controle jurisdicional, mas como ferramenta diagnóstica indispensável para orientar políticas públicas e promover mudanças concretas na gestão do sistema prisional. A continuidade e

qualificação dessas visitas reafirmam o compromisso do Judiciário pernambucano com os direitos humanos, o devido processo legal e a humanização da execução penal.

Mulheres Privadas de Liberdade

Pernambuco possui, atualmente, 924 mulheres privadas de liberdade no estado. No período de elaboração do presente plano, havia, no sistema prisional do estado, 9 (nove) mulheres gestantes/parturientes, 2 (duas) lactantes e 3 (três) filhos(as) nas unidades.

O perfil predominante das mulheres em situação de prisão em Pernambuco, assim como no Brasil em geral, caracteriza-se por jovens adultas, entre 18 e 30 anos, de raça preta ou parda, oriundas de baixa renda, frequentemente mães, presas provisoriamente por suspeita de crimes relacionados ao tráfico de drogas ou delitos patrimoniais, com uma proporção menor de condenadas por tais infrações, conforme aponta o Manual da Resolução 369/2021 sobre substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.¹⁰ Essas mulheres apresentam histórias de vulnerabilidade social, baixa escolaridade e acesso limitado a políticas públicas e ao mercado de trabalho formal. Ao serem alvo de persecução penal, enfrentam penas ou medidas cautelares que não consideram suas condições de cuidadoras principais e provedoras familiares.

A privação de liberdade, especialmente em caráter cautelar, impacta de forma específica as mulheres gestantes, lactantes e responsáveis pelo cuidado de crianças, devido à natureza do papel social de maternidade e à importância da manutenção dos vínculos familiares, direitos considerados essenciais para o bem-estar infantil. Gestantes em ambientes de privação de liberdade enfrentam riscos elevados, agravados pela insalubridade, vulnerabilidade a doenças infectocontagiosas e insuficiência de instalações adequadas, como berçários e centros de referência materno-infantil. A gestação na adolescência, por sua vez, apresenta riscos adicionais devido às características biopsicossociais dessa fase, incluindo maior suscetibilidade a intercorrências médicas e transtornos psicológicos.

Ainda que, no mais das vezes, para as lactantes, os espaços destinados ao convívio materno-infantil sejam insuficientes ou inexistentes, e a permanência com os bebês muitas

¹⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de resolução 369/2021. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/bitstream/123456789/533/3/manual-resolucao-369-digital.pdf>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025.

vezes é limitada ou resulta em transferência para unidades distantes, prejudicando o vínculo materno-filial e violando o princípio do melhor interesse da criança, as três unidades prisionais femininas em Pernambuco possuem espaço de berçário (Colônia Penal Feminina de Buíque, Colônia penal Feminina do Recife e Colônia Penal de Abreu e Lima). De fato, a separação precoce de mães e bebês compromete o desenvolvimento infantil e os vínculos afetivos, além de dificultar a recuperação de vínculos após o retorno à liberdade.

População LGBTQIAPN+ e população com HIV/AIDS

Como afirma relatório do Grupo de Trabalho em Prevenção Positivo (GTP+)¹¹, organização que atua junto às populações LGBTQIAPN+ no ambiente prisional, ao se tratar das populações mais vulneráveis e estigmatizadas, como lésbicas, homossexuais, bissexuais, travestis, pessoas transexuais e pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA), observa-se, no contexto de privação de liberdade, um agravamento na violação de direitos humanos, incluindo o sigilo, o reconhecimento do nome social, o acesso à saúde, bem como a integridade física e moral, entre outros aspectos essenciais.

No contexto da liberdade, essas pessoas já enfrentam forte estigma social, afastamento familiar e restrições de oportunidades. Quando se considera o ambiente prisional, esse quadro se intensifica, dado o contexto de superlotação, onde prevalecem relações de poder e o Estado Social e Democrático de Direito muitas vezes não consegue assegurar os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

No aspecto específico do direito à saúde, a superlotação e a insuficiência ou ausência de intervenção estatal nas estruturas penitenciárias contribuem para fatores de risco, como a infecção por HIV, tuberculose e hepatites virais. Muitas dessas pessoas, devido à vulnerabilidade e à falta de informação, adotam comportamentos de risco, como o uso de drogas e a prática de sexo sem proteção. Dados do Ministério da Saúde indicam que indivíduos privados de liberdade possuem, em média, 28 vezes mais chances de contrair tuberculose em comparação à população geral, evidenciando a gravidade da situação.

¹¹ GTP+ PREVENÇÃO E CIDADANIA. Relatório Pedagógico – maio a novembro. Projeto fortalecer para superar preconceitos IV. Agosto, 2020.

Quanto à infraestrutura específica para população LGBTQIAPN+ no sistema prisional pernambucano, segundo dados do 17º ciclo SISDEPEN¹², o estado possui 6 alas exclusivas para população LGBTI, 148 vagas nas alas, 7 celas exclusivas e 62 vagas em celas. Ainda, há, no estado, 1 (um) pavilhão específico no Presídio de Igarassu. Por sua vez, dados do Relipen de 2022 (último com informações consolidadas sobre público LGBTI), havia, à época, no sistema prisional pernambucano, 562 pessoas LGBTI.

No âmbito das unidades prisionais femininas, como a Colônia Penal Feminina do Recife (CPRF) e a Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima (CPFAL), conforme a pesquisa do GTP+, verifica-se dificuldades no autorreconhecimento da identidade de gênero e orientação sexual entre as pessoas privadas de liberdade.

Por outro lado, em 26 de junho de 2019, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, autorizou a transferência de mulheres transexuais presas em unidades masculinas para presídios femininos. A decisão foi fundamentada na Resolução Conjunta nº 1 de 2014, que determina que pessoas transexuais devem ser encaminhadas às unidades femininas. Contudo, ainda segundo a pesquisa do GTP+, observa-se que a maioria dessas mulheres manifesta resistência à transferência, alegando riscos de vulnerabilidade, perda de sustento, além de preocupações relacionadas à segurança e à recepção por parte das demais internas.

Por fim, com relação à hormonoterapia, ainda há o que se avançar quanto a sua efetiva instituição. De fato, o tratamento constitui um direito fundamental para pessoas trans, sendo instrumento essencial para a afirmação de sua identidade de gênero e dignidade. Tal tratamento está diretamente relacionado ao direito à saúde, exigindo acompanhamento médico adequado para o manejo fisiológico e contribuindo para a saúde mental do indivíduo. No contexto prisional pernambucano, no entanto, como dito, há uma significativa violação desse direito, uma vez que o Estado não garante o tratamento hormonal às pessoas trans, com reflexos sobre sua integridade física e psíquica.

A despeito disso, em todas as unidades prisionais do estado, os setores de saúde e assistência psicossocial realizam grupos de debate abordando temas relacionados à saúde e outros aspectos pertinentes às populações vulneráveis. Por fim, destaca-se que, em abril de

¹² BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Relatório de Informais Penais: 2º semestre de 2024. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 06 de agosto de 2025.

2025, no Presídio de Igarassu, foi solicitada a retificação de 26 nomes sociais em certidões de nascimento, por meio da Defensoria Pública, para mulheres trans.

Emissão de Documentação Civil para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema



Figura 4 Dados da Ação de Emissão de Documentos. Fonte: Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), julho de 2023.

Por ocasião da missão do CNJ no segundo semestre de 2023, e constatando-se a dificuldade de cumprimento de alvarás de soltura do CSP, em decorrência da falta de documentação civil, constituiu-se um Grupo de trabalho composto por Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/SDS), ARPEN, Receita Federal do Brasil, Defensoria Pública, GMF/TJPE, Balcão de Direitos (SJDH) e corregedoria do TJPE, a fim de sanar o problema. Com o tempo, o Grupo converteu-se também em um locus para criação de fluxos perenes para emissão de documentação civil para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Mais recentemente, Pernambuco foi um dos estados que confirmou oficialmente sua participação na 3ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se e apresentou uma das experiências mais estruturadas da campanha em 2025. A ação foi articulada pela Corregedoria Estadual de Justiça, que convocou instituições parceiras para a elaboração do fluxo de emissão de documentos no âmbito da campanha. Ao todo, foram realizadas cinco reuniões preparatórias – nos dias 11/02, 13/03, 04/04, 10/04 e 29/04 – com registros formais em ata. No dia 24/04, foi realizada uma reunião específica para construção do fluxo voltado ao público do sistema prisional e do sistema socioeducativo, com o objetivo de garantir a execução da

campanha e, sobretudo, iniciar a construção de um fluxo permanente de emissão de documentos para essas populações.

Durante a campanha, o estado realizou a emissão de um total de 3.088 documentos, sendo 2.750 certidões de nascimento, 269 Carteiras de Identidade Nacional (CIN) e 5 títulos de eleitor para pessoas privadas de liberdade; além de 40 certidões de nascimento e 24 CINs para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Os dados foram apresentados de forma desagregada entre os dois públicos, o que permitiu uma análise qualificada da ação. Não houve, contudo, registros específicos de atendimento a pessoas egressas do sistema penal, embora o fluxo permanente em construção deva vir a contemplar esse público futuramente.

O estado de Pernambuco também foi selecionado para dois projetos-piloto de destaque nacional. O primeiro deles foi a emissão do Título de Eleitor para mulheres privadas de liberdade: cinco mulheres foram deslocadas para atendimento presencial junto ao Tribunal Regional Eleitoral durante a campanha, e ficou pactuada a continuidade desse fluxo após o Registre-se. O segundo piloto envolveu a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), com cronograma construído em parceria entre a SEAP e o Instituto de Identificação, prevendo inclusive uma cerimônia simbólica de entrega da CIN na unidade prisional de Igarassu.

Entre as boas práticas identificadas, destaca-se a atuação proativa da Corregedoria Estadual, que liderou a articulação interinstitucional e promoveu a organização antecipada da ação, com reuniões técnicas, definição de papéis e pactuação de metas. A edição do Provimento CGJ/PE nº 003, de 07 de abril de 2025 merece destaque especial: o normativo regulamenta o ressarcimento dos atos gratuitos das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais no contexto do Registre-se e do Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis. Essa medida representa um avanço significativo na sustentabilidade da política pública, ao oferecer segurança jurídica e operacional às serventias e garantir a continuidade das ações.

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

(Na porta de saída da prisão, apresenta estratégias de qualificação dos procedimentos de soltura e a consolidação de políticas voltadas às pessoas que deixam o sistema prisional, com a necessidade de absorção desse público pelo mercado de trabalho.)

A atenção às pessoas egressas do sistema prisional, estejam ou não submetidas a condicionalidades judiciais, deve relacionar-se diretamente à garantia de direitos fundamentais, sobretudo frente às vulnerabilidades específicas desse público, marcado por dupla exclusão: a social, intrínseca ao processo de aprisionamento, e de acesso a direitos, antecedente a - por vezes causador de - privação de liberdade. Entre as principais vulnerabilidades que conformam o perfil desse público destacam-se a baixa escolaridade; a ausência ou precariedade de moradia, renda e trabalho; problemas de saúde física e mental; fragilização de vínculos familiares e territoriais; uso abusivo de substâncias; e barreiras adicionais enfrentadas por grupos historicamente marginalizados, como mulheres, pessoas trans, indígenas e quilombolas.

Do ponto de vista da política para pessoas Egressas em Pernambuco, o estado conta com dois tipos de equipamento público: Escritórios Sociais Municipais, pautados da voluntariedade do comparecimento, e o Patronato Penitenciário, com foco na inserção sociolaboral e controle das condicionalidades judiciais relacionadas ao regime aberto e ao livramento condicional. O primeiro Escritório Social do estado fora fundado em Caruaru, executado pela prefeitura do município desde 2021; o segundo foi o Escritório Social criado em 2024, em Olinda, executado também pela prefeitura, mas atualmente com as atividades suspensas. Quanto ao Patronato Penitenciário, órgão de execução penal, previsto no Art. 61 da Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, Lei de Execução Penal, fora criado por lei estadual em 2011, e possui quatro unidades de atendimento, localizadas nas cidades de Recife, Petrolina, Santa Cruz e Caruaru.

O serviço para pessoas egressas do sistema no estado, no entanto, começa ainda na década de 1960. O projeto iniciado em 1967, denominado SAEL – Serviço de Assistência a Egressos e Liberados, teve como objetivo fornecer suporte pessoas oriundas do Sistema Penitenciário de Pernambuco, visando à resolução de conflitos relacionados à sua condição de egressos do sistema prisional. Em 1977, o referido projeto foi expandido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, e passou a contar com a atuação de uma equipe técnica, composta por assistente social, psicólogo, advogado e psiquiatra, além de ser renomeado enquanto

DAEL – Departamento de Apoio aos Egressos e Liberados. Num terceiro momento, agora denominado CAEL – Chefia de Apoio a Egressos e Liberados, houve a expansão da tentativa de inserção social, com a criação de programas específicos, como a CNH Popular, em parceria com o Detran.

Em 2011, diante do aumento do encarceramento e, conseqüentemente, do público de pessoas egressas, foi criado o Patronato Penitenciário de Pernambuco, por meio da Lei estadual nº 14.522, de 7 de dezembro de 2011, e inserido no Plano Estadual de Segurança Pública da época, o “Pacto Pela Vida”. Sua finalidade principal consistia na fiscalização do cumprimento das condições impostas às penas de liberdade vigiada, ao livramento condicional. Além dessa função fiscalizatória, o Patronato objetiva oferecer assistência integral, abrangendo-se as áreas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural. Também, promove convênios com órgãos públicos e empresas privadas, visando à inserção laboral das pessoas egressas, com garantia de pagamento de salário mínimo, alimentação e vale-transporte, focado na redução da reincidência criminal e na reinserção social efetiva dos egressos.

No ano de 2024, o Patronato iniciou o acompanhamento de um total de 3.523 novas pessoas, sendo 3.370 homens e 153 mulheres. Até o final daquele ano, a população geral acompanhada pelo órgão atingia 19.258 pessoas, com 18.334 homens e 924 mulheres sob seu acompanhamento. Em 2025, até junho, ingressaram mais 2.140 pessoas, sendo 1.638 homens e 502 mulheres, enquanto a população geral acompanhada até essa data totalizava 18.056 indivíduos, com 17.224 homens e 832 mulheres.

O registro de presença do comparecimento presencial obrigatório no Patronato se dá por meio de inserção manual de dados no Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP), sendo que há acordo para cessão, por parte do TJPE, de tecnologia de registro de presença por meio de totens, que coletam a biometria. Chama-se “Justiça Aqui” o projeto do Judiciário de registro automático de comparecimento presencial.

Muito embora exista equipe psicossocial no serviço, o grande número de pessoas em monitoramento de condicionalidades de pena inviabiliza um acompanhamento pormenorizado das demandas psicossociais e outras singularidades. Também em decorrência do alto contingente de pessoas, o Patronato solicitou aos juízes e juízas de execução penal o comparecimento de forma bimestral, a fim de diluir a demanda presencial em cada mês, o que ocorreu durante a pandemia.

No que tange às parcerias institucionais, o Patronato mantém 44 convênios e acordos de cooperação, sendo 32 com entidades públicas, 11 com instituições privadas e 1 com parcerias mistas, fortalecendo a rede de apoio e ampliando as oportunidades de inserção social e laboral dos egressos.

No âmbito da empregabilidade, o órgão acompanha atualmente 805 egressos em programas de inserção no mercado de trabalho, todos em regime de acompanhamento de atividades remuneradas (RA) e de liberdade condicional (LC), sendo que, após o cumprimento dessas etapas, o acompanhamento específico não é mais realizado. Quanto à educação, o Patronato acompanha 779 egressos em programas de formação e capacitação, também em regime de RA e LC, com o objetivo de promover a qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades que favoreçam a reintegração social e a redução da reincidência criminal. (dados de qualificação profissional)

O serviço do Escritório Social de Caruaru, por seu turno, apesar do diálogo constante com o núcleo local, diferencia-se metodologicamente do serviço oferecido pelo Patronato, sobretudo pela voluntariedade do comparecimento da pessoa acompanhada, o que favorece a criação de vínculo com o serviço, e pelo atendimento, também, a demandas de familiares das pessoas egressas. Atualmente, sua equipe é composta por 1 (uma) coordenadora, 1(uma) Recepcionista, 1(uma) assistente administrativa, 1(uma) psicóloga, 1(uma) advogada e 1(uma) assistente social. Desde sua implantação, foram realizados os atendimentos abaixo descritos:

DADOS GERAIS DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO SOCIAL:	
ANO	QUANTITATIVO
2021	409
2022	1.140
2023	834
2024	684
2025	551
TOTAL DE ATENDIMENTOS	3.618

Tabela 16 - Dados gerais de atendimento do Escritório Social de Caruaru. Fonte: Escritório Social de Caruaru, Julho de 2025

Responsável por realizar encaminhamentos para serviços públicos existentes, como na área de saúde, educação, trabalho e qualificação profissional, o Escritório Social de Caruaru coordena, atualmente, em parceria com o SENAC e com o apoio de recursos do Ministério Público do Trabalho, o projeto “Corte e Recomeço”, que objetiva realizar qualificação profissional de 20 mulheres egressas do sistema de Caruaru e região em serviços de estética e em empreendedorismo¹³.

Ainda no que tange ao trabalho para pessoas egressas, o estado de Pernambuco aderiu, em março de 2023, à Política Nacional de Trabalho do Sistema Prisional – PNAT, (Decreto nº 9.450, de 24 de Julho de 2018) em cerimônia com a presidenta do CNJ, Ministra Rosa Weber. À mesma época, também houve a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 32/2023, firmado pelo Governo do estado de Pernambuco, o TJPE, o MPT, o MPPE, o MPF, a DPE, a DPU, o TRF5ª, a JFPE, o TRT6ª, a SJDH e a Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, para criação do plano estadual da PNAT. Um dos objetivos da cooperação é a efetivação das cotas legais de empregabilidade de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema, a proposição de marcos normativos sobre geração de oportunidades de trabalho e renda, e melhoria das normas de saúde e segurança no trabalho das pessoas que laboram no sistema prisional, realização de inspeções e fiscalizações voltadas à verificação das condições de regularidade das oficinas de trabalho etc.

Houve esforços institucionais no sentido de as instituições signatárias incorporarem em seus contratos de prestação de serviços pessoas egressas do sistema, além de reuniões com outras instituições públicas do estado também para estímulo à contratação, o que fora feito pelo TJPE, em contratos de terceirização. No bojo dessa cooperação, há, ainda, a demanda e necessidade de levantamento dos contratos administrativos celebrados pelas demais instituições partícipes da cooperação, e os contratos administrativos do governo do estado, a fim de cumprimento das cotas da PNAT.

¹³ **TJPE.** Corte e Recomeço: profissionalização para mulheres egressas do Sistema Prisional em Caruaru. *TJPE Notícias*, 25 mar. 2025. Disponível em: <https://portal.tjpe.jus.br/-/corte-e-recome%C3%A7o-profissionaliza%C3%A7%C3%A3o-para-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-em-caruaru>. Acesso em: 1 ago. 2025

Eixo 4 - Políticas para não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional

(Ações para garantir que esse estado de calamidade não se repita, incluindo o enfrentamento ao racismo no ciclo penal, o fortalecimento das políticas penais e orçamentos, o respeito a precedentes e normativas perpassam todo o plano de forma transversal.)

A compreensão das questões estruturais do sistema de privação de liberdade no Brasil passa, fundamentalmente, pelo reconhecimento do legado histórico da escravização de pessoas negras. Questão estruturante de todo o Plano Pena Justa, essa perspectiva possui vulto no Eixo 4, e percebe-se, realmente, uma ainda ausente rede de serviços, programas e ações deliberada e contundentemente disponíveis para enfrentamento da questão no estado, no sistema penal¹⁴.

A compreensão do processo histórico do país e de Pernambuco envolve o reconhecimento do processo iniciado durante o período colonial português, que consistiu na retirada forçada de indivíduos africanos de suas terras para exploração laboral no Brasil, além da opressão de povos indígenas já presentes na terra. Durante quase quatro séculos, a escravidão representou a objetificação e a privação total de liberdade de centenas de milhares de pessoas, submetidas a diversas formas de violência física, emocional, psicológica e patrimonial, sob o regime colonial e mesmo após a independência, até a abolição formal em 1888 pela Lei Áurea, sendo o Brasil o último país das Américas a abolir o sistema escravista.

Pernambuco, um dos principais polos econômicos do Brasil colonial e imperial, sobretudo pela produção açucareira, foi um dos grandes destinos do tráfico transatlântico, recebendo um alto número de indivíduos escravizados. Estimar o número exato de africanos escravizados desembarcados em Pernambuco é um desafio devido à precariedade dos registros históricos, mas as pesquisas indicam uma escala massiva. O projeto "Slave Voyages" (Viagens de Escravos)¹⁵, uma das maiores bases de dados sobre o tráfico transatlântico, aponta que o porto do Recife foi um dos mais movimentados do Brasil no período colonial. Embora os números variem, é consenso que centenas de milhares de africanos foram brutalmente arrancados de suas terras e forçados a trabalhar sob condições desumanas nas

¹⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Pena Justa: Plano e Matriz de Ações. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025-02-07-pena-justa-plano-e-matriz.pdf>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025

¹⁵ Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/>

lavours de cana-de-açúcar, nos engenhos, nas casas-grandes e nas cidades pernambucanas. As pessoas que sobreviviam à travessia eram submetidas a tortura, exploração e negação da sua humanidade.

De modo geral, a justificativa ideológica para a manutenção da escravidão foi sustentada por teorias pseudocientíficas de racismo científico, que defendiam a inferioridade de negros e indígenas com base em argumentos como a suposta ausência de alma ou características físicas consideradas inferiores. Essas ideias promoveram a diferenciação social e a desumanização, justificando a sujeição e a marginalização dessas populações. Mesmo após a abolição, o racismo permaneceu presente na legislação e na cultura, alimentando práticas de criminalização seletiva e perpetuando desigualdades raciais.

No século XVIII, a adoção do racismo como política de Estado resultou na criminalização de manifestações culturais afro-brasileiras, como o samba, a capoeira e os quilombos, além de ações de resistência, como fugas e comunidades de resistência. Diversas leis racistas foram promulgadas ao longo do século XIX, restringindo direitos civis, proibindo o acesso à educação para negros, dificultando a posse de terras e promovendo a segregação social. A legislação também criminalizou práticas culturais e formas de resistência, consolidando uma lógica de exclusão e repressão direcionada às populações negras, indígenas e quilombolas.

Mesmo após a abolição formal, normas racistas continuaram a influenciar o ordenamento jurídico, como as leis de 1837, 1850, 1871, 1885 e outras, que reforçaram a segregação, a marginalização e a criminalização de práticas culturais e de resistência. A história da privação de liberdade no Brasil, portanto, está profundamente entrelaçada às relações raciais e ao sistema escravista, deixando marcas duradouras na estrutura social e econômica do país. Essas marcas se manifestam atualmente na persistência de desigualdades raciais, na vulnerabilização de comunidades negras, na seletividade penal, na desigualdade de acesso a oportunidades e na violência estatal contra a população negra.

Reconhecer o impacto duradouro do processo de escravização e do racismo institucional é essencial para compreender a formação do sistema prisional brasileiro e, também, pernambucano. Até hoje, a população negra enfrenta maior probabilidade de ser privada de liberdade, receber penas mais severas e viver em condições desumanas dentro das prisões. Além disso, a falta de acesso a oportunidades de reintegração social após o cumprimento da pena contribui para a perpetuação do ciclo de vulnerabilidade,

encarceramento e estigmatização, evidenciando a necessidade de enfrentar essas questões como parte de uma política de justiça social e igualdade racial.

Especificamente sobre o sistema prisional, é patente, em Pernambuco, a sobrerrepresentação da população negra. Segundo o último censo do IBGE, de 2022¹⁶, o estado possui quase 65% de pessoas negras (pretas e pardas). Pernambuco, especificamente, possui 5.006.802 residentes pardos, o que equivale a 55,3% da população estadual, e 909.557 pretos, representando 10%.

Dados do Relatório de Informações Penais (RELIPEN) do mesmo período do Censo apontam que, à época, a população negra e parda dentro do sistema prisional era de 84%, dados muito próximos à população prisional atual, conforme abaixo exposto:

População negra no sistema prisional pernambucano - 2º semestre / 2024

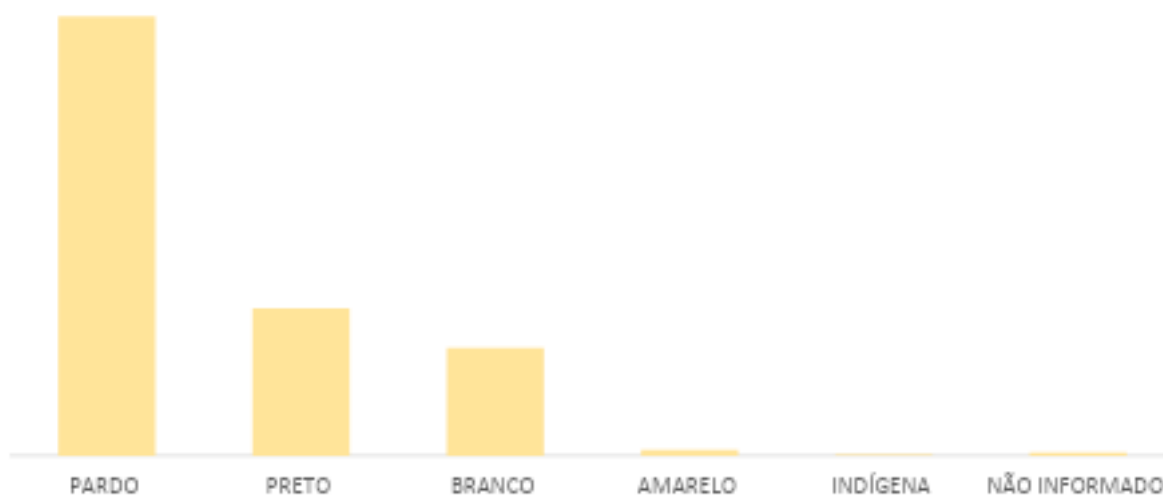


Figura 5 – População negra no sistema prisional pernambucano. Fonte: RELIPEN, 2º semestre de 2024.

As informações acima, de 2024, apontam para um total de 83% de pessoas negras (pretas e pardas) no sistema prisional.

Os dados absolutos expostos, como dito, já atestam a sobrerrepresentação negra no sistema prisional pernambucano; porém, ainda há escassez de dados mais pormenorizados sobre o tema, que subsidiariam necessárias ações de mitigação e reversão do problema enfrentado. Assim como os sistemas prisionais dos demais estados, além desses dados

¹⁶ <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

referentes à população negra, há uma fragilidade geral na produção de dados primários confiáveis sobre o sistema prisional e, também, da sua respectiva publicização.

De outro lado, ainda no bojo das problemáticas a serem enfrentadas neste Eixo do Plano, constata-se a necessidade de fortalecer estruturas institucionais e participativas referentes à gestão orçamentária. A lei estadual nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco (FUNPEPE), por exemplo, a despeito do previsto na Lei Complementar Art. 3º-A, § 3º, inciso VI, que condiciona o repasse de recursos à existência de conselho estadual penitenciário, de segurança pública, ou congêneres, não prevê a existência de estrutura correlata no estado.

De fato, quanto ao repasse modalidade Fundo a Fundo, destinado à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização-SEAP, exercícios 2016 a 2024, segue, abaixo, tabela com os valores disponibilizados e ainda não executados. Também, informa-se que nos recursos apresentados existem destinações formalizadas junto a Secretaria Nacional de Políticas Penais-SENAPPEN, os quais serão utilizados para tratar das demandas de que Secretaria necessita.

DESPESA	FaF	AÇÃO	META/ INDICADOR PENA JUSTA
CONSTRUÇÃO	18.389.960,16	REFORMAS ESTRUTURAIS.	Meta 3; Indicador 3
CAPITAL	58.456,00	EQUIPAMENTOS DE COZINHA.	Meta 4; Indicador 4
		INSUMOS PARA FÁBRICAS;	Meta 37; Indicador 50
		CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Meta 39; Indicador 52
		SERVIÇO DE ATENDIMENTO A	
		PESSOA CUSTODIADA E	Meta 22; Indicador 26 e 27
		SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA	Meta 24; Indicador 32 e 33
		EGRESSA.	Meta 56; Indicador 75
CUSTEIO	3.929.865,00		Meta 87; Indicador 108
			Meta 141; Indicador 165
TOTAL	22.378.281,16		Meta 149; Indicador 174

Tabela 17 - Dados gerais de atendimento do Escritório Social de Caruaru. Fonte: Escritório Social de Caruaru, Julho de 2025

2. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PERNAMBUCO

2.1 Bases Legais do Plano Estadual

A elaboração deste Plano fundamenta-se em bases legais que delineiam os princípios, as diretrizes e as normativas para a transformação e o aprimoramento do sistema prisional, setor essencial para a ordem jurídica do país. Ao considerar a complexidade e os desafios inerentes ao sistema, a construção desse plano busca respaldo em legislações específicas e instrumentos normativos que norteiam as ações, quais sejam:

➤ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

➤ **LEIS**

1. Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

2. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal e dispõe, entre outros temas, que às pessoas privadas de liberdade deve-se garantir alimentação, vestuário, instalações higiênicas (artigo 12) e assistência à saúde (artigo 14).

3. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

5. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

6. Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001 – Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

7. Lei n. 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

8. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

9. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

10. Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011 – Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

11. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

12. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

13. Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016 – Institui o Marco Legal da Primeira Infância. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017 – Instituiu a Lei da Migração.

14. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

15. Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 – Concretiza a necessidade de realização de audiência de custódia no prazo máximo de 24 horas após a realização da prisão em flagrante.

➤ **LEIS ESTADUAIS**

1. Código Penitenciário do Estado de Pernambuco - Lei 15.755/2026

2. Lei nº 17.912, de 18 de agosto de 2022, institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco

3. Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, instituiu o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco (FUNPEPE)

4. Lei nº 14.284, de 5 de abril de 2011, que criou o Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA) no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)

5. LEI Nº 14.522, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011. Cria o Patronato Penitenciário de Pernambuco, e dá outras providências.

6. LEI Nº 18.487, DE 9 DE JANEIRO DE 2024. Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

➤ **DECRETOS LEI**

1. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

2. Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

➤ **DECRETOS**

1. Decreto n. 7.627, de 24 de novembro de 2011 – Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas, prevista no Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e na Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

2. Decreto n. 11.348, de 1.º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

3. Decreto n. 11.843, de 21 de dezembro de 2023 – Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

➤ **PORTARIAS**

1. Portaria MJSP n. 495, de 28 de abril de 2016 – Institui a Política Nacional de Alternativas Penais.

2. Portaria Depen n. 403, de 27 de outubro de 2020 – Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para o financiamento de projetos voltados à implantação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional e dá outras providências.

➤ **RESOLUÇÕES**

1. Resolução CNJ n. 96, de 27 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências.

2. Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.

3. Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) nos Tribunais de Justiça dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e nos Tribunais Regionais Federais.

4. Resolução CNJ n. 253, de 4 de setembro de 2018 – Define a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019 – Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e dispõe sobre sua governança.

5. Resolução CNJ n. 287, de 25 de junho de 2019 – Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

6. Resolução CNJ n. 288, de 25 de junho de 2019 – Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

7. Resolução CNJ n. 251, de 4 de setembro de 2019 – Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.

8.Resolução CNJ n. 304, de 17 de dezembro de 2019 – Confere nova redação aos artigos 3.º, 9.º, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 280, de 9 de abril de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e dispõe sobre sua governança.

9.Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019 – Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.

10.Resolução CNJ n. 307, de 17 de dezembro de 2019 – Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.

11.Resolução CNJ n. 319, de 15 de maio de 2020 – Confere nova redação ao artigo 10 da Resolução CNJ n. 306/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.

12.Resolução CNJ n. 348, de 13 de outubro de 2020 – Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

13.Resolução CNJ n. 369, de 19 de janeiro de 2021 – Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2.ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs n. 143.641/SP e n. 165.704/DF.

14.Resolução CNJ n. 368, de 20 de janeiro de 2021 – Altera a Resolução CNJ n. 214/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) nos Tribunais de Justiça dos estados, do Distrito Federal e dos territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências.

15.Resolução CNJ n. 386, de 9 de abril de 2021 – Altera a Resolução n. 253/2018, que define a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais para dispor sobre os Centros Especializados de Atenção à Vítima e dá outras providências.

16.Resolução CNJ n. 391, de 10 de maio de 2021 – Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

17.Resolução CNJ n. 405, de 6 de julho de 2021 – Estabelece procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário.

18.Resolução CNJ n. 404, de 2 de agosto de 2021 – Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas.

19.Resolução CNJ n. 412, de 23 de agosto de 2021 – Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.

20.Resolução CNJ n. 414, de 2 de setembro de 2021 – Estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, e dá outras providências. Resolução CNJ n. 434, de 28 de outubro de 2021 – Altera a

21.Resolução CNJ n. 487, de 15 de fevereiro de 2023 – Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

22.Resolução CNJ n. 488, de 23 de fevereiro de 2023 – Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências.

23.Resolução CNPCP n. 3, de 11 de março de 2009 – Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

24.Resolução CNPCP n. 4, de 30 de julho de 2010 – Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Atenção aos Pacientes Judiciários e Execução da Medida de Segurança.

25.Resolução CNPCP n. 8, de 9 de novembro de 2011 – Estabelecer as diretrizes para a assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais.

26.Resolução CNPCP n. 9, de 9 de novembro de 2011 – Edita as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal.

27.Resolução CNPCP n. 2, de 1.º de junho de 2012 – Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

28.Resolução CNPCP n. 3, de 1.º de junho de 2012 – Recomenda que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência.

29.Resolução CNPCP n. 1, de 10 de fevereiro de 2014 – Dispõe sobre o acesso a programa de atendimento específico a pessoa com transtorno mental e em conflito com a lei e dá outras providências.

30.Resolução CNPCP n. 4, de 18 de julho de 2014 – Aprova as Diretrizes Básicas para Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Resolução CNPCP n. 2, de 29 de outubro de 2015 – Apresenta recomendações que visam à interrupção da transmissão do HIV, das hepatites virais, da tuberculose e outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade.

- 31.Resolução CNPCP n. 5, de 25 novembro de 2016 – Dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais *numerus clausus*.
- 32.Resolução CNPCP n. 3, de 5 de outubro de 2017 – Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional.
- 33.Resolução CNPCP n. 4, de 5 de outubro de 2017 – Dispõe sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade.
- 34.Resolução CNPCP n. 5, de 10 de novembro de 2017 – Dispõe sobre a política de implantação de Monitoração Eletrônica e dá outras providências.
- 35.Resolução CNPCP n. 03, de 7 de junho de 2018 – Apresenta recomendações que visam à interrupção da transmissão do HIV, das hepatites virais, da tuberculose e outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade.
- 36.Resolução Conjunta CNPCP/CNAS n. 1, de 7 de novembro de 2018 – Qualifica o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- 37.Resolução CNPCP n. 13, de 4 de fevereiro de 2021 – Recomenda diretrizes ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade.
- 38.Resolução CNPCP n. 28 de 6 outubro de 2022 – Estabelece diretrizes para a realização de revista pessoal em estabelecimentos prisionais e veda a utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade.
- 39.Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ n. 2, de 26 de março de 2024 – Estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIAPN+ em privação de liberdade no Brasil.

➤ **RECOMENDAÇÕES**

- 1.Recomendação CNJ n. 59, de 17 de dezembro de 2019 – Recomenda aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios que preencham de forma integral os dados de sistemas referentes à justiça criminal e ao sistema socioeducativo.
- 2.Recomendação CNJ n. 62, de 17 de março de 2020 – Recomenda aos tribunais, aos magistrados e às magistradas a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.
- 3.Recomendação CNJ n. 68, de 17 de junho de 2020 – Acrescenta o artigo 8.º-A à Recomendação CNJ n. 62/2020, que trata das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, e altera o artigo 15, para prorrogar a vigência por 90 dias.
- 4.Recomendação CNJ n. 81, de 6 de novembro de 2020 – Propõe procedimentos ao tratamento de pessoas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes

em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito da justiça criminal e da justiça da infância e juventude.

5.Recomendação CNJ n. 119, de 28 de outubro de 2021 – Recomenda a adoção de procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para a garantia dos direitos à assistência e diversidade religiosa em suas mais diversas matrizes e à liberdade de crença nas unidades de privação e restrição de liberdade.

6.Recomendação CNPCP n. 1, de 19 de janeiro de 2024 – Recomenda o uso de câmeras corporais nas atividades dos agentes de segurança pública e de segurança e vigilância privada.

➤ **NOTAS TÉCNICAS**

1.Nota Técnica n. 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTQIA+ no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e também considerando as recentes decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública.

2.Nota Técnica n. 16/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas idosas no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais.

3.Nota Técnica n. 17/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Determina os procedimentos quanto à custódia de mulheres no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais.

4.Nota Técnica n. 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Recomenda aos órgãos estaduais de administração penitenciária a adoção de medidas necessárias e efetivas à custódia das pessoas indígenas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais.

5.Nota Técnica n. 80/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Trata dos procedimentos quanto à custódia de estrangeiros no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais.

6.Nota Técnica n. 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ – Trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas com deficiência no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos nacionais e internacionais.

7.Nota Técnica do Programa Fazendo Justiça sobre compatibilidade da IN TJPE nº 15/2017 e a Resolução CNJ nº 412/2021.

2.2 Processo de Construção do Plano

2.2.1 Instituições responsáveis pelo Plano Estadual (TJPE, SEAP, SEPLAG e Programa Fazendo Justiça – CNJ/PNUD)

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (GMF/TJPE) é o órgão estratégico do Poder Judiciário estadual responsável pela articulação de ações voltadas à qualificação da política penal e socioeducativa, com base nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Atuando desde 2020, o GMF/TJPE tem desempenhado papel fundamental na coordenação de iniciativas interinstitucionais voltadas ao enfrentamento das graves violações de direitos nas unidades de privação de liberdade, monitorando decisões judiciais, promovendo mutirões carcerários, coordenando ações de inspeção, elaborando diagnósticos e fomentando boas práticas. Vinculado diretamente à Presidência do TJPE e supervisionado por desembargador indicado, o GMF atua em constante diálogo com atores do sistema de justiça, órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil, consolidando-se como um espaço institucional de promoção de soluções estruturais, sustentáveis e baseadas em evidências. Sua atuação tem sido decisiva para a consolidação de políticas de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional, com ênfase na articulação intersetorial e na indução de compromissos institucionais permanentes.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP), anteriormente denominada SERES - Secretaria Executiva de Ressocialização, é o órgão central da política penitenciária no âmbito do Poder Executivo estadual, incumbido da gestão das unidades prisionais, da custódia das pessoas privadas de liberdade e da implementação de políticas de ressocialização. A SEAP possui estrutura especializada para atuação nas áreas de segurança, tratamento penal, educação prisional, saúde no cárcere, trabalho e assistência psicossocial e jurídica, em articulação com órgãos parceiros. Ao longo dos últimos anos, tem buscado aprimorar a gestão prisional com ações voltadas à modernização administrativa, ao fortalecimento de mecanismos de controle e ao incentivo a políticas de reintegração social, por meio de parcerias com o sistema de justiça, universidades e organizações da sociedade civil. A SEAP também participa ativamente de comissões, grupos de trabalho e iniciativas nacionais lideradas pelo CNJ, alinhando suas diretrizes aos marcos normativos atuais, como a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas e a Resolução CNJ nº 487/2023. Sua

contribuição é central na execução do Plano Estadual Pena Justa, uma vez que detém responsabilidade direta sobre a execução penal em sua vertente administrativa e sobre a gestão do sistema prisional estadual.

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG) é o órgão do Poder Executivo Estadual que planeja, desenvolve e acompanha ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado, além de coordenar a atuação de todas as Secretarias e órgãos vinculados à Governadoria e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo. No âmbito das políticas penais, a SEPLAG, por meio da sua Secretaria Executiva de Gestão para Resultados, dispõe do Núcleo de Gestão para Resultados na Prevenção Social, que apoia e participa diretamente do processo de reestruturação do sistema penitenciário. Mais recentemente, conta também com o Núcleo de Gestão para Resultados no Sistema de Justiça, que colabora na integração com os outros poderes.

O programa Fazendo Justiça foi criado para acelerar respostas estruturantes ao estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 347. Coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, é executado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e diversos apoiadores.

O Fazendo Justiça conta com o protagonismo do Judiciário para a articulação de atores em rede com foco na qualificação de etapas do ciclo penal e do ciclo socioeducativo. Aposta no diálogo interinstitucional em diferentes níveis federativos, fomentando ações customizadas a cada unidade da federação. As incidências são direcionadas para aperfeiçoar os procedimentos de porta de entrada, garantir a regularidade no cumprimento da decisão judicial nas medidas penais e socioeducativas e qualificar a inclusão social na porta de saída. Para esse fim, propõe a criação ou melhoria de produtos, estruturas e serviços; promove eventos, formações e capacitações; gera produtos de conhecimento e apoia produção normativa do CNJ.

O processo de construção do Plano Estadual em Pernambuco foi iniciado anteriormente à formalização do Comitê Estadual de Políticas Penais, no final de fevereiro do corrente ano. A partir de então, de maneira mais efetiva e direcionada, deu-se início a uma sistemática de reuniões interinstitucionais para articulação da efetivação do Comitê, juntamente com seu colegiado, coordenação e secretariado. Foi definido em colegiado que

Pernambuco iria se utilizar da metodologia da **Consulta Pública**, a exemplo do nível nacional, e também o método de **Oficinas Metodológicas de Priorização**, que fora utilizada na construção do Plano Estadual de Segurança Pública, o “Juntos Pela Segurança”.

Sendo assim, segue-se abaixo a descrição mais detalhada de cada etapa do processo de construção do Plano Pena Justa Estadual.

2.2.2 Reuniões interinstitucionais

As reuniões interinstitucionais no âmbito das políticas penais são espaços fundamentais de articulação entre os diversos atores que compõem o sistema de justiça criminal e o campo das políticas públicas voltadas à execução penal e às alternativas ao encarceramento. Esses encontros têm como principal objetivo promover o diálogo, alinhar estratégias e integrar ações entre instituições que, embora com competências distintas, compartilham a responsabilidade pela garantia de direitos e pela efetividade da política penal.

Participam dessas reuniões representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos do Executivo, como secretarias de Administração Penitenciária e Ressocialização, de Segurança Pública e de Justiça e Direitos Humanos, conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil e, em alguns casos, integrantes da academia. A diversidade de olhares e de expertises permite uma análise mais ampla dos desafios do sistema penal, fortalecendo a formulação de soluções conjuntas e sustentáveis.

Essas reuniões são especialmente relevantes para tratar de temas como a implementação de alternativas penais, a gestão do sistema prisional, a fiscalização de unidades prisionais, a atenção a egressos, e a humanização do cumprimento de penas. Também são espaços de pactuação de fluxos de trabalho, definição de responsabilidades e monitoramento de ações planejadas.

Além disso, o caráter interinstitucional dessas reuniões favorece a construção de consensos, a superação de entraves burocráticos e a consolidação de práticas colaborativas. Essa abordagem integrada é essencial para enfrentar problemas estruturais do sistema penal, como a superlotação carcerária, a morosidade judicial, a reincidência e a fragmentação das políticas públicas.

Por fim, as reuniões interinstitucionais fortalecem a governança das políticas penais, promovendo maior transparência, controle social e efetividade nas ações desenvolvidas. Elas

representam um importante avanço na consolidação de um modelo de justiça penal mais democrático, participativo e comprometido com os direitos humanos.

Em Pernambuco, mesmo anteriormente à instituição do Comitê de Políticas Penais, já existiam espaços consolidados de reuniões interinstitucionais regulares e de participação efetiva do Sistema de Justiça Criminal e do Poder Executivo em discussões ampliadas da Segurança Pública, envolvendo também o Sistema Penitenciário e a discussão do ciclo penitenciário completo. Desde 2012 foi criada a Câmara de Articulação com o Sistema de Justiça no âmbito da Política de Segurança Pública Estadual. Esse espaço consolidado para interlocução interinstitucional tem a participação regular de Secretarias de Estado que compõem a Política de Segurança Pública, além de órgão do Sistema de Justiça como a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça.

2.2.3 Comitê de Políticas Penais

O Comitê Estadual de Políticas Penais em Pernambuco foi instituído em 27 de fevereiro de 2025, por meio de Portaria Conjunta nº 001 entre o Governo de Pernambuco, com atuação principal da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco com atuação principal do GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Socioeducativo (anexo I – Ato conjunto Comitê de Políticas Penais). O Comitê se configura como um grupo interinstitucional, cujo objetivo é de constituir uma instância de governança que atue na construção e na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e fortalecimento das políticas e dos serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

É relevante aqui salientar a importância do Comitê que se representa como espaço de transparência e participação social na formulação e governança de políticas públicas, voltado ao sistema prisional brasileiro. Essa participação social conjunta é fundamental não apenas por ser um princípio democrático, mas também por ser uma ferramenta essencial para a criação de políticas mais eficazes, humanas e alinhadas com a realidade, trazendo maior legitimidade às decisões tomadas pelo Estado.

Quando a sociedade civil, incluindo especialistas, organizações de direitos humanos, conselhos de comunidade e conselhos penitenciários participam de debates em conjunto com o Sistema de Justiça, Poder Executivo e Poder Legislativo, as políticas resultantes tendem a ser mais justas e a respeitar mais a dignidade humana, enfrentando, muitas vezes, políticas de encarceramento em massa e violações de direitos.

Também importante salientar a configuração do espaço como um mecanismo de controle e transparência das ações do Estado, fiscalizando o uso dos recursos públicos, denunciando abusos e corrupção. Isso é crucial em um sistema brasileiro historicamente marcado pela opacidade, superlotação e violências.

Diante disso, o Estado de Pernambuco instituiu o Comitê de Políticas Penais em uma composição mista, buscando a participação diversificada e ampla de órgãos do Sistema de Justiça, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e da Sociedade Civil Organizada. Seu colegiado é composto pelo conjunto dos membros representantes desses variados poderes, órgãos e entidades, conforme discriminado abaixo:

1. *Poder Judiciário;*
2. *Poder Executivo;*
3. *Poder Legislativo;*
4. *Ministério Público Estadual;*
5. *Ministério Público Federal;*
6. *Defensoria Pública de Pernambuco;*
7. *Seção da Ordem dos Advogados do Brasil;*
8. *Conselho Penitenciário;*
9. *Conselhos da Comunidade;*
10. *Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;*
11. *Defensoria Pública da União.*

Relevante também pontuar que no Comitê Estadual em PE, poderão integrar, a qualquer tempo, novos membros representantes de órgãos, entidades públicas e privadas, bem como da sociedade civil, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas no decorrer dos trabalhos. Sua estrutura é composta por: 1) Coordenação; 2) Colegiado; 3) Câmaras Temáticas e 4) Secretaria operativa/executiva.

A Coordenação do Comitê é bipartite, sendo composta pelo magistrado Supervisor e/ou Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e

Sistema de Medidas Socioeducativo (GMF), representando o Poder Judiciário e pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, representando o Poder Executivo Estadual. O CEPP tem a prerrogativa de se reunir mensalmente ou extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação.

O Colegiado é composto pelo conjunto dos membros do Comitê de Políticas Penais, conforme mencionado acima, com as atribuições de auxiliar a coordenação no desempenho de suas funções; além de executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê Estadual. No colegiado, a representação da sociedade civil e dos movimentos sociais é sempre pautada pela inclusão e diversidade, com perspectivas de gênero, étnico-raciais e experiência de atuação nas políticas penais ou justiça criminal.

Em relação às Câmaras Temáticas, estas são importantes instâncias colegiadas de caráter consultivo, estratégico e técnico, criadas de acordo com a necessidade prevista pelo colegiado e coordenação e com o objetivo de promover o diálogo, a articulação e a formulação de propostas no campo das políticas públicas penais. Sendo assim, essas câmaras desempenham um papel fundamental na construção de soluções integradas e intersetoriais para os desafios do sistema penal brasileiro, especificamente, pernambucano.

De acordo com a Portaria nº001/2025, essas Câmaras são unidades colegiadas descentralizadas, visando aprofundar a atuação em determinadas temáticas, como Justiça Racial, Central de Regulação de Vagas, Monitoração Eletrônica, Alternativas Penais, entre outras coisas.

Por fim, em relação à Secretaria, é o órgão executivo dos serviços administrativos, técnicos e operativos, tendo como principais atribuições todo suporte técnico na gestão das reuniões do Comitê; registro das atas de presença e encaminhamentos, além da preparação do Plano, relatórios e documentos gerais relacionados ao CEPP. Em Pernambuco a composição da Secretaria executiva ficou à cargo de servidores públicos da SEPLAG, SEAP, TJPE, além de representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Entre as atribuições do Comitê estão: coordenar a elaboração e a implementação do Plano Estadual "Pena Justa"; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; promover a articulação interinstitucional; e assegurar a participação social no processo decisório. Até o presente momento já foram realizadas 5 reuniões do Colegiado, sendo o primeiro encontro realizado no dia 28 de março, cuja pauta foi a *"inauguração do CEPP e apresentação das diretrizes e ações do Plano Pena Justa"* com a participação de 46 membros do Comitê. A

segunda reunião foi em 14 de abril com a pauta da *proposta metodológica das oficinas presenciais para coleta de propostas e sugestões do Plano Estadual*, realizada por meio da da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (SEPLAG). No mês de maio a pauta da terceira reunião foram as apresentações acerca dos resultados levantados nas oficinas metodológicas, apresentação da proposta do formulário de consulta pública e validação do cronograma de elaboração do Plano Estadual. Em junho, a quarta reunião contou com a presença também de diversos membros e a apresentação dos dados coletados na Consulta Pública, além do diagnóstico atualizado de PE acerca da matriz nacional do Pena Justa.

Ao final desses 6 primeiros meses de Comitê instituído no Estado, a próxima pauta a ser discutida é a apresentação e validação final do Plano Estadual e de sua respectiva matriz de metas estaduais, a ser detalhada aqui neste relatório.

2.2.4 Processos de participação social

2.2.4.1 Consulta Pública

As consultas públicas são instrumentos relevantes para a elaboração de políticas públicas mais eficazes, e respaldadas pela legitimidade democrática. Elas permitem que entes políticos ouçam diferentes vozes da sociedade, ampliando a participação cidadã e garantindo que as decisões governamentais estejam mais alinhadas com as necessidades reais da população. Esse processo contribui para aumentar a transparência da gestão pública e fortalecer o controle social, como também a confiança nas instituições e prevenir decisões unilaterais que podem resultar em políticas ineficazes ou excludentes.

Ao permitir que cidadãos(ãs), organizações da sociedade civil, especialistas e setores diretamente impactados contribuam com sugestões, críticas e informações técnicas, as consultas públicas tornam-se espaços de construção coletiva. Ao mesmo tempo, facilitam a identificação de problemas reais, aprimoram a qualidade técnica das propostas e ajudam a antecipar possíveis resistências durante a implementação das políticas.

O Plano Pena Justa, elaborado no estado de Pernambuco em alinhamento com o Plano Federal, lançou mão de consulta pública, destinada principalmente a especialistas, servidores do sistema penal, representantes do poder público, organizações da sociedade civil, pessoas

egressas e familiares de pessoas privadas de liberdade, por meio do endereço - https://segpr.seplag.pe.gov.br/docs/pena_justa/

A estrutura do formulário utilizada em Pernambuco foi a mesma utilizada em nível nacional, com campos abertos que permitiram ao respondente expressarem suas propostas para cada um dos 4 (quatro) eixos do Plano Pena Justa. A página ficou disponível por 22 dias, de 19/05/2025 a 09/06/2025, recebendo 169 respostas.

Para elaboração da página, foi utilizada a linguagem R. Shiny e Quarto foram os frameworks escolhidos, tendo em vista a familiaridade da equipe de desenvolvedores da SEPLAG com estes códigos. A aplicação está hospedada no servidor web da SEPLAG, que fica na ATI (Agência Estadual de Tecnologia da Informação).

A exemplo das Oficinas presenciais, todas as propostas foram analisadas. Todas as novidades em relação àquelas previstas pelo Plano Pena Justa foram incorporadas ao Plano Pena Justa de Pernambuco, enriquecendo o documento final. Assim, o Plano consegue refletir as expectativas de uma gama maior da população pernambucana sobre as políticas prisionais. O questionário também continha perguntas sobre o perfil. A maioria dos respondentes se declarou pardo (51%), homem cis (59%) e morador do Recife (47%), conforme detalham as tabelas abaixo:

MUNICÍPIO	%
RECIFE	47%
CARUARU	6%
ABREU E LIMA	6%
OLINDA	6%
PAULISTA	4%
JABOATÃO DOS GUARARAPES	4%
SALGUEIRO	2%
GARANHUNS	2%
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1%
PETROLINA	1%
OUTROS MUNICÍPIOS	19%

GÊNERO	%
HOMEM CIS	59%
MULHER CIS	25%
NÃO BINÁRIO	2%
HOMEM TRANS	1%
PREFIRO NÃO RESPONDER	13%

RAÇA	%
PARDA	51%
BRANCA	29%
PRETA	13%
AMARELA	3%
PREFIRO NÃO INFORMAR	5%

2.2.4.2 Oficinas

Durante a elaboração do Plano Pena Justa de Pernambuco, foram estabelecidos espaços de diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à solução dos principais problemas identificados no sistema penal.

O debate ocorreu a partir de Oficinas presenciais com a participação dos mais diversos especialistas no assunto. As oficinas ocorreram com três momentos: nivelamento sobre o Plano Pena Justa; discussão sobre problemas; elaboração de propostas. As oficinas do Plano Pena Justa de Pernambuco foram realizadas com a participação de 172 pessoas representando diversas instituições do poder público, da sociedade civil organizada e de órgãos de justiça e controle. As Oficinas foram realizadas na Sala Ideias da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), com sede na Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, tendo em vista a ótima estrutura da sala e sua boa localização.

A metodologia adotada buscou garantir um processo participativo, colaborativo e orientado em grupos de debate. No início das Oficinas, os participantes foram organizados em grupos, de acordo com os problemas previamente estruturados em cada eixo do plano. Cada grupo recebeu um problema específico e teve a missão de discutir e propor soluções viáveis e contextualizadas. Essa etapa permitiu um mergulho aprofundado nas causas e consequências de cada problema, a partir das vivências e expertises diversas dos(as) participantes.

Concluída a primeira rodada de discussão e elaboração das propostas, os grupos passaram por um processo de rodízio. Nesta etapa, os participantes circularam entre os diferentes grupos, analisando os problemas e as soluções já propostas, contribuindo com novas ideias, críticas e complementações. Essa dinâmica ampliou o olhar coletivo sobre cada desafio, estimulando a cooperação entre setores e o refinamento das estratégias sugeridas.

A condução foi feita por representantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF/TJPE), Secretaria e Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) e Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), conforme roteiro abaixo:

08:30 ABERTURA DO EVENTO

09:00 APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS (15 MINUTOS)

09:15 PLANO PENA JUSTA (10 MINUTOS)

09:25 METODOLOGIA DAS OFICINAS (10 MINUTOS)

09:35 COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS E APRESENTAÇÃO DOS SISTEMATIZADORES (5 MINUTOS)

09:40 1ª RODADA - DISCUSSÕES E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO (40 MINUTOS)

10:20 2ª RODADA - DISCUSSÕES E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO (30 MINUTOS)

10:50 3ª RODADA - DISCUSSÕES E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO (20 MINUTOS)

11:10 INTERVALO (10 MINUTOS)

11:20 PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E PREPARAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES (30 MINUTOS)

11:50 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PRIORIZADAS (15 MINUTOS – 5 MINUTOS POR GRUPO)

12:05 ENCERRAMENTO

Ao final do processo, cada grupo foi responsável por organizar e priorizar as soluções construídas com base em critérios de importância e urgência. Assim, foram geradas contribuições valiosas para a consolidação do Plano Estadual, com alternativas concretas e colaborativas para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional. A metodologia adotada demonstrou o potencial transformador da escuta qualificada e do trabalho interinstitucional na formulação de políticas públicas mais eficazes, humanas e alinhadas à realidade do estado.

Praticamente todos os problemas dos quatro eixos foram tratados nas Oficinas. Tendo em vista a complexidade dos Eixos 2 e 3, optou-se por dedicar um dia extra para cada um desses eixos.

DATA	EIXO	PROBLEMAS
23/04/2025	EIXO 1	• Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra • Uso excessivo da privação de liberdade
25/04/2025	EIXO 2	• Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões • Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade • Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais
29/04/2025	EIXO 3	• Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social • Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social • Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal

30/04/2025	EIXO 4	- Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade
06/05/2025	EIXO 2	- Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade; - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais
07/05/2025	EIXO 3	- Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social: TRABALHO E EDUCAÇÃO - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social: PROTEÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal

Além da elaboração de propostas aos problemas enfrentados pelo sistema prisional, a realização das Oficinas proporcionou também o fortalecimento dos laços entre diferentes pessoas e instituições que atuam nesta área. Foram momentos muito ricos de reflexão e troca de experiências numa área que ainda carece de mais informações, estudos e discussão por parte da sociedade.

2.3 Sistematização e Deliberação das contribuições

A sistematização das contribuições tanto advindas das Oficinas quanto da Consulta Pública ficou à cargo da Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Políticas Penais com o apoio direto da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG) do Estado. Dessa forma, foram colocadas em uma planilha todas as contribuições trazidas

relacionando-as aos seus respectivos eixos, problemas e ações mitigadoras. Para fins de inclusão na versão final do Plano Estadual, foi levada em consideração a priorização das contribuições levantadas nas oficinas e que obtiveram pontuação máxima (25 pontos).

A equipe da Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Políticas Penais, após sistematizar todas as contribuições, verificou que grande parte das 125 propostas priorizadas, já constavam na Matriz Nacional, restando apenas poucas delas a serem inseridas no Plano Estadual. Algumas dessas sugestões foram incorporadas ao Plano como metas específicas, outras como novos indicadores ou ainda como parâmetros mínimos em metas já existentes. Quanto às propostas advindas da consulta pública, constatou-se a repetição, em grande parte, das contribuições já coletadas anteriormente na realização das 06 oficinas propostas com especialistas ou que já constavam na Matriz Nacional.

Por fim, o plano foi submetido à apreciação do Comitê Estadual de Políticas Penais e aprovado em reunião colegiada no dia 05 de agosto de 2025. Após aprovação, o documento foi encaminhado para assinatura do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e da Governadora do Estado, formalizando seu caráter institucional.

3. Eixos, problemas, ações mitigadoras e medidas

O presente capítulo consolida o núcleo estratégico do Plano Estadual Pena Justa, ao apresentar os eixos estruturantes que orientam a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional estadual. Com base em um diagnóstico minucioso da realidade penitenciária de Pernambuco, foram identificados os principais problemas e estruturadas respostas que seguem a metodologia nacional, organizadas em três componentes: problema, ação mitigadora e medida. Essa abordagem visa traduzir os desafios identificados em iniciativas concretas, com potencial de transformação efetiva das condições carcerárias e da política penal no Estado.

Cada eixo organiza-se em torno de uma dimensão crítica da política penal, abrangendo desde o controle da entrada e ocupação das vagas prisionais, a qualificação da ambiência e dos serviços prestados nas unidades, os processos de saída e reintegração social, até estratégias voltadas à não repetição das violações. As propostas aqui apresentadas estão alinhadas às normativas nacionais e internacionais, construídas com base em evidências, participação social e escuta qualificada de diversos atores do sistema de justiça e da sociedade civil.

Além de estruturar os problemas e suas respectivas respostas, o capítulo incorpora metas e indicadores de monitoramento que permitem acompanhar a efetividade das ações ao longo do tempo. Trata-se, portanto, de um plano orientado por dados, metas, indicadores e responsabilidades, que busca reverter práticas violadoras de direitos e consolidar um sistema penal mais justo, digno e eficiente.

Abaixo, seguem gráficos que ilustram quantitativamente essas perspectivas. No primeiro gráfico, é possível antever o número total de medidas, metas gerais do estado e indicadores, divididos por cada um dos eixos do Plano. No segundo, a partir de anamnese prévia sobre ações eventualmente já realizadas, distribuíram-se os indicadores a partir do seus status de implementação, quais sejam: concluído, em andamento e a iniciar. Desta feita, até o momento de elaboração deste plano, o estado de Pernambuco possuía 13% dos indicadores já alcançados, 41% em fase de implementação e 46% a iniciar.

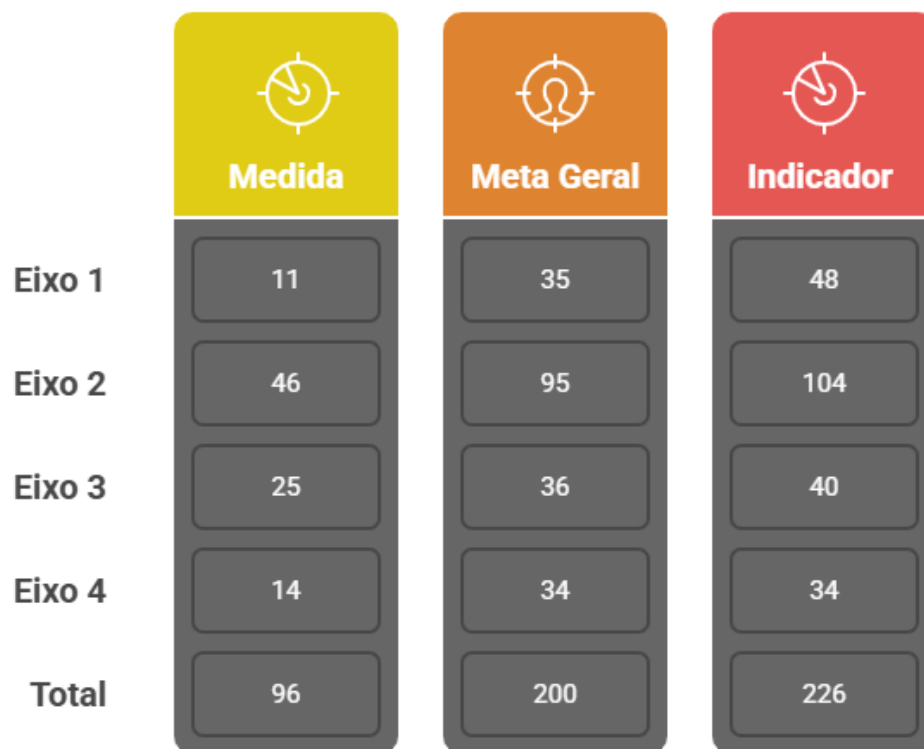


Figura 6 - Medidas, Metas e Indicadores por Eixo do Sistema Prisional.

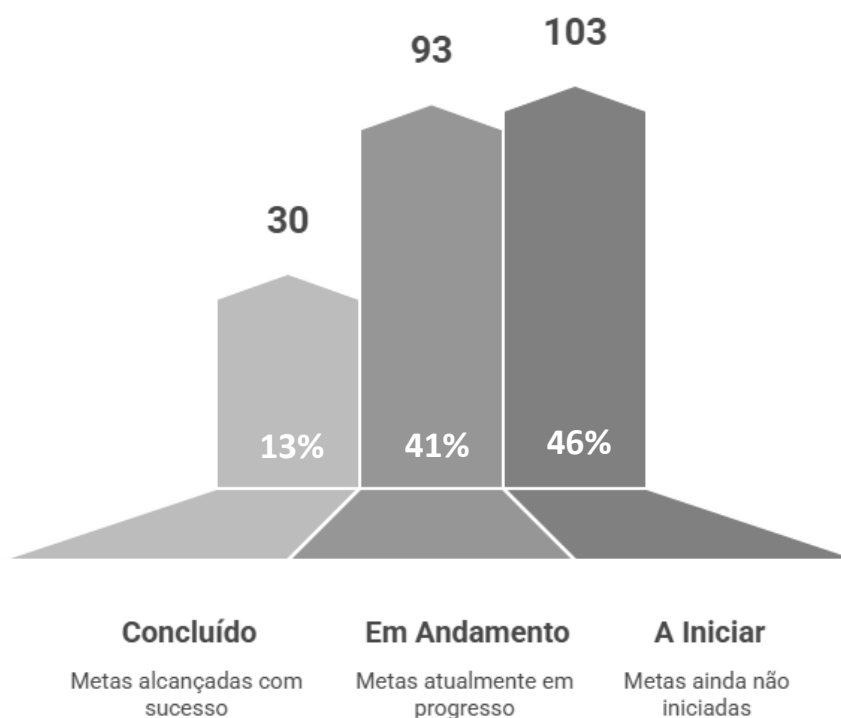


Figure 7 - Status de indicadores

**EIXO 1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional****PROBLEMA: 1** - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra**AÇÃO MITIGADORA: 1** - Qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
1 - Implantação de Central de Regulação de Vagas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	1 - Central de Regulação de Vaga em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	1.1.1.1.1.1

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
2 - Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	2 - Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	n/a	30%	100%	1.1.1.1.2.2

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
3 - Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	3 - Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1,2	1	1.1.1.1.3.3

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
4 - Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SECG/GAE e SEAPEN)	4 - Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	n/a	40%	80%	1.1.1.1.4.4

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
5 - Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SEAPEN)	5 - Adesão à solução tecnológica nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	1.1.1.1.5.5

Medida	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional				
Meta Geral					
6 - Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Comissão CRV), SEAP (SEAPEN)	6 - Fluxo implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	1.1.1.1.6.6

AÇÃO MITIGADORA: 2 - Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade

Medida	2 - Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada				
Meta Geral					
7 - Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (CGJ, GMF e Coordenadoria Criminal), MPPE e DPPE	7 - Mutirões processuais penais realizados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	6	2	2	2	1.1.2.2.7.7

Medida	2 - Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada				
Meta Geral					
8 - Implantar e consolidar ferramenta tecnológica de monitoramento que permita a gestão integrada dos mutirões processuais penais, com foco no monitoramento e acompanhamento em tempo real dos encaminhamentos dados nos processos, assegurando maior eficiência e rastreabilidade dos resultados.					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e SETIC)	8 - Ferramenta implantada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	0,01	n/a	n/a	1.1.2.2.8.8

**AÇÃO MITIGADORA: 3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal**

Medida	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias				
Meta Geral					
9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, CGJ, GMF e Coordenadoria Criminal) e SEAP	9 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	30%	100%	1.1.3.3.9.9

Medida	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias				
Meta Geral					
9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	10 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	100%	n/a	1.1.3.3.9.10

Medida	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias				
Meta Geral					
9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(GMF)	11 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	40%	70%	100%	1.1.3.3.9.11

Medida	4 - Qualificar a audiência de custódia				
Meta Geral					
10 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	12 - Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.1.3.4.10.12



Medida	4 - Qualificar a audiência de custódia				
Meta Geral					
11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	13 - Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	40%	80%	100%	1.1.3.4.11.13

Medida	4 - Qualificar a audiência de custódia				
Meta Geral					
11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	14 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	50%	10%	20%	50%	1.1.3.4.11.14

Medida	4 - Qualificar a audiência de custódia				
Meta Geral					
12 - Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF)	15 - Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	40%	20%	30%	40%	1.1.3.4.12.15

Medida	4 - Qualificar a audiência de custódia				
Meta Geral					
13 - Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF)	16 - Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.1.3.4.13.16



Medida	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva				
Meta Geral					
14 - Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF, Coordenadoria da Mulher, Governança de Dados)	17 - Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.1.3.5.14.17

Medida	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva				
Meta Geral					
15 - Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	18 - Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	20%	40%	30%	20%	1.1.3.5.15.18

Medida	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva				
Meta Geral					
16 - Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e ESMAPE), DPPE, MPPE (ESMP)	19 - Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	70%	30%	40%	70%	1.1.3.5.16.19

PROBLEMA: 2 – Uso excessivo da privação de liberdade

AÇÃO MITIGADORA: 4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão

Medida	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos				
Meta Geral					
17 - Implantação e qualificação, por meio da equipe do Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA) ou Núcleo de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	20 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.6.17.20

Medida	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos				
Meta Geral					
18 - Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	21 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.6.18.21

Medida	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos				
Meta Geral					
19 - Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	22 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.6.19.22

Medida	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos				
Meta Geral					
20 - Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo					
Atores estratégicos	Indicador				
SJDH e SEAP	23 - Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	1.2.4.6.20.23

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
21 - Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (Presidência e GMF)	24 - Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.21.24

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
Meta Geral	
21 - Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	



Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e ESMAPE)	25 - Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	55%	80%	100%	1.2.4.7.21.25

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e GEPAIS)	26 - Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.22.26

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e GEAPIS)	27 - Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.22.27

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e GEAPIS)	28 - Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.22.28

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais

Atores estratégicos	Indicador				
---------------------	-----------	--	--	--	--

TJPE	29 - Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.23.29

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais					
Atores estratégicos	Indicador				
Casa Civil e ALEPE	30 - Lei Estadual publicada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.23.30

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPPE, SEAP (GEAPIS)	31 - Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.23.31

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal), SEAP (GEAPIS)	32 - Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.24.32

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas
Meta Geral	
24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	
Atores estratégicos	Indicador
TJPE (GMF, Coordenadoria Criminal, CAPEMA) SEAP (GEAPIS), SAS (SEPOD)	33 - Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento

	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.4.7.24.33

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
25 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF)	34 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	1.2.4.7.25.34

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, CEMEP)	35 - Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	70%	100%	1.2.4.7.26.35

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, CEMEP)	36 - Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	70%	100%	1.2.4.7.26.36

Medida	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas				
Meta Geral					
27 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, CEMEP)	37 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item

	1	n/a	n/a	1	1.2.4.7.27.37
--	---	-----	-----	---	---------------

AÇÃO MITIGADORA: 5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
28 - Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas					
Atores estratégicos	Indicador				
DPPE	38 - Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	60%	80%	100%	1.2.5.8.28.38

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
28 - Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas					
Atores estratégicos	Indicador				
DPPE	39 - Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	60%	80%	100%	1.2.5.8.28.39

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
29 - Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído					
Atores estratégicos	Indicador				
Casa Civil, SAD e DPPE	40 - Estudo orçamentário sobre gasto público com advocacia dativa nas comarcas sem defensoria pública.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.5.8.29.40

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
29 - Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, DPPE e OAB	41 - Convênio firmado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.5.8.29.41

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
30 - Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP) e OAB	42 - Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	37%	74%	100%	1.2.5.8.30.42

Medida	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal				
Meta Geral					
31 - Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP) e OAB	43 - Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.5.8.31.43

AÇÃO MITIGADORA: 6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra

Medida	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas				
Meta Geral					
32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	44 - Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	1.2.6.9.32.44

Medida	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas
Meta Geral	
32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	
Atores estratégicos	Indicador



TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	45 - Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	30%	n/a	10%	30%	1.2.6.9.32.45

Medida	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas				
Meta Geral					
33 - Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF), MPPE e DPPE	46 - Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	20%	80%	100%	1.2.6.9.33.46

Medida	10 - Instituir práticas de redução de danos				
Meta Geral					
34 - Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF), SEAP, SES e SAS	47 - Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.6.10.34.47

AÇÃO MITIGADORA: 7 - Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça

Medida	11 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes				
Meta Geral					
35 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF), SEAP, SES e SAS	48 - Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	1.2.7.11.35.48

EIXO 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

PROBLEMA: 3 - Inadequação da arquitetura prisional

AÇÃO MITIGADORA: 8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária

Medida	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento				
Meta Geral					
36 - Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE e SEAP (SEAPEN)	49 - Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.3.8.12.36.49

Medida	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento				
Meta Geral					
37 - Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN), SEPE e SEPLAG	50 - Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.3.8.12.37.50

Medida	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento				
Meta Geral					
38 - Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE e SEAP (SEAPEN)	51 - Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	2.3.8.12.38.51

Medida	13 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
39 - Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP / Corpo de Bombeiro Militar estadual - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual	52 - Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	60%	20%	40%	60%	2.3.8.13.39.52

Medida	13 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
40 - Ampliar a fiscalização sobre a qualidade da água e alimentos oferecidos aos presos					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, SES, MPPE, DPPE, Conselhos de Comunidade, Conselhos Penitenciário, Comitê e mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura	53 - Fiscalização periódica realizada em todas as unidades prisionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	100%	n/a	n/a	2.3.8.13.40.53

Medida	14 - Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional				
Meta Geral					
41 - Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SECG, GAE) , CAU, CREA	54 - Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	100%	n/a	n/a	2.3.8.14.41.54

PROBLEMA: 4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões

AÇÃO MITIGADORA: 9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões

Medida	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais
Meta Geral	
42 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	
Atores estratégicos	Indicador

SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, Sistema S	55 - Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.9.15.42.55

Medida	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, Sistema S	56 - Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	40%	10%	20%	40%	2.4.9.15.43.56

Medida	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, SDAAPP	57 - Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.9.15.43.57

Medida	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, SDAAPP	58 - Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	50%	10%	20%	50%	2.4.9.15.43.58

Medida	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais
Meta Geral	



43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP)	59 - Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas				
	Meta	1	2	3	Item
	80%	60%	70%	80%	2.4.9.15.43.59

AÇÃO MITIGADORA: 10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade

Medida	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações
---------------	---

Meta Geral

44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, Secretarias Municipais de Saúde	60 - Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	60%	70%	80%	2.4.10.16.44.60

Medida	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações
---------------	---

Meta Geral

44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, Secretarias Municipais de Saúde	61 - Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	50%	60%	80%	2.4.10.16.44.61

Medida	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações
---------------	---

Meta Geral

44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais



Atores estratégicos	Indicador				
Casa Civil e SES	62 - Percentual de financiamento participativo estadual para a PNAISP				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	20%	5%	5%	20%	2.4.10.16.44.62

Medida	17 - Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais
---------------	--

Meta Geral

45 - Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	63 - Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.10.17.45.63

Medida	17 - Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais
---------------	--

Meta Geral

45 - Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	64 - Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.10.17.45.64

Medida	18 - Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)
---------------	--

Meta Geral

46 - Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	65 - Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.10.18.46.65

Medida	18 - Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)
---------------	--



Meta Geral					
47 - Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	66 - Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.10.18.47.66

Medida	19 - Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra				
Meta Geral					
48 - Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	67 - Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.10.19.48.67

Medida	20 - Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais				
Meta Geral					
49 - Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SJDH e SES	68 - Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.10.20.49.68

Medida	21 - Promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade				
Meta Geral					
50 - Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	69 - Protocolo adotado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	n/a	2.4.10.21.50.69

Medida	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*		
Meta Geral			
51 - Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)			
Atores estratégicos	Indicador		



SEAP (GGR, GSP), SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	70 - Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.10.22.51.70

Medida	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*
---------------	---

Meta Geral

52 - Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP), SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	71 - Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.10.22.52.71

Medida	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*
---------------	---

Meta Geral

53 - Implantação de 5 Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	72 - Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	5	1	2	5	2.4.10.22.53.72

AÇÃO MITIGADORA: 11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena

Medida	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)
---------------	--

Meta Geral

54 - Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SECG, PECÚLIO)	73 - Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.11.23.54.73



Medida	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)				
Meta Geral					
55 - Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SECG, GPC), TJPE, MPT e CNJ	74 - Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	60%	30%	40%	60%	2.4.11.23.55.74

Medida	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)				
Meta Geral					
56 - Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, STR) e TJPE	75 - Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	50%	30%	40%	50%	2.4.11.23.56.75

Medida	24 - Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas				
Meta Geral					
57 - Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, STR) e SEDEPE	76 - Ações em parceria com o Sistema S implantadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	100%	2.4.11.24.57.76

Medida	24 - Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas				
Meta Geral					
58 - Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP e SEDEPE	77 - Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.11.24.58.77

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas
Meta Geral	



59 - Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional

Atores estratégicos	Indicador				
SEE, SEAP (GGR, GEE) e SECULT	78 - Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.11.25.59.78

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

60 - Superação do analfabetismo no sistema prisional

Atores estratégicos	Indicador				
SEE e SEAP (GGR, GEE)	79 - Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	75%	25%	50%	75%	2.4.11.25.60.79

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

61 - Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GEE), SEE, SEDU, SECULT e Esportes	80 - Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.11.25.61.80

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas
---------------	---

Meta Geral

62 - Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais

Atores estratégicos	Indicador				
SEE e SEAP (GGR, GEE)	81 - Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.11.25.62.81



Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas				
Meta Geral					
63 - Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEE e SEAP (GGR, GEE)	82 - Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	80%	100%	2.4.11.25.63.82

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas				
Meta Geral					
64 - Capacitar professores das escolas prisionais sobre tortura e tratados internacionais sobre a temática					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GEE), SEE e SJDH	83 - Professores das escolas prisionais capacitados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	30%	60%	80%	2.4.11.25.64.83

Medida	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas				
Meta Geral					
65 - Garantir remuneração (GEUSP) para todos os profissionais de educação que atuem nas escolas prisionais.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GEE), SEE E SAD	84 - Percentual de professores recebendo gratificação				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.11.25.65.84

Medida	26 - Fomentar o acesso ao ensino superior				
Meta Geral					
66 - Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM					
Atores estratégicos	Indicador				
UPE e SEAP (GGR, GEE)	85 - Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	50%	100%	2.4.11.26.66.85

Medida	26 - Fomentar o acesso ao ensino superior
Meta Geral	
67 - Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	



Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(GMF) e SEAP (GGR, GEE)	86 - Fluxo com o sistema de justiça publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	100%	n/a	n/a	2.4.11.26.67.86

Medida	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero
---------------	---

Meta Geral

68 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero

Atores estratégicos	Indicador				
SEE e SEAP (GGR, GEE)	87 - Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	90%	95%	100%	2.4.11.27.68.87

Medida	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero
---------------	---

Meta Geral

68 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero

Atores estratégicos	Indicador				
SEE e SEAP (GGR, GEE)	88 - Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	50%	25%	35%	50%	2.4.11.27.68.88

Medida	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero
---------------	---

Meta Geral

69 - Oferta de aulas de português para pessoas migrantes

Atores estratégicos	Indicador				
SEE, SEAP (GGR, GEE) e Conselhos	89 - Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	60%	100%	2.4.11.27.69.89

Medida	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura
---------------	--

Meta Geral

70 - Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional

Atores estratégicos	Indicador				
SEE, SEAP (GGR, GEE)	90 - Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.11.28.70.90

Medida	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura
---------------	--

Meta Geral



71 - Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura					
Atores estratégicos	Indicador				
SEE, SEAP (GGR, GEE)	91 - Elevação percentual da remição por leitura				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	60%	20%	40%	60%	2.4.11.28.72.92

Medida	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura				
Meta Geral					
72 - Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEE, SEAP (GGR, GEE)	92 - Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	70%	30%	50%	70%	2.4.11.28.71.92

AÇÃO MITIGADORA: 12 - Fomentar o acesso às práticas esportivas

Medida	29 - Elaboração da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional				
Meta Geral					
73 - Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SE e SEAP (GGR, GEE)	93 - Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.12.29.73.93

Medida	30 - Implementar fábricas de uniformes e materiais esportivos na Política Nacional de Esporte e Lazer para o Sistema Prisional				
Meta Geral					
74 - Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, STR)	94 - Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.12.30.74.94

Medida	31 - Elaboração do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional				
Meta Geral					
75 - Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GEE) e SECULT	95 - Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.12.31.75.95

AÇÃO MITIGADORA: 13 - Integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional e outros serviços penais



Medida	32 - Promover a integração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional				
Meta Geral					
76 - Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SAS	96 - Fluxo geral e procedimentos estabelecidos				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.13.32.76.96

AÇÃO MITIGADORA: 14 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes

Medida	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	97 - Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.14.33.77.97

Medida	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	98 - Protocolo sobre racismo religioso publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.14.33.77.98

Medida	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais		
Meta Geral			
77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)			
Atores estratégicos		Indicador	

SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	99 - Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.14.33.77.99

Medida	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
78 - Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	100 - Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.14.33.78.100

AÇÃO MITIGADORA: 15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade

Medida	34 - Constituir os quadros multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais				
Meta Geral					
79 - Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP	101 - Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.15.34.79.101

Medida	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares				
Meta Geral					
80 - Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	102 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.15.35.80.102

Medida	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares				
Meta Geral					
81 - Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	103 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.15.35.81.103

Medida	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares				
Meta Geral					
82 - Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	104 - Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.15.35.82.104

Medida	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares				
Meta Geral					
83 - Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	105 - Ato normativo estadual dispendo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.15.35.83.105

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica				
Meta Geral					
84 - Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, SJDH, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da	106 - Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.15.36.84.106



Comunidade, Conselho Penitenciário					
------------------------------------	--	--	--	--	--

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica				
Meta Geral					
85 - Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, SJDH, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	107 - Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.15.36.85.107

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica				
Meta Geral					
86 - Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, SJDH, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	108 - Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	30%	40%	80%	2.4.15.36.86.108

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica				
Meta Geral					
87 - Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, TJPE, MPPE, SJDH, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	109 - Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	30%	100%	2.4.15.36.87.109

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica
Meta Geral	
88 - Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	
Atores estratégicos	Indicador



DPPE, DPU, TJPE(GMF) e SEAP (SEAPEN, GTP)	110 - Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	40%	10%	30%	40%	2.4.15.36.88.110

Medida	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica				
Meta Geral					
89 - Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, DPPE E OAB	111 - Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.15.36.89.111

Medida	37 - Estabelecer um padrão mínimo nacional de assistência material uniforme nos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
90 - Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF)	112 - Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.4.15.37.90.112

Medida	38 - Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça				
Meta Geral					
91 - Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(ESMAPE) e SEAP	113 - Adesão às ações de disseminação e formação				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	3	1	1	1	2.4.15.38.91.113

Medida	39 - Universalizar o acesso à documentação civil, considerando				
Meta Geral					
92 - Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(GMF), SEAP (GGR), SJDH, SDS(IITB), RECEITA	114 - Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item



FEDERAL, ARPEN (REGISTRO CIVIL) e TRE	100%	50%	100%	n/a	2.4.15.39.92.114
---------------------------------------	------	-----	------	-----	------------------

Medida	39 - Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas				
Meta Geral					
93 - Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR) , SJDH, SDS(IITB), RECEITA FEDERAL, ARPEN (REGISTRO CIVIL) e TRE	115 - Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.15.39.93.115

Medida	40 - Fomentar a participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais				
Meta Geral					
94 - Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, STR)	116 - Adesão à metodologia de participação ativa				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.15.40.94.116

AÇÃO MITIGADORA: 16 - Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas

Medida	41 - Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal				
Meta Geral					
95 - Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, STR)	117 - Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.4.16.41.95.117

Medida	42 - Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade				
Meta Geral					
96 - Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP, SECG, GAE) E DPPE	118 - Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item



	80%	10%	50%	80%	2.4.16.42.96.118
--	-----	-----	-----	-----	------------------

Medida	42 - Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade				
Meta Geral					
97 - Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP, SECG, GAE), OAB E UNIVERSIDADES	119 - Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	50%	100%	2.4.16.42.97.119

Medida	43 - Promover que as informações apresentadas às pessoas privadas de liberdade sejam traduzidas para os idiomas dos povos indígenas, pessoas migrantes e com deficiência, especialmente aquelas relacionadas aos seus direitos, à situação do seu processo e ao tratamento médico recebido				
Meta Geral					
98 - Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE E SEAP (SEAPEN, GTP)	120 - Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.4.16.43.98.120

PROBLEMA: 5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade

AÇÃO MITIGADORA: 17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial

Medida	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados				
Meta Geral					
99 - Garantir que o processo seletivo de peritos do mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura tenha a contribuição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e atenda aos critérios de multidisciplinaridade com experiência em direito penal e ações políticas de direitos humanos, respeitando a equidade de raça e gênero conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13					
Atores estratégicos	Indicador				
SJDH, SEAP (GABINETE) , TJPE, SDS e MPPE	121 - Seleção realizada conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.44.99.121



Medida	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados				
Meta Geral					
100 - Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE) SJDH, TJPE, OAB, MPPE, DPPE E SDS (IML, CORREGEDORIAS DE POLÍCIA)	122 - Fluxo implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.44.100.122

Medida	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados				
Meta Geral					
101 - Elaborar protocolo integrado interinstitucional de prevenção e combate à tortura entre o Sistema de Justiça e o Poder Executivo.					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e Coordenadoria Criminal), MPPE, DPPE, SEAP e SDS (Corregedoria e IML).	123 - Normativa celebrada e publicada.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.44.101.123

Medida	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados				
Meta Geral					
102 - Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE), SDS e SJDH	124 - Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.44.102.124

Medida	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados				
Meta Geral					
103 - Criar protocolo de atendimento para equipes de saúde e do psicossocial em casos de tortura e maus tratos					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, SES, SJDH e SDS	125 - Protocolo elaborado e publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.5.17.44.103.125

Medida	45 - Promover maior rigor na investigação e punição por crimes de tortura cometidos por agentes do estado contra a população privada de liberdade				
Meta Geral					
104 - Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil					
Atores estratégicos	Indicador				
MPPE	126 - Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.45.104.126

Medida	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
105 - Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	127 - Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	30%	60%	80%	2.5.17.46.105.127

Medida	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
106 - Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, APPE)	128 - Adesão às capacitações nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.17.46.106.128

Medida	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
107 - Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	129 - Protocolo publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.5.17.46.107.129



Medida	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado				
Meta Geral					
108 - Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN) , TJPE(GMF) E MECANISMO DE COMBATE À TORTURA	130 - Protocolo implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.5.17.47.108.130

Medida	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado				
Meta Geral					
109 - Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	131 - Relatório publicado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	2.5.17.47.109.131

Medida	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado				
Meta Geral					
110 - Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, DPPE E DPU	132 - Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	40%	60%	100%	2.5.17.47.110.132

AÇÃO MITIGADORA: 18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização

Medida	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade				
Meta Geral					
111 - Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
MPPE, TJPE, DPPE, SDS (IML), OAB E SEAP (SEAPEN)	133 - Adesão ao fluxo nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.18.48.111.133



Medida	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade				
Meta Geral					
112 - Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
MPPE, TJPE, SEAP (SEAPEN) E SEPLAG	134 - Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.5.18.48.112.134

Medida	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade				
Meta Geral					
113 - Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SJDH, SEAP, TJPE E MPPE	135 - Fluxo implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.5.18.48.113.135

Medida	49 - Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte					
Meta Geral						
114 - Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais						
Atores estratégicos		Indicador				
SEAP (SEAPEN, APPE), MPPE, TJPE(ESMAPE), DPPE, COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA		136 - Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	1	n/a	n/a	2.5.18.49.114.136

PROBLEMA: 6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais

AÇÃO MITIGADORA: 19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal

Medida	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias
Meta Geral	
115 - Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	
Atores estratégicos	Indicador



TJPE (GMF)	137 - Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	75%	100%	2.6.19.50.115.137

Medida	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias				
Meta Geral					
116 - Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF - ESMAPE)	138 - Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	50%	100%	2.6.19.50.116.138

Medida	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias				
Meta Geral					
117 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE) E TJPE (ESMAPE)	139 - Ouvidoria qualificada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.6.19.50.117.139

Medida	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias				
Meta Geral					
117 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE) E TJPE (ESMAPE)	140 - Corregedoria qualificada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.6.19.50.117.140

PROBLEMA: 7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais

AÇÃO MITIGADORA: 20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais

Medida	51 - Disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais
Meta Geral	
118 - Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	
Atores estratégicos	Indicador

SEAP (GABINETE)	141 - Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.6.20.51.118.141

Medida	52 - Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional				
Meta Geral					
119 - Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(as) servidores(as) penais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	142 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	40%	10%	20%	40%	2.7.20.52.119.142

Medida	52 - Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional				
Meta Geral					
120 - Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	143 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	2.7.20.52.121.143

Medida	53 - Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais				
Meta Geral					
121 - Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	144 - Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.7.20.53.121.144

Medida	53 - Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais				
Meta Geral					
122 - Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	145 - Política implementada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.7.20.53.122.145

AÇÃO MITIGADORA: 21 - Fortalecer as carreiras penais

Medida	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros				
---------------	---	--	--	--	--



Meta Geral					
123 - Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, APPE)	146 - Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	70%	30%	50%	70%	2.7.21.54.123.146

Medida	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros				
Meta Geral					
124 - Promover estudo sobre equalização de quadro técnico de policiais penais adequado ao número de pessoas privadas de liberdade por unidade prisional.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE, GGP, SAD e Casa Civil)	147 - Estudo concluído apresentando propostas de reestruturação do quadro.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	2.7.21.54.124.147

Medida	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros				
Meta Geral					
125 - Ampliar e fortalecer os grupamentos táticos do sistema prisional do estado.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABINETE, GGP) E SAD	148 - 3 novos grupamentos implantados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	3	1	1	1	2.7.21.54.125.148

Medida	55 - Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais				
Meta Geral					
126 - Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABIENTE, GGP) E SAD	149 - Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.7.21.55.126.149

Medida	56 - Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) para atuação nos serviços penais diversos da prisão (Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Serviço de Atendimento à Pessoa				
---------------	---	--	--	--	--



	Custodiada - APEC, Central de Monitoração Eletrônica, Escritório Social)				
Meta Geral					
127 - Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GABIENTE, GGP)	150 - Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.7.21.56.127.150

AÇÃO MITIGADORA: 22 - Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais

Medida	57 - Fortalecer as escolas de serviços penais				
Meta Geral					
128 - Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (APPE) EGAPE e ESPEN	151 - Projeto pedagógico desenvolvido				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	2.7.22.57.128.151

Medida	57 - Fortalecer as escolas de serviços penais				
Meta Geral					
129 - Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, APPE)	152 - Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	2.7.22.57.129.152

EIXO 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

PROBLEMA: 8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social

AÇÃO MITIGADORA: 23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais

Medida	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada				
Meta Geral					
130 - Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP, GGR) e Conselho da Comunidade	153 - Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	37%	74%	100%	3.8.23.58.130.153



Medida	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada				
Meta Geral					
131 - Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), SAS, TJPE(GMF), MPPE e Receita Federal	154 - Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	50%	80%	100%	3.8.23.58.131.154

Medida	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada				
Meta Geral					
132 - Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO) , SAS e TJPE(GMF)	155 - Adesão ao fluxo nacional				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	100%	3.8.23.58.132.155

Medida	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada				
Meta Geral					
133 - Instituir fluxo de comunicação qualificada entre Judiciário, SEAP, diretoria criminal e diretoria de execução penal, garantindo-se que informações sobre alvará de soltura e guia de recolhimento, cheguem às UP de modo tempestivo.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP) e TJPE(GMF)	156 - Fluxo de comunicação instituído e publicado.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.23.58.133.156

AÇÃO MITIGADORA: 24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)

Medida	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)				
Meta Geral					
134 - Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO)	157 - Adesão à PNAPE				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.24.59.134.157

Medida	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)
Meta Geral	

134 - Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE, SEPLAG e Municípios	158 - Fundo orçamentário para pessoa egressa instituído				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	3.8.24.59.134.158

Medida	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)				
Meta Geral					
135 - Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO)	159 - Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	40%	70%	100%	3.8.24.59.135.159

Medida	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)				
Meta Geral					
136 - CRIAR PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO À VIDA, incluindo pessoas egressas do sistema de privação de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO), SJDH E TJPE	160 - Programa criado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	3.8.24.59.136.160

Medida	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas				
Meta Geral					
137 - Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO), Municípios, SAS, TJPE(GMF)	161 - Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	40%	100%	3.8.24.60.137.161

Medida	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas				
Meta Geral					
138 - Envolver poder executivo municipal nas políticas penais de atendimento às pessoas egressas.					
Atores estratégicos	Indicador				
AMUPE, SEAP (GGR, PATRONATO), SAS e Municípios	162 - Planos municipais de acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	16	n/a	n/a	100%	3.8.24.60.138.162

Medida	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas				
Meta Geral					
139 - Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas					
Atores estratégicos	Indicador				
Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas, SEAP (GGR, PATRONATO), SAS, TIPE. Municípios	163 - Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	60%	100%	3.8.24.60.139.163

Medida	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas				
Meta Geral					
140 - Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais					
Atores estratégicos	Indicador				
Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas, SEAP (GGR, PATRONATO), SAS, TJPE, Municípios	164 - Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	20%	40%	100%	3.8.24.60.140.164

Medida	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas				
Meta Geral					
141 - Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP)	165 - Equipe de supervisão metodológica composta				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.24.60.141.165

Medida	61 - Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)				
Meta Geral					
142 - Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), Conselho da Comunidade e TJPE(GMF)	166 - Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.24.61.142.166



Medida	61 - Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)				
Meta Geral					
143 - Elaborar e divulgar diagnóstico sobre pessoas egressas, por região, incluindo indicadores de reincidência e mortalidade, facilitando o controle social e o desenho de políticas públicas.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO)	167 - Boletim semestral publicado.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	3.8.24.61.143.167

AÇÃO MITIGADORA: 25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho

Medida	62 - Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos				
Meta Geral					
144 - Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR E PATRONATO), TJPE(GMF) e MPT	168 - Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	60%	30%	40%	60%	3.8.25.62.144.168

Medida	63 - Instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)				
Meta Geral					
145 - Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO)	169 - Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.25.63.145.169

Medida	64 - Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos				
Meta Geral					
146 - Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltados às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR), Institutos Federais, Sistema S e Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB)	170 - Cooperativas ou empreendimentos populares implantados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.25.64.146.170



Medida	64 - Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos				
Meta Geral					
146 - Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO), TJPE, SAD, SEDEPE, Universidades e Conselhos da Comunidade	171 - Hub estadual de incubadora de cooperativas populares para pessoas egressas, proporcionando espaço de acolhimento, convivência e articulação de serviços, criado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	3.8.25.64.146.171

Medida	65 - Fomentar a inclusão sociolaboral de Pessoas Egressas				
Meta Geral					
147 - Utilizar recursos das prestações pecuniárias, multas e outros fundos, inclusive da justiça federal, para fomento ao trabalho e educação para egressos e pessoas em alternativas penais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, TRF, MPPE, MPT	172 - Recursos de prestação pecuniárias e multas disponibilizados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.8.25.65.147.172

Medida	65 - Fomentar a inclusão sociolaboral de Pessoas Egressas				
Meta Geral					
148 - Realizar campanhas de sensibilização para o combate à estigmatização de pessoas egressas, com a participação dos órgãos públicos e das empresas privadas					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO), TJPE, MPPE, DPPE, SEDEPE e MPT	173 - Campanha realizada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	3.8.25.65.148.173

Medida	66 - Fomentar a elaboração de pareceres como subsídio à inclusão social de pessoas egressas e pessoas em alternativas penais				
Meta Geral					
149 - EXPANDIR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PARECERES MAIS ANALITICOS COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO POR PARTE DO EMPREGADOR					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP), SAD	174 - Equipes multidisciplinares implantadas e em funcionamento em todos os estabelecimento prisionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	3.8.25.66.149.174

Medida	67 - Garantir apoio específico às mulheres egressas do sistema prisional
Meta Geral	



150 - GARANTIR COTAS NAS CRECHES EM REDE DE ENSINO AOS FILHOS DE MULHERES EGRESSAS					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO), SEE e Municípios	175 - Cotas estabelecidas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	30%	60%	100%	3.8.25.67.150.175

PROBLEMA: 9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal

AÇÃO MITIGADORA: 26 - Promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares

Medida	68 - Fomentar parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares				
Meta Geral					
151 - Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP GGR e PATRONATO	176 - Parcerias formalizadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.26.68.151.176

Medida	69 - Estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares				
Meta Geral					
152 - Estabelecimento de parceria com o Sistema S					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO) e SEDEPE	177 - Parceria com o Sistema S estabelecida				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.26.69.152.177

AÇÃO MITIGADORA: 27 - Ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação

Medida	70 - Incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal				
Meta Geral					
153 - Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO) e SEE	178 - Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.27.70.153.178

Medida	71 - Fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior
Meta Geral	

154 - Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR e PATRONATO)	179 - Parceria formalizada				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.27.71.154.179

AÇÃO MITIGADORA: 28 - Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional

Medida	72 - Fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias				
Meta Geral					
155 - Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO), SAS e TJPE	180 - Programa implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.28.72.155.180

Medida	73 - Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça				
Meta Geral					
156 - Implementação de fluxo de encaminhamento					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE(GMF e Coordenadoria Criminal) , SAS, SES, MPPE e DPPE	181 - Fluxo de encaminhamento implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	3.9.28.73.156.181

Medida	74 - Oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia				
Meta Geral					
157 - Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP, SAS e SES	182 - Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	3.9.28.74.157.182



Medida	75 - Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares				
Meta Geral					
158 - Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP e SAS	183 - Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	50%	n/a	30%	50%	3.9.28.75.158.183

AÇÃO MITIGADORA: 29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas

Medida	76 - Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)				
Meta Geral					
159 - Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (ESMAPE - GMF)	184 - Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	30%	50%	80%	3.9.29.76.159.184

Medida	77 - Qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)				
Meta Geral					
160 - Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE e SEAP (CEMEP)	185 - Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	10%	60%	100%	3.9.29.77.160.185

Medida	78 - Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)				
Meta Geral					
161 - Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (ESMAPE - GMF)	186 - Gestores(as) do SEEU capacitados(as)				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.29.78.161.186

Medida	79 - Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)				
Meta Geral					
162 - Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN, GTP)	187 - Adesão ao SISDEPEN				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	3.9.29.79.162.187

Medida	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa				
Meta Geral					
163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP	188 - Módulo dos serviços de alternativas penais implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	1	1	3.9.29.80.163.188

Medida	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa				
Meta Geral					
163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP	189 - Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	1	1	3.9.29.80.163.189

Medida	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa				
Meta Geral					
163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP	190 - Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	1	1	3.9.29.80.163.190

Medida	81 - Equalizar os acervos processuais das varas de execução penal
Meta Geral	



164 - Redistribuir a competência territorial das varas de execução penal, com vistas a equalizar as varas com maiores demandas					
Atores estratégicos		Indicador			
TJPE	191 - Normativa publicada com a reorganização entre as Varas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	3.9.29.81.164.191

AÇÃO MITIGADORA: 30 - Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal

Medida	82 - Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal				
Meta Geral					
165 - Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (ESMAPE - GMF)	192 - Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	80%	n/a	10%	80%	3.9.30.82.165.192

EIXO 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional

PROBLEMA: 10 - Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal

AÇÃO MITIGADORA: 31 - Promover ações de justiça racial para o enfrentamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal

Medida	83 - Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente				
Meta Geral					
166 - Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, SJDH e SEAP	193 - Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	4.10.31.83.166.193

Medida	83 - Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente				
Meta Geral					
167 - Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, SJDH e SEAP	194 - Protocolo implementado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item

	1	n/a	n/a	1	4.10.31.83.167.194
--	---	-----	-----	---	--------------------

Medida	84 - Capacitar as instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional				
Meta Geral					
168 - Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAPEN/APPE	195 - Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.10.31.84.168.195

Medida	85 - Instituir câmaras técnicas de justiça racial para a proposição e acompanhamento da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais				
Meta Geral					
169 - Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, SJDH, DPPE e SEAP (GABINETE)	196 - Câmara temática criada e em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.10.31.85.169.196

Medida	86 - Instituir espaços permanentes de justiça racial no Sistema de Justiça				
Meta Geral					
170 - Criar Grupos de Trabalho de enfrentamento ao racismo, dentro dos órgãos do Sistema de Justiça, com a participação da sociedade civil e movimento negro					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPPE	197 - Grupo de Trabalho instituído				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.10.31.86.170.197

PROBLEMA: 11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações

AÇÃO MITIGADORA: 32 - Fomentar a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal

Medida	87 - Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados
Meta Geral	
171 - Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	
Atores estratégicos	Indicador
TJPE, MPPE, DPPE e SEAP (SECG, GTI)	198 - Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação

	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	100%	n/a	10%	100%	4.11.32.87.171.198

Medida	87 - Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados				
Meta Geral					
172 - Implementar um sistema atualizado e integrado de gestão de informações e dados de pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais, em monitoração eletrônica e egressas do sistema prisional.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SECG, GTI)	199 - Sistema atualizado e integrado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	4.11.32.87.172.199

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
173 - Publicização de dados sobre Regulação de Vagas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (GMF e Comissão da CRV) e SEAP (SEAPEN)	200 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.173.200

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
174 - Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SECG)	201 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.174.201

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
175 - Publicização de dados sobre pessoas egressas					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, PATRONATO)	202 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.175.202

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability
Meta Geral	
176 - Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	

Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (SEAPEN)	203 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.176.203

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
177 - Criação de Comitê de Mortalidade entre Secretaria Estadual de Administração Prisional e Secretária de Saúde para estudo das mortes ocorridas dentro do sistema penitenciário.					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (GGR, GSP) e SES	204 - Comitê instituído.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.11.32.88.177.204

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
178 - Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPPE, SJDH e SEAP (GABINETE)	205 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.178.205

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
179 - Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(GMF) e SEAP	206 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.179.206

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
180 - Publicização de dados sobre monitoração eletrônica					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(GMF) e SEAP (CEMEP)	207 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.180.207



Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
181 - Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão					
Atores estratégicos	Indicador				
SEAP (CMB)	208 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.181.208

Medida	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability				
Meta Geral					
182 - Publicização de dados sobre execução penal					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPE e SEAP	209 - Dado publicizado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	1	n/a	4.11.32.88.182.209

AÇÃO MITIGADORA: 33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal

Medida	89 - Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital				
Meta Geral					
183 - Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPE e SEAP	210 - Comitê de Políticas Penais em funcionamento				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.11.33.89.183.210

Medida	89 - Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital				
Meta Geral					
184 - Criar Câmara Temática de Prevenção e Combate à Tortura no âmbito do Comite de Políticas Penais.					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE e SEAP (GABINETE), SJDH e SDS	211 - Criação de Câmara Temática.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.11.33.89.184.211

Medida	90 - Instituir o GMF na estrutura organizacional do TJPE, com equipe técnica qualificada, funções gratificadas e estrutura física adequada, assegurando atuação contínua, transversal e estratégica.
Meta Geral	



185 - Fortalecer institucionalmente o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do TJPE, mediante publicação de norma interna que o integre formalmente à estrutura organizacional do Tribunal, com dotação de estrutura física adequada e alocação de equipe permanente com cargos ou funções gratificadas						
Atores estratégicos		Indicador				
TJPE (Presidência, DG, SGP),		212 - Formalização plena do GMF na estrutura organizacional do TJPE, com equipe técnica especializada, funções gratificadas definidas, e estrutura física operacionalizada.				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	1	n/a	n/a	4.11.33.90.185.212
Medida		91 - Garantir gestão orçamentária transparente e participativa				
Meta Geral						
186 - Criar um conselho gestor do fundo penitenciário estadual						
Atores estratégicos		Indicador				
TJPE, MPPE, DPE, SEAP, SEPLAG, Conselhos da Comunidade		213 - Normativa publicada com composição interinstitucional.				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	1	n/a	n/a	4.11.33.91.186.213
Medida		91 - Garantir gestão orçamentária transparente e participativa				
Meta Geral						
187 - Garantir previsão orçamentária para o fortalecimento dos conselhos da comunidade						
Atores estratégicos		Indicador				
TJPE e Conselhos de Comunidade		214 - Normativa instituindo a política de apoio aos Conselhos da Comunidade, conforme Resolução CNJ 488/2023				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	n/a	n/a	1	4.11.33.91.187.214
Medida		92 - Implantar Comitês ou Câmaras técnicas para qualificação do sistema penal				
Meta Geral						
188 - Instituir Comitês ou Câmaras técnicas interinstitucionais de pesquisa permanentes, sobre temas referentes ao sistema penal, para fomento de políticas públicas						
Atores estratégicos		Indicador				
SEAP, TJPE, SJDH e Universidades		215 - Câmara ou comitê instituído				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	n/a	n/a	1	4.11.33.92.188.215
Medida		92 - Implantar Comitês ou Câmaras técnicas para qualificação do sistema penal				
Meta Geral						
189 - Criar uma câmara técnica sobre convergência da prevenção à violência, política de segurança e o pena justa						
Atores estratégicos		Indicador				
TJPE, SJDH e SEAP (GABINETE)		216 - Câmara instituída				
		Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
		1	n/a	1	n/a	4.11.33.92.189.216



PROBLEMA: 12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade

AÇÃO MITIGADORA: 34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)

Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
190 - Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público					
Atores estratégicos	Indicador				
MPPE	217 - Escola com cursos implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.12.34.93.190.217

Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
191 - Implantação de programa de formação pela escola da magistratura					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(ESMAPE)	218 - Escola com cursos implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.12.34.93.191.218

Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
192 - Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública					
Atores estratégicos	Indicador				
DPPE	219 - Escola com cursos implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.12.34.93.192.219

Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
193 - Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia					
Atores estratégicos	Indicador				
OAB	220 - Escola com cursos implementados				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.12.34.93.193.220



Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
194 - Instituir programas estaduais voltados à promoção da equidade racial no sistema de justiça criminal, com oferta de cursos preparatórios exclusivos para pessoas negras, visando ampliar sua participação em cargos públicos					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE(ESMAPE), MPE, DPE, SEAP e SJDH	221 - Programa estadual instituído.				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	4.12.34.93.194.221

Medida	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades				
Meta Geral					
195 - Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE (ESMAPE - GMF)	222 - Adesão à capacitação				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	3	1	1	1	4.12.34.93.195.222

AÇÃO MITIGADORA: 35 - Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares

Medida	94 - Criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas				
Meta Geral					
196 - Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE	223 - Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	70%	20%	40%	70%	4.12.35.94.196.223

Medida	95 - Criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal				
Meta Geral					
197 - Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, DPPE e SEAP	224 - Canal implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item



	1	n/a	n/a	1	4.12.35.95.197.224
--	---	-----	-----	---	--------------------

Medida	96 - Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
198 - Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE e universidades	225 - Programa implantado				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	1	n/a	n/a	4.12.35.96.198.225

Medida	96 - Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais				
Meta Geral					
199 - Realizar escutas públicas presenciais, com periodicidade mínima trimestral, com participação de magistrados (das fases de conhecimento e execução), defensores públicos, membros do Ministério Público, conselhos de comunidade, do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura e familiares, dentro e fora dos presídios, com o objetivo de permitir maior aproximação e facilitar o controle público e social sobre o sistema prisional					
Atores estratégicos	Indicador				
TJPE, MPPE, SJDH, DPE, SEAP, Conselhos da Comunidade, Universidades.	226 - Escutas realizadas				
	Meta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Item
	1	n/a	n/a	1	4.12.35.96.199.226

4. Orçamento e Convênios

A destinação orçamentária constitui elemento imprescindível para a efetiva implementação do Plano Pena Justa de Pernambuco, enquanto política pública estruturada e estruturante que se propõe a ser para mitigação dos problemas enfrentados pelo sistema prisional no estado. A ausência de uma adequada previsão orçamentária, de fato, compromete a execução dessa política, limitando sua capacidade de promover as melhorias no sistema de privação de liberdade. Reconhecendo que a destinação de recursos de forma planejada é condição *sine qua non* para a concretização dos objetivos estratégicos do Plano Pena Justa, o estado de Pernambuco realizou, após a homologação do documento, os necessários estudos de impacto orçamentário hábeis a concretização das metas já aprovadas.

Quanto a esse tópico, em anexo, segue planilha orçamentária contendo o detalhamento do impacto financeiro incremental para efetiva execução das ações do Plano Pena Justa (Anexo IV). Ressalta-se que as ações não descritas no referido documento ou já possuem dotação orçamentária garantida no orçamento ordinário ou não requerem de modo direto destinação orçamentária específica.

Além disso, as propostas vinculadas ao Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, cuja execução exija aporte de recursos financeiros, deverão ser contempladas no Plano Plurianual do Estado. Faz-se mister considerar, portanto, na perspectiva de cooperação federativa, e na necessidade de respostas coordenadas, o imprescindível incremento de verbas federais no que diz respeito às políticas penais no estado, que exigem novos aportes para concretização de diversas metas do plano.

Não obstante, durante a construção do diagnóstico situacional para o documento, verificou-se que diversas ações do Plano Estadual Pena Justa, por força do planejamento estratégico da política prisional já em curso, já têm sido paulatinamente implementadas, sendo que algumas encontram-se, inclusive, já concluídas. Desta sorte, é possível identificar-se, agora, recursos próprios, convênios e transferências fundo a fundo recebidas, que apontam para o lastro orçamentário necessário a algumas das ações do Plano. Considerando-se, portanto, tão previsão, passa-se, abaixo, a expor a disponibilidade atual, vez que imediatamente já disponíveis.

Atualmente, a SEAP possui 7 convênios formalizados com o Governo Federal cujo objeto é a construção de unidades prisionais masculinas e femininas no município de Araçoiaba. Os instrumentos, firmados originalmente em 2012, encontram-se com vigência até meados deste exercício. Contudo, há solicitações, realizadas tempestivamente, de aditivos para prorrogação por mais 12 meses, apontando como necessidade a ampliação dos prazos para viabilizar a conclusão das obras.

O valor global totalizado dos 7 convênios ultrapassa R\$ 120 milhões, sendo aproximadamente R\$ 82 milhões de recursos federais e cerca de R\$ 38 milhões de contrapartida do estado. Desses montantes, foram mais de R\$ 75 milhões do governo federal e R\$ 26 milhões de contrapartida.

Até o momento, o valor executado pela Secretaria gira em torno de R\$ 82 milhões, com percentual de execução financeira variando entre 92,40% e 64,7% dos recursos.

No que concerne às cadeias masculinas (UPM-03, UPM-04 e UPM-05), importa consignar que a solicitação de prorrogação se deu em função de que as obras vinculadas aos contratos com a empresa Cinzel, responsável pela execução dos trabalhos, foram rescindidas, resultando na paralisação das obras em janeiro de 2023.

Em setembro de 2024, por meio do processo licitatório nº 001/2024 – DOE – conduzido pela Diretoria de Obras Estratégicas da CEHAB/PE (Companhia Estadual de Habitação e Obras), em parceria com a SEDUH/PE (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), SEPE/PE (Secretaria de Projetos Estratégicos) e SEAP/PE, foi vencedora a empresa Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.011/0001-72. Com isso, foi assinado o contrato nº 004/2025, cujo objetivo é a adequação e execução dos serviços remanescentes de três cadeias públicas masculinas, localizadas na comunidade Engenho Santo Antônio, no município de Araçoiaba/PE.

A ordem de serviço foi emitida em 13 de fevereiro de 2025, com um prazo de execução de 8 meses para cada Unidade Prisional Masculina (UPM), e sua execução está ocorrendo de forma simultânea. Considerando o grau de complexidade da intervenção, as janelas chuvosas na região — que historicamente se concentram entre os meses de abril e agosto — e a necessidade de ações interdisciplinares para garantir a continuidade de todas as etapas, tornou-se necessário solicitar a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Esse período inclui 8 meses para a execução das obras e mais 4 meses para a finalização

de serviços que possam atrasar, além de procedimentos administrativos de encerramento contratual.

Para as obras do Lote II (UPM-01 E UPM-02), inicialmente foi formalizado o contrato nº 33/2014 com a empresa Consórcio Walter Lopes/Concrepoxi no valor de R\$ 32.617.162,33, com prazo de execução contratual de 360 dias corridos, cuja ordem de serviço fora emitida em 06/06/2014.

Em março de 2017, houve a substituição da Empresa Concrepoxi Engenharia Ltda para Construtora Carajás Ltda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual originário.

Vale dizer ainda, que ao longo da execução foram realizados vários aditivos de prorrogação de prazo bem como acréscimo e/ou supressão de valores em função do replanilhamento com reflexos financeiros de itens e serviços.

Em fevereiro de 2022, foi publicado o Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato no 033/2014 devido à baixa produtividade da empresa.

Desta feita, em face da rescisão contratual com a empresa executora responsável pelas obras, tornou-se imprescindível a contratação de uma nova empresa de engenharia, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, culminando na conclusão do empreendimento mencionado, cujo principal propósito é ampliar a capacidade do sistema prisional do Estado.

Após período com obras paralisadas, em abril de 2025, ocorreu abertura de processo licitatório e, em maio de 2025, estava em processo de adjudicação e formalização de contrato com a empresa vencedora do certame para adequação e execução dos serviços das obras remanescentes UPM-01 e UPM-02.

Em relação às unidades prisionais femininas, é relevante ressaltar que a obra do lote 01, que compreende as unidades femininas 01 e 02, já alcançou um estágio avançado com aproximadamente 95% de avanço físico, sendo executado pelo Consórcio Quality Empreendimentos Ltda/Processo Engenharia Ltda, oriundo do contrato nº 32/2014, formalizado em 06 de junho de 2014.

As dificuldades relacionadas aos projetos foram superadas, notadamente no que tange à obtenção de aprovação dos projetos junto à concessionária de energia elétrica para implantação das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), requisito essencial para o funcionamento do sistema e a tempo hábil para prestação de contas. Essa situação causou

impacto direto no cronograma de finalização da obra e, conseqüentemente, comprometerá o prazo hábil para a devida prestação de contas, considerando o encerramento do contrato e o limite temporal para o atendimento aos marcos pactuados com os órgãos envolvidos, razão pela qual a Secretaria solicitou prorrogação para a conclusão das obras, que permitirão a redução do déficit de vagas no sistema prisional local.

Em apertada síntese, no geral, os citados convênios permanecem em execução, com movimentações financeiras em curso e providências administrativas sendo adotadas para assegurar a continuidade e conclusão das obras previstas.

Digno de nota que, além dos convênios destinados aos presídios de Araçoiaba, a SEAP possui outros instrumentos formalizados com o governo federal, contemplando diferentes unidades prisionais e projetos de melhoria no sistema penitenciário estadual. Esses convênios totalizam um valor global superior a R\$ 71 milhões, com diferentes níveis de desembolso e execução financeira, conforme é possível observar no detalhamento de cada convênio no quadro a seguir:



Nº Instrum	Objeto	Data Início	Data Fim	Valor Global	Valor de Repasse	Valor Contrapartida	Valor Desembolsado	Ingresso de Contrapartida	Total em Moviment. Financ.	Execução Financ.
778004	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA MASCULINA DE ARAÇOIABA I COM CAPACIDADE DE 286 VAGAS.	28/12/2012	28/06/2025	17.348.060	11.640.000	5.708.060	10.224.000	2.765.876	8.406.118	64,70%
778006	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA MASCULINA DE ARAÇOIABA II COM CAPACIDADE DE 286 VAGAS.	28/12/2012	28/06/2025	17.348.010	11.640.000	5.708.010	10.224.000	2.880.134	8.707.844	66,50%
778007	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA MASCULINA DE ARAÇOIABA III COM CAPACIDADE DE 286 VAGAS.	28/12/2012	31/07/2025	17.426.137	11.640.000	5.786.137	102.240.000	3.541.256	11.352.849	82,50%
778008	CONSTRUIR UMA CADEIA PÚBLICA MASCULINA DE ARAÇOIABA IV COM CAPACIDADE DE 286(DUZENTOS E OITENTA E SEIS) VAGAS.	28/12/2012	31/07/2025	17.116.995	11.640.000	5.476.995	10.224.000	3.576.329	11.120.096	80,60%
778010	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA MASCULINA DE ARAÇOIABA V COM CAPACIDADE PARA 286 DETENTOS.	28/12/2012	31/07/2025	17.415.896	11.640.000	5.775.896	10.224.000	3.782.886	11.406.431	81,40%
778011	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA FEMININA DE ARAÇOIABA I COM CAPACIDADE DE 286 VAGAS.	28/12/2012	26/05/2025	17.208.194	12.210.000	4.998.194	12.210.000	4.862.462	15.780.703	92,43%
778012	CONSTRUIR A CADEIA PÚBLICA FEMININA DE ARAÇOIABA II COM CAPACIDADE DE 286 VAGAS.	28/12/2012	26/05/2025	17.153.575	12.210.000	4.943.575	12.210.000	4.925.075	15.357.848	89,60%
822606	Aparelhamento de 16 Unidades Básicas de Saúde no Estado de Pernambuco.	29/12/2015	14/02/2022	757.509	756.752	757,5	756.752	757	613.372	81,00%
822736	Projeto de Implantação de Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado de Pernambuco.	30/12/2015	30/06/2026	8.823.020	8.000.950	822.070	8.000.950	822.070	7.351.332	83,30%
905117	A recuperação de egressos e pré-egressos no seio social, psicológico, econômico e familiar através da educação profissionalizante e reinserção no mercado de trabalho.	22/12/2020	31/12/2025	834.774	826.774	8.000	826.774	28.131	428.293	50,10%
907635	Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais do Município de Olinda/PE.	30/12/2020	30/12/2025	1.897.646	1.850.205	47.441	1.850.205	209.434	443.471	21,50%
918802	Aquisição de Solução para realização de vídeo audiências por videoconferência e visitas virtuais para as Pessoas Privadas de Liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.	23/12/2021	23/12/2025	3.500.253	3.430.247	70.005	3.430.247	70.005	2.393.792	68,40%
936663	Estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação.	29/12/2022	29/12/2025	5.602.733	1.602.733	4.000.000	0	0	0	-
954161	Implementação do Núcleo de Atenção à saúde do servidor penal por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários, além da contratação da equipe multiprofissional para a atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores penais.	29/12/2023	29/12/2025	910.291	901.188	9.102	0	9.102,91	0	0,00%
972510	Aquisição de insumos para a produção de artefatos de concreto nas unidades prisionais do Estado, com a utilização de mão de obra carcerária.	30/12/2024	30/12/2026	202.000	200.000	2.000	0	0	0	-

Tabela 16 - Convênios SEAP formalizados com o Governo Federal



5. Governança e Monitoramento

Governança

A exemplo do processo de elaboração, a liderança nas funções de governança, tomada de decisão e monitoramento da execução do Plano Pena Justa no estado de Pernambuco ficará à cargo do Comitê Estadual de Políticas Penais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). Desta forma, a Coordenação será exercida entre o Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), representando o Poder Judiciário; e o Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), representando o Poder Executivo.

Conforme orientações do CNJ, o Comitê é composto por representantes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, além de integrantes da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições acadêmicas, sendo seu Colegiado composto aqui em PE pelo Poder Judiciário; Poder Executivo (SEAP e SEPLAG); Poder Legislativo; Ministério Público Estadual; Ministério Público Federal; Defensoria Pública de Pernambuco; Seção da Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Penitenciário; Conselhos da Comunidade; Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; e Defensoria Pública da União.

Por seu turno, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG) terá a função de fornecer apoio técnico, colaborando nas funções de organização e sistematização das reuniões de monitoramento, da proposta de pauta, do acompanhamento das ações, da verificação do alcance das metas e da elaboração das atas das reuniões.

Monitoramento

O monitoramento de políticas públicas é o processo sistemático e contínuo de coleta, análise e interpretação de dados sobre a implementação de programas, projetos e ações governamentais, com o objetivo de verificar se os resultados esperados estão sendo efetivamente alcançados de modo a conseguir fazer os ajustes necessários durante o processo. Em áreas particularmente sensíveis como a segurança pública e o sistema prisional, onde os desafios são multifacetados e os impactos sociais são imediatos e profundos, o monitoramento assume importância ainda maior. Trata-se de campos nos quais a ausência de

acompanhamento contínuo pode levar à naturalização de práticas ineficientes, ao agravamento de violações de Direitos Fundamentais e à ineficácia do gasto público.

Um sistema de monitoramento sólido contribui para a transparência, a responsabilização dos gestores, a racionalização dos recursos e a melhoria contínua da política. Ele permite que as políticas públicas de segurança e justiça penal deixem de ser reativas ou fragmentadas e passem a ser preventivas, orientadas por resultados concretos, por evidências e pelo compromisso com a legalidade, a dignidade humana e a transformação estrutural das instituições. No caso do sistema prisional, onde as violações de direitos e a ineficiência institucional historicamente se acumulam, o monitoramento ganha ainda mais relevância, pois representa a possibilidade de romper com ciclos de omissão e invisibilidade.

O Plano Pena Justa é uma oportunidade não apenas de aprofundar o processo de transformação do sistema prisional de Pernambuco, mas também de criar um espaço plural e oficial de prestação de contas das atividades e de elaboração de estratégias para alcance de todas as suas metas. Vale dizer que as iniciativas previstas no Plano Pena Justa coadunam com o Plano Estadual de Segurança Pública “Juntos pela Segurança” (2023–2030) e com o Plano de Reestruturação do Sistema Prisional de Pernambuco. A articulação entre esses três instrumentos assegura coerência estratégica, permitindo que as ações de prevenção, repressão e ressocialização estejam integradas e alinhadas ao enfrentamento estrutural das causas do encarceramento em massa e das violações de direitos no sistema prisional do estado.

O Quarto eixo do Plano Pena Justa que é denominado “Políticas para Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucionais no Sistema Prisional” se destaca como núcleo estruturante do plano, pois trata da formulação de políticas voltadas a não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional. Ele prevê medidas de enfrentamento ao racismo institucional em todo o ciclo penal, o fortalecimento dos orçamentos públicos voltados às políticas penais, o respeito às normas e decisões judiciais previamente estabelecidas e a incorporação de mecanismos robustos de transparência, controle social e avaliação sistemática. Esse eixo transcende as ações emergenciais e busca consolidar uma transformação institucional duradoura, convertendo o plano em uma agenda de longo prazo baseada em direitos humanos, eficiência administrativa e justiça social.

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG) é a instância do Governo do Estado com atribuições institucionais e capacidade técnica para

exercer o monitoramento das políticas públicas, especialmente em contextos complexos como o da segurança pública e do sistema prisional. Sua legitimidade decorre de sua posição transversal dentro da estrutura administrativa: diferente das secretarias finalísticas, que são responsáveis pela execução direta das políticas (como a SEAP, na área prisional), a SEPLAG atua no nível estratégico, coordenando o ciclo de planejamento governamental, o acompanhamento de metas e a gestão por resultados.

A centralidade da SEPLAG no monitoramento justifica-se porque ela detém as ferramentas de gestão integradas ao orçamento, à programação plurianual, aos sistemas de informação e à análise de desempenho. Isso lhe confere a neutralidade técnica e a visão sistêmica, holística necessária para acompanhar múltiplos órgãos e promover articulações intersetoriais. Portanto, atribuir à SEPLAG-PE a responsabilidade pelo monitoramento do Plano Pena Justa e das políticas prisionais em Pernambuco é uma decisão coerente com sua missão institucional, fortalece a lógica da gestão orientada por resultados e assegura que o acompanhamento das ações não se limite à perspectiva setorial, mas incorpore uma visão estratégica, integrada e sustentável de transformação da política pública. No quadro abaixo, estão as principais características do processo de Monitoramento do Plano Pena Justa em Pernambuco:

Item	Detalhamento
Frequência das reuniões de monitoramento	Reuniões trimestrais em local de fácil acesso a ser definido em comum acordo entre TJPE e SEAP. O horário e local de cada reunião deve ser confirmado com pelo menos 10 dias de antecedência.
Participantes	Membros do Comitê de Políticas Penais de Pernambuco. Também serão convidadas pessoas e instituições responsáveis pelo alcance das metas;
Roteiro-base das reuniões	Apresentação das ações pendentes; discussão sobre as ações a serem tomadas para alcance das metas; elaboração da Ata; e definição da data da próxima reunião.
Painel de acompanhamento	Caberá à SEPLAG a função de elaborar e manter atualizado o painel, de acordo com as informações enviadas pelos responsáveis de cada medida.

Conforme pode ser observado, as características do modelo de monitoramento a ser adotado fortalece o papel do Comitê de Políticas Penais de Pernambuco, que atua como espaço institucional de coordenação, pactuação e acompanhamento das ações voltadas à transformação do sistema prisional e à implementação do Plano Pena Justa. O Comitê permite o diálogo contínuo entre as diversas instituições, garantindo maior coerência, transparência e efetividade às medidas adotadas. A consolidação desse espaço como instância permanente de governança é fundamental para que o Estado não apenas enfrente as causas do Estado de Coisas Inconstitucional, mas construa uma política penal estruturada, integrada e duradoura.

Com a implementação do Plano Pena Justa, Pernambuco inaugura um novo paradigma no enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional, ao articular planejamento técnico, participação interinstitucional, da sociedade civil e monitoramento contínuo das políticas públicas voltadas ao sistema de justiça penal. Esse avanço representa um marco para a segurança pública no Estado, pois evidencia que não há política de segurança eficaz sem o enfrentamento estruturado das violações que historicamente marcaram o sistema prisional. O monitoramento, nesse contexto, assume papel central, ao permitir acompanhar a execução das ações, identificar gargalos, corrigir rumos e assegurar que as políticas não apenas existam formalmente, mas produzam impactos concretos na garantia de direitos, na redução da reincidência e na melhoria das condições de custódia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual Pena Justa de Pernambuco representa um esforço institucional inédito em sua abrangência, profundidade e metodologia participativa. Ao longo de meses de trabalho, foi possível escancarar as contradições e lacunas do sistema prisional, sem perder de vista as potencialidades e os avanços conquistados. Essa construção coletiva permite afirmar que o enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões não será resolvido com soluções simplistas ou isoladas — exige, antes, a consolidação de uma política pública estruturante, transversal e continuada.

A legitimidade deste plano reside justamente na sua pluralidade: ele nasce de vozes múltiplas, de experiências práticas e do diálogo entre instituições que compartilham, ainda que sob diferentes funções, a responsabilidade por assegurar direitos e por impedir que o cárcere se converta em um território de exclusão permanente. A transversalidade dos eixos, o detalhamento das metas, a identificação dos atores estratégicos e a proposta de um sistema de governança e monitoramento demonstram a maturidade do processo.

As metas aqui previstas não são meras formalidades. Elas apontam caminhos possíveis e mensuráveis, e exigirão vigilância contínua, transparência e responsabilidade para sua execução. Não há plano eficaz sem acompanhamento qualificado e ajustes permanentes. É justamente nesse ponto que o trabalho coletivo do Comitê de Políticas Penais, das Câmaras Temáticas, da Secretaria Executiva e das instituições envolvidas continuará essencial.

Pernambuco avança ao reconhecer que a dignidade não pode ser suspensa no cárcere e que os direitos fundamentais não se anulam com o cumprimento da pena. O Plano Pena Justa é um instrumento vivo, que nasce com a força das alianças construídas, com a escuta dos territórios e com o firme propósito de transformar, de forma estrutural e progressiva, o modo como o Estado lida com a privação de liberdade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. O Plenário aprova relatórios de inspeções e correições em Pernambuco. Agência CNJ de Notícias, Brasília, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/plenario-aprova-relatorios-de-inspecoes-e-correicao-em-pernambuco/>.

Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em:

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execuções Penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Relatório de Informais Penais: 2º semestre de 2024. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de resolução 369/2021. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/bitstream/123456789/533/3/manual-resolucao-369-digital.pdf>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Pena Justa: Caderno Orientador. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025-02-10-pena-justa-caderno-orientador.pdf>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Pena Justa: Plano e Matriz de Ações. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025-02-07-pena-justa-plano-e-matriz.pdf>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Relatório final do Eixo Controle e Fiscalização: Diagnóstico do Sistema Prisional Brasileiro. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatório_ECI_1406.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório de inspeções – Tribunal de Justiça de Pernambuco – março de 2022. Brasília: CNJ, 2024. 150 p. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-de-inspecoes-tjpe-marco-2022.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. O Projeto Ouvir para Transformar da Seap chega a Buíque e Arcoverde. Diário de Pernambuco, Recife, 30 out. 2024. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2024/10/projeto-ouvir-para-transformar-da-seap-chega-a-buique-e-arcoverde.html>. Acesso em: 2 jul. 2025.

FOLHA PE. Presídio de Palmares tem capacidade ampliada para abrigar mais de 500 detentos. Folha PE, Recife, 24 dez. 2021. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/presidio-de-palmares-e-entregue-com-mais-de-500-novas-vagas-na-mata/210356/>. Acesso em: 2 jul. 2025.

G1 PERNAMBUCO. Após quase oito anos, primeira unidade de complexo prisional na Zona da Mata Norte é inaugurada. G1, Pernambuco, 28 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/apos-quase-oito-anos-primeira-unidade-de-complexo-prisional-na-zona-da-mata-norte-e-inaugurada.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2025.

G1 PERNAMBUCO. Com maior superlotação prisional do país, PE vive emergência há 5 meses. 15 jun. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2015/06/com-maior-superlotacao-prisional-do-pais-pe-vive-emergencia-ha-5-meses.html>. Acesso em: 16 jun. 2025.

G1 PERNAMBUCO. Rebelião é controlada no presídio de Caruaru e registra 10 feridos, diz Seres. 13 jul. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2016/07/rebeliao-e-controlada-no-presidio-de-caruaru-e-registra-10-feridos-diz-seres.html>. Acesso em: 16 jun. 2025.

G1 PERNAMBUCO. Revista em presídio encontra 64 facas e facões após fuga de 40 no Recife. 20 jan. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2016/01/revista-em-presidio-encontra-64-facas-e-facoes-apos-fuga-de-40-no-recife.html>. Acesso em: 16 jun. 2025.

G1. Presos ateiam fogo em colchões e destroem celas durante rebelião na cadeia de Serra Talhada (PE). G1 – Caruaru & Região, 3 abr. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/presos-ateiam-fogo-em-colchoes-e-destroem-celas-durante-rebeliao-na-cadeia-de-serra-talhada-pe.ghml>. Acesso em: 25 jun. 2025.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/seres/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas – SPVD. Relatório de desempenho anual – 2022. Recife: Governo do Estado, 2023. Documento eletrônico. Disponível em: https://www.lai.pe.gov.br/spvd/wp-content/uploads/sites/109/2023/02/RELATORIO_DESEMPENHO-SPVD_-2022_FINAL.docx. Acesso em: 13 jun. 2025.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES). Plano Diretor da SERES. Recife: SERES, [s.d.]. Disponível em: https://www.seres.pe.gov.br/index/plano_diretor_seres.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. História da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Lei de Acesso à Informação – LAI-PE. Última atualização: 28 jan. 2025. Disponível em: <https://www.seap.pe.gov.br/index.php/historia>. Acesso em: 12 jun. 2025.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama do Censo 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 06 de Agosto de 2025.

JORNAL DO COMMERCIO. Polícia recaptura parte dos presos que fugiram do presídio de Limoeiro. JC UOL, Recife, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://jc.uol.com.br/pernambuco/2020/07/11953623-policia-recaptura-parte-dos-presos-que-fugiram-do-presidio-de-limoeiro.html>. Acesso em: 30 jun. 2025.

MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos Paulo Pedrosa; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). História das prisões no Brasil: volume 2. 1. ed. Rio de Janeiro: Anfitheatro, 2017. 320 p. ISBN 978-85-69474-21-0.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Lei nº 8.427, de 9 de junho de 2017. Dispõe sobre a criação do Patronato Penitenciário, definindo egressos, princípios e objetivos para sua atuação no Estado de Pernambuco. Diário Oficial do Estado, Recife, 16 jun. 2017. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=8427>. Acesso em: 12 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado. Decreto nº 28.844, de 20 de novembro de 2006. Diário Oficial do Estado, Recife, 21 nov. 2006. Aprovado em 19 e 21 dez. 2006; redação final em 22

dez. 2006. Palácio do Campo das Princesas. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=28844&ano=2006>. Acesso em: 12 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado. Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003. Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. Recife, 31 jan. 2003. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=49&complemento=0&ano=2003>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado. Lei Ordinária nº 16.464, de 9 de novembro de 2018. Altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo do Estado. Diário Oficial do Estado, Recife, 26 nov. 2018. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?ano=2018&complemento=0&numero=16464&tiponorma=1>. Acesso em: 12 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado. Projeto de Lei Complementar n.º 1.085/2005. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 49/2003 para instituir a Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES). Recife, 2005. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Decreto nº 30.609, de 9 de agosto de 2007. Aprova o Regulamento da Lei nº 13.758, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Recife: Governo do Estado, 2007. Decreto executivo. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=30609&complemento=0&ano=2007&tipo=&url=>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Decreto nº 33.476, de 3 de junho de 2009. Altera o Decreto nº 30.609, de 23 de julho de 2007, e alterações, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências. Recife: Governo do Estado, 2009. Decreto executivo. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=33476&complemento=0&ano=2009&tipo=&url=>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Decreto nº 56.129, de 9 de fevereiro de 2024. Aloca e denomina na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização os cargos em comissão e as funções gratificadas que indica. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Poder Executivo, Recife, 10 fev. 2024, p. 4, col. 2. Decreto executivo. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=56129&complemento=0&ano=2024&tipo=&url=>. Acesso em: 13 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Gestoras governamentais visitam obras de ampliação do Presídio de Igarassu. Recife: SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, 19 abr. 2021. Notícias. Disponível em: <https://www.seplag.pe.gov.br/noticias/265-gestoras-governamentais-visitam-obras-de-ampliacao-do-presidio-de-igarassu>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003. Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 1º fev. 2003. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=49&complemento=0&ano=2003&tipo=&url=>. Acesso em: 13 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.522, de 7 de dezembro de 2011. Cria o Patronato Penitenciário de Pernambuco e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 7 dez. 2011. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-14522-2011-pernambuco-cria-o-patronato-penitenciario-de-pernambuco-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 jun. 2025.

PERNAMBUCO. Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024. Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Poder Executivo, Recife, 10 jan. 2024, p. 3, col. 1. Lei ordinária. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=18487&complemento=0&ano=2024&tipo=&url=>. Acesso em: 13 jun. 2025.

PERNAMBUCO. SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO. Boletim Informativo n.º 21 (2013): Uma das primeiras unidades prisionais foi a Penitenciária Agrícola de Itamaracá... Recife: SERES, out. 2013. 1 f. Disponível em: https://www.seres.pe.gov.br/bi/2013/bi_21_2013.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023–2030. [S.l.]: Polícia Civil de Pernambuco, 2023. Documento eletrônico (PDF). Disponível em: https://www.policiacivil.pe.gov.br/images/media/Plano_Estadual_de_Seguranca_Publica_e_Defesa_Social_2023_2030__c.pdf. Acesso em: 2 jul. 2025.

RADAR PPP. Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – Pernambuco. Disponível em: <https://radarppp.com/resumo-de-contratos-de-ppps/centro-integrado-de-ressocializacao-de-itaquitinga-pernambuco/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Presidente do STF vota pela homologação de plano nacional sobre violação de direitos no sistema prisional. Notícias STF, Brasília, 17 out. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/presidente-do-stf-vota-pela-homologacao-de-plano-nacional-sobre-violacao-de-direitos-no-sistema-prisional/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

UMAN RIGHTS WATCH. World Report 2015: Brazil. Nova York: Human Rights Watch, 2015. Relatório anual. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2015/country-chapters/world-report-2015-brazil>. Acesso em: 16 jun. 2025.

VALOR ECONÔMICO. Rebelião termina com duas mortes em presídio no Recife. Valor Econômico, São Paulo, 20 jan. 2015. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2015/01/20/rebeliao-termina-com-duas-mortes-em-presidio-no-recife.ghml>. Acesso em: 16 jun. 2025.



Anexo I – Ato Conjunto que institui o Comitê de Políticas Penais

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Portaria Conjunta Nº 001/2025

Institui o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) no Estado de Pernambuco, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347 e dá outras providências.

O Secretário de Administração Prisional e Ressocialização, PAULO PAES DE ARAUJO, e o Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do TJPE, MAURO ALENCAR DE BARROS, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, nos incisos II e III, do artigo 1º, e, especialmente, asseverando que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (III, art. 5º) e é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (XLIX, art. 5º);

CONSIDERANDO que, para além dos fundamentos constitucionais, a República Federativa do Brasil é signatária de diversos pactos e tratados internacionais, especialmente, as Regras de Nelson Mandela, as Regras de Bangkok, as Regras de Havana, o disposto no artigo 7, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica) e as Regras de Tóquio;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal (CPP) determina, §6º do artigo 282, que a prisão antes da condenação só é permitida quando não for possível a aplicação de outra medida não privativa de liberdade, e que a decretação da prisão preventiva precisa justificar o afastamento das medidas cautelares elencadas no artigo 319 do mesmo Código;

CONSIDERANDO que é dever do Estado oferecer assistência à pessoa presa, internada e egressa, visando apoiar sua reintegração à vida social, conforme disposto nos artigos 10 e 25 ambos da Lei Federal nº 7.210/1984 — Lei de Execução Penal (LEP) e Resolução CNJ nº 307/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o ciclo do sistema penal, promover a cidadania e proteção social das pessoas submetidas às políticas penais, como fator de diminuição de reentrada no sistema de justiça criminal conforme Resoluções CNJ nº 213/2015, nº 287/2019, nº 288/2019, nº 348/2020, nº 369/2021, nº 412/2021 e nº 425/2021;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do mérito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais das pessoas presas e a determinação para elaboração de um Plano Nacional e de Planos Estaduais e Distrital visando a superação dos problemas estruturantes identificados;

CONSIDERANDO a determinação para elaboração de planos estaduais e distrital para a superação do estado de coisas inconstitucional, com indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade que permitam acompanhar sua implementação nos prazos definidos pelo STF;

CONSIDERANDO a ordem para que os planos estaduais e distrital sejam formulados, em observação aos parâmetros, a metodologia e a atuação colaborativa propostos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) e Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAPPEN/MJSP), conjuntamente com a sociedade civil, o Poder Executivo Estadual, Tribunal de

Justiça Estadual, Tribunal Regional Federal e demais instituições que integram e atuam no sistema de justiça criminal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MJSP/CNJ n 8, de 16 de abril de 2024, que cria o Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro, instância de coordenação administrativa para a implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF n° 347;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância administrativa colegiada, distinta daquelas direcionadas para o campo da segurança pública, para viabilizar o expedito cumprimento e a otimização dos mandatos de execução que assegurem a satisfação da decisão proferida pelo STF, bem como a articulação dos órgãos, instituições e entidades distritais e estaduais e municipais para a qualificação das políticas penais implementadas no estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma atuação cooperativa e colaborativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória que permita restabelecer arranjos institucionais e o cumprimento dos padrões de atuação funcional mínimos, em condições de assegurar a qualidade dos serviços penais e o tratamento com dignidade das pessoas submetidas às políticas penais;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Comitê de Políticas Penais de Pernambuco, grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na construção e na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF n° 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Art. 2º Para os fins desta normativa, compreende-se:

I - Políticas Penais: política pública que, em interação com o sistema de justiça criminal e o de segurança pública além de outras políticas sociais, tem como objetivo assegurar a gestão e a execução das medidas e dos serviços de responsabilização penal, que envolvem, além dos diferentes regimes de privação de liberdade, as audiências de custódia, as alternativas penais, os serviços de monitoração eletrônica, as práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e os serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;

II - Ciclo Penal: conjunto de etapas de responsabilização penal previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por meio das quais a Justiça Criminal estabelece sanções ou penas que envolvem desde o acionamento da máquina estatal para os processos de persecução penal, o cumprimento de medidas cautelares, medidas diversas à prisão ou privativas de liberdade e os processos de retorno à liberdade;

III - Serviços penais: ações, estruturas, equipamentos, metodologias, além de seus próprios corpos técnicos, que efetivam as políticas penais, incluídos aqueles direcionados ao atendimento à pessoa custodiada, à execução das alternativas penais, ao monitoramento eletrônico de pessoas, bem como os Escritórios Sociais;

IV- População em situação de vulnerabilidade: a partir do entendimento que a privação de liberdade é um processo que resulta no aprofundamento das vulnerabilidades de todas as pessoas neste contexto, em razão das desigualdades sociais, raciais e de gênero, integrantes de populações específicas enfrentam risco acrescido de sofrer maior violação de direitos no cárcere, tais como a população negra, LGBTQIA+, migrantes, povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, mulheres, lactantes, pessoas em situação de rua, idosas, com deficiência e vivendo com HIV/Aids e outras doenças infectocontagiosas ou crônicas;

V - Estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário: consiste na violação generalizada de direitos fundamentais, da dignidade e da integridade física e psíquica das pessoas sob custódia nas prisões do país, que decorre principalmente da superlotação e má qualidade das vagas existentes, marcadas pelo déficit no fornecimento de bens e serviços essenciais que integram o mínimo existencial, do ingresso desproporcional de pessoas no sistema, incluindo autores primários acusados de delitos de baixa ofensividade social, contribuindo para o agravamento da criminalidade, e da permanência de pessoas presas por tempo superior ao previsto na condenação ou em regime mais gravoso do que o fixado na decisão, o que compromete a capacidade do sistema

VI - em atingir os objetivos de promover a reintegração social das pessoas privadas de liberdade e garantir a segurança pública;

VII - Racismo institucional: o impacto sobre o funcionamento das instituições que decorre do preconceito e da discriminação racial consolidados na sociedade, levando-as a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, vantagens e privilégios com base na raça, moldando as relações de poder e perpetuando desigualdades;

VIII - Vulnerabilidades interseccionais: sobreposição de diferentes formas de opressão e discriminação que impactam indivíduos e grupos de maneira única e complexa, a partir de fatores sociais, raciais, de gênero, entre outros, que se intensificam mutuamente.

Art. 3º São princípios da atuação do Comitê de Políticas Penais:

- I - garantia da dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos fundamentais;
- II - democracia, cidadania e respeito ao pluralismo como diretrizes de procedimentos e ações;
- III - reconhecimento de que a perseguição e a execução penal produzem impactos não apenas para as pessoas acusadas, presas ou sentenciadas, mas também aos seus familiares e aos servidores públicos que atuam no sistema de justiça criminal;
- IV - compromisso e respeito a todos os direitos fundamentais da pessoa durante todo o ciclo penal;
- V - reconhecimento da subsidiariedade da intervenção penal, a proporcionalidade e o compromisso prioritário com as alternativas ao encarceramento;
- VI - rigorosa observação dos direitos e assistências no contexto da execução de penas privativas de liberdade;
- VII - qualificação do atendimento às pessoas egressas e a seus familiares;
- VIII - reconhecimento e ações contra o racismo institucional, as vulnerabilidades interseccionais e atenção às populações em contexto de vulnerabilização;
- IX - atuação em perspectiva intersetorial e multidisciplinar;
- X - firme compromisso na prevenção e combate à tortura;
- XI - aplicação de princípios basilares da gestão pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção de dados pessoais;
- XII - aplicação de princípios basilares na gestão das políticas penais, tais como a normalidade, redução de danos, integração, intersetorialidade, interinstitucionalidade, proteção e individualização da pena.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Políticas Penais:

- I - articular, em âmbito estadual, as ações, órgãos e instituições responsáveis pela execução de medidas para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, considerando o controle de entrada e das vagas do sistema penal, a qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura prisional, além da previsão de políticas de não-repetição, dentre outras medidas previstas no plano estadual;
- II - articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições, órgãos e entidades estatais e municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e assistência social e outros serviços especializados implementados no âmbito das políticas penais, bem como outros atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil envolvidos com a execução e monitoramento de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;
- III - promover a articulação e a participação da rede estadual para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras, de acordo com os termos da decisão proferida na ADPF 347;
- IV - atuar no fortalecimento e na consolidação das políticas e dos serviços penais desenvolvidos no território, em especial, as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas (CEAPAs) ou Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs), os Serviços de Atendimento à pessoa Custodiada (APEC), a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CEMEP), os serviços de atenção às pessoas egressas, como Patronato e os Escritórios Sociais, e a Central de Regulação de Vagas (CRV), quando existir, entre outros;
- V - fomentar a qualificação das políticas de alternativas penais, bem como articular estratégias de justiça restaurativa, como forma de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional;

- VI - fomentar a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, bem como o seu uso estratégico e subsidiário;
- VII - aperfeiçoar e diversificar as iniciativas e estratégias de atenção às pessoas egressas em suas múltiplas dimensões, de modo a garantir a individualização da pena, facilitar a reintegração social e evitar a reincidência;
- VIII - fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;
- IX - acompanhar a implantação, a alimentação, o funcionamento e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão de dados e informações sobre as políticas penais;
- X - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência, à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos amparos jurídico, educacional, social e religioso;
- XI - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;
- XII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, idosos, migrantes, mulheres e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas dela diversas, como a monitoração eletrônica;
- XIII - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e ao combate ao racismo, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;
- XIV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão a respeito da promoção da igualdade de gênero, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;
- XV - favorecer ações de prevenção e combate à tortura, especialmente por meio do alinhamento de fluxos entre os órgãos estaduais competentes, bem como a articulação e colaboração com os Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e outras instituições com atuação no campo penal;
- XVI - priorizar a aplicação em meio aberto da medida de segurança e outras medidas cautelares impostas a pessoas em conflito com a lei que sofrem de transtornos mentais, observando na execução a política antimanicomial, com acompanhamento psicossocial e mobilização de outras políticas de atendimento social e de saúde, a Resolução CNJ nº 487/2023;
- XVII - recomendar a destinação prioritária de recursos públicos para políticas não privativas de liberdade e ações de cidadania, em particular do fundo penitenciário estadual e fundos municipais com vistas à redução da violência e da reentrada criminal;
- XVIII - facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto, otimizando a implementação de projetos e a utilização de recursos;
- XIV - propor cursos e formações continuadas, por meio de seminários, webinários e outros eventos, em temas diversos afetos às políticas penais para servidores e profissionais que atuam no campo penal;
- XX - fomentar e promover produção e divulgação de conhecimento, envolvendo coleta e sistematização de dados, elaboração de estudos, pesquisas e avaliações das políticas penais, considerando questões étnico-raciais, de diversidade e de gênero;
- XXI - monitorar o cumprimento de recomendações oriundas de relatórios de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais e equipamentos de serviços penais;
- XXII - propor, articular e monitorar as medidas a serem adotadas em situações de crise no sistema prisional;
- XXIII - fomentar a produção de normativas, orientações e recomendações para atuação dos profissionais do sistema de justiça e das políticas que compõem este comitê;

XXIV - propor a criação de Câmaras temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar e desenvolver pautas específicas, cuja composição e representatividade se dará a partir da temática a ser trabalhada.

Art. 5º O Comitê de Políticas Penais é estruturado em:

- I — Coordenação;
- II — Colegiado;
- III — Câmaras Temáticas, nos termos do regimento interno; IV — Secretaria.

Art. 6º A coordenação é exercida conjuntamente pelo magistrado Supervisor e/ou Coordenador do GMF, representando o Poder Judiciário e pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, representando o Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. São atribuições da Coordenação:

- I — supervisionar e gerir administrativamente o Comitê de Políticas Penais, em conjunto com o Colegiado;
- II — convocar e presidir as reuniões do Comitê de Políticas Penais;
- III — atuar no cumprimento das decisões do Colegiado;
- IV — representar o Comitê de Políticas Penais perante órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais; V — zelar pela comunicação junto às instituições integrantes visando a substituição dos membros que faltarem injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, a fim de manter a regularidade e continuidade dos trabalhos.

Art. 7º O Colegiado é composto pelo conjunto dos membros do Comitê de Políticas Penais, que deverá ser integrado por representantes de órgãos, entidades públicas e privadas e da sociedade civil, podendo contemplar: I - Poder Judiciário;

- II - Poder Executivo;
- III - Poder Legislativo;
- IV - Ministério Público Estadual;
- V - Ministério Público Federal;
- VI - Defensoria Pública de Pernambuco;
- VII — Seção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII — Conselho Penitenciário;
- IX — Conselhos da Comunidade;
- X - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; XI - Defensoria Pública da União.

§1º O Poder Judiciário será representado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Medidas Socioeducativo (GMF), podendo contar com outras instâncias do TJPE como Presidência, Corregedoria e Governança de Dados, além da participação de magistrados(as) com atuação no campo das políticas penais, competentes pela execução penal, alternativas penais, audiência de custódia e monitoração eletrônica;

§2º O Poder Executivo será representado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP) e Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (SEPLAG), podendo incluir, no colegiado ou nos comitês temáticos, membros de secretarias estaduais e municipais de governo das áreas que se relacionam aos direitos e políticas sociais, tais como segurança pública, saúde, educação, direitos humanos e acesso à justiça, assistência social, trabalho, cultura e esporte, sendo facultado o convite de representações de instâncias municipais, na observância de suas relações com a rede de estabelecimentos e serviços penais.

§3º A representação da sociedade civil e dos movimentos sociais na construção e monitoramento do Plano será pautada pela inclusão e diversidade, com perspectivas de gênero e étnico-raciais e experiência de atuação nas políticas penais ou justiça criminal, incluindo instituições de ensino superior e instituições de pesquisa; movimento sociais negros; movimentos sociais de mulheres; movimentos sociais da população LGBTQIA+; conselhos de direitos e entidades vinculadas a populações específicas, como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, migrantes, dentre outras.

§4º Poderão integrar o Comitê de Políticas Penais, a qualquer tempo, novos membros representantes de órgãos, entidades públicas e privadas, bem como da sociedade civil, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas no decorrer dos trabalhos.

§5º Será enviado, nos termos do regimento interno, convocação para organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais participarem da construção do Plano Estadual da ADPF 347 e das câmaras temáticas do comitê, dentre outras atividades.

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. O Colegiado somente funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, garantindo-se um único voto por instituição, ainda que presentes mais de um representante.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Comitê de Políticas Penais:

- I — auxiliar a Coordenação no desempenho de suas funções;
- II — aprovar o regimento do Comitê de Políticas Penais elaborado pelas secretarias, e aprovar suas alterações;
- III — planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê de Políticas Penais.

Art. 11 As Câmaras Temáticas são unidades colegiadas descentralizadas criadas a partir de deliberação do colegiado ou recomendação da Coordenação, visando aprofundar a atuação em determinadas temáticas, tendo as suas funcionalidades descritas no regimento interno.

§1º As Câmaras Temáticas serão integradas por membros do Colegiado e atuarão em temas, projetos e ações específicas, conforme deliberação do Colegiado ou recomendação da Coordenação.

§2º As Câmaras Temáticas serão criadas com o objetivo de produzir resultados efetivos, com fundamento no princípio da especialidade e contemplando os elementos do ciclo penal completo, observando-se, sugestivamente, as seguintes temáticas:

- I - elaboração do Plano Estadual vinculado à ADPF nº 347;
- II - políticas de cidadania no sistema prisional, incluindo saúde, trabalho, educação e outras assistências;
- III - políticas de alternativas penais;
- IV - políticas de regulação de vagas no sistema prisional;
- V - política de monitoração eletrônica de pessoas;
- VI - políticas especializadas de atenção à pessoas egressas do sistema prisional;
- VII - ações de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes no âmbito da justiça criminal da execução penal;
- VIII - políticas para populações em situação de vulnerabilização, incluindo mulheres, gestantes, puérperas, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, migrantes, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros;
- IX - políticas para enfrentamento ao racismo no âmbito do sistema de justiça criminal e do ciclo penal;
- X - políticas de atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais.

Parágrafo único. A existência prévia de Grupos de Trabalho e outros espaços interinstitucionais relacionados às temáticas de políticas penais podem ser integrados ao presente Comitê de Políticas Penais, a partir da deliberação de seus integrantes e, também, do colegiado.

Art. 12 A Secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, é subordinada à Coordenação.

§1º A Secretaria do Comitê de Políticas Penais será estruturada a partir de recursos materiais e humanos disponibilizados pelo GMF, Secretarias de Administração Penitenciária e Ressocialização e pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do estado.

§2º São atribuições da Secretaria:

- I —preparar a agenda das reuniões;
- II —atuar no suporte técnico e na gestão das reuniões;
- III— registrar, em documentos próprios, as atas das reuniões;
- IV—realizar o registro das programações;
- V — ordenar e prover a manutenção de arquivos;
- VI— encaminhar à Coordenação os documentos a ela dirigidos;VII — preparar relatórios e outros documentos.

Art. 13 Os requisitos, prazos e número de assentos no Comitê serão divulgados de forma ampla, tempestiva e transparente pelo GMF e secretaria estadual, no sítio eletrônico institucional do Tribunal e da respectiva Secretaria, bem como demais canais oficiais de comunicação, com vistas a promover publicidade, engajamento das instituições e diversidade na representação.

Art. 14 Poderão participar das reuniões do Comitê, bem como das Câmaras Temáticas, na condição de convidados, especialistas e consultores externos a fim de contribuir com as discussões e a qualificação de sua atuação.

Art. 15 A participação como membro do Comitê de Políticas Penais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 16 O Comitê Estadual de Políticas Penais elaborará seu regimento interno no prazo de 90 dias, considerando as características e as especificidades do Estado para definir suas regras de funcionamento e organização, promovendo maior eficiência e transparência em suas ações.

Art. 17 Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Mauro Alencar de Barros
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Socioeducativo

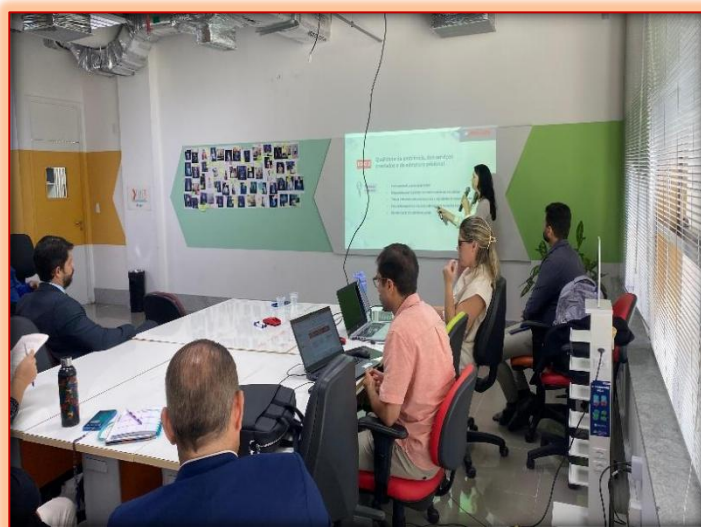
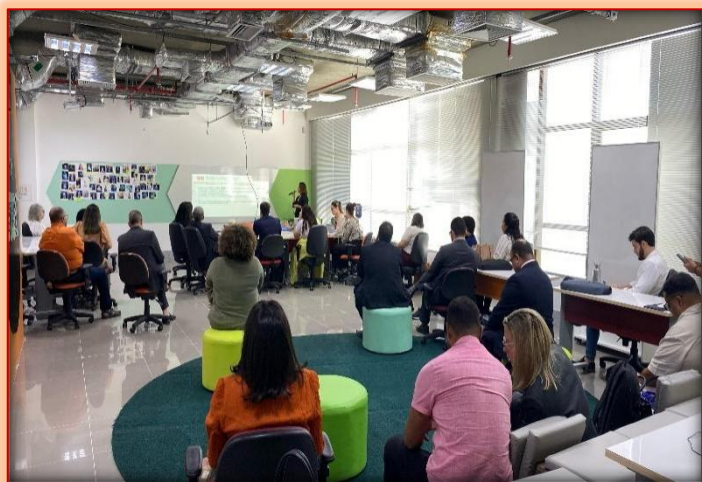
Paulo Paes de Araújo
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

Anexo II – Fotos das Reuniões do Comitê e das Oficinas metodológicas

OFICINA METODOLÓGICA EIXO 01 - 23/04/2025



OFICINA METODOLÓGICA EIXO 02 - 25/04/2025 e 06/05/2025



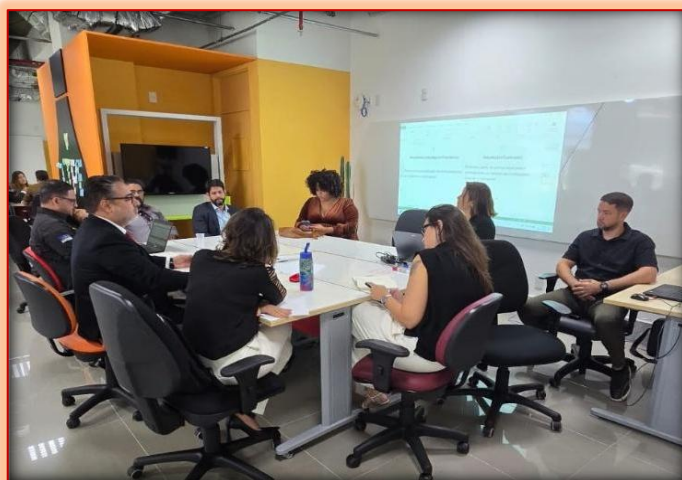
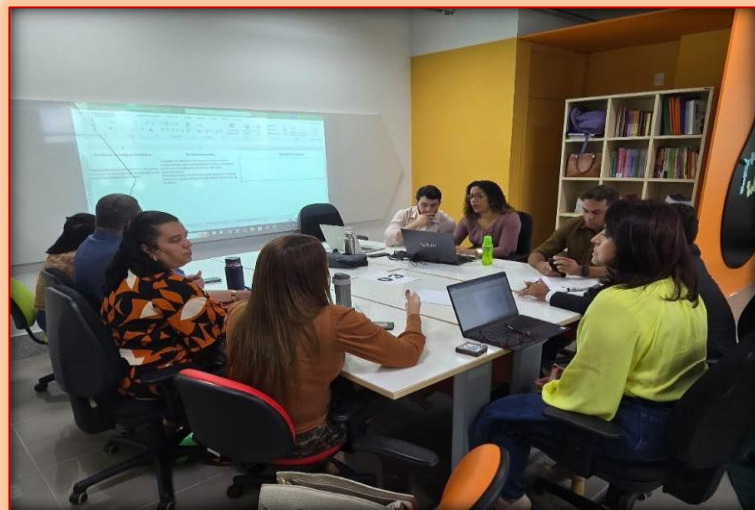


OFICINA METODOLÓGICA EIXO 03 - 29/04/2025 e 07/05/2025





OFICINA METODOLÓGICA EIXO 04 - 30/04/2025



1ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICA PENAL CEPP 28/03/2025



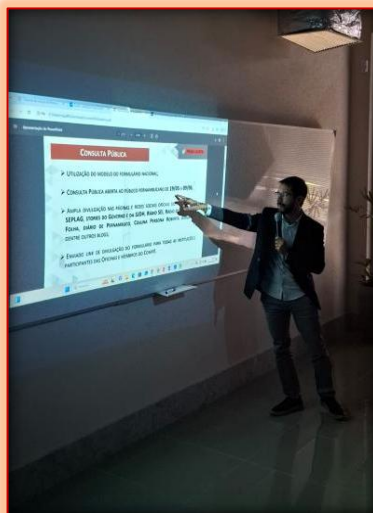
2ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICA PENAL CEPP 14/04/2025



3ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICA PENAL CEPP 14/05/2025



4ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICA PENAL CEPP 18/06/2025



5ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICA PENAL CEPP 05/08/2025 (aprovação da versão final do Plano)

Anexo III – Matriz de Implementação do Plano Pena Justa

ITEM	EIXO	Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral	Atores estratégicos com ajustes	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	STATUS PE
1.1.1.1.1.1	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	1 - Implantação de Central de Regulação de Vagas	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	1 - Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	n/a	1	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa	EM ANDAMENTO
1.1.1.1.2.2	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	2 - Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	2 - Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	n/a	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas	A INICIAR
1.1.1.1.3.3	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	3 - Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	3 - Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	n/a	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação	EM ANDAMENTO
1.1.1.1.4.4	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	4 - Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SECG/GAE e SEAPEN)	4 - Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	n/a	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga	A INICIAR
1.1.1.1.5.5	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	5 - Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SEAPEN)	5 - Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1	Adesão à solução tecnológica nacional que garanta o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais	A INICIAR

1.1.1.1.6.6	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	6 - Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SEAPEN)	6 - Fluxo implementado	1	n/a	1	n/a	Compartilhamento diário entre TJ e Poder Executivo Estadual ou Distrital de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado	A INICIAR
1.1.2.2.7.7	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	2 - Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade	2 - Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada	7 - Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	TJPE (Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal), MPPE e DPPE	7 - Mutirões processuais penais realizados	6	2	2	2	Encaminhamento do formulário final ao CNJ	EM ANDAMENTO
1.1.2.2.8.8	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	2 - Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade	2 - Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada	8 - Implantar e consolidar ferramenta tecnológica de monitoramento que permita a gestão integrada dos mutirões processuais penais, com foco no monitoramento e acompanhamento em tempo real dos encaminhamentos dados nos processos, assegurando maior eficiência e rastreabilidade dos resultados.	TJPE (GMF e SETIC)	8 - Ferramenta implantada	1	1	n/a	n/a	Sistema com painel de controle por unidade judicial. Cadastro vinculado por processo PJe ou SEEU vinculado a cada pessoa privada de liberdade. Filtros por unidade judicial com possibilidade de extração de relatórios	A INICIAR
1.1.3.3.9.9	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias	9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal) e SEAP	9 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital	EM ANDAMENTO
1.1.3.3.9.10	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias	9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	10 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por meio da disponibilização de vestimentas neutras	EM ANDAMENTO
1.1.3.3.9.11	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	3 - Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias	9 - Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	TJPE(GMF)	11 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras	A INICIAR
1.1.3.4.10.12	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	10 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	12 - Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa de regulamentação da audiência de custódia em consonância com as Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024, bem como documentos técnicos publicados pelo CNJ e MJSP relacionados ao tema	EM ANDAMENTO

1.1.3.4.11.13	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	13 - Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas	A INICIAR
1.1.3.4.11.14	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	14 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%	Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia	EM ANDAMENTO
1.1.3.4.12.15	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	12 - Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais	TJPE (GMF)	15 - Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	20%	30%	40%	Elevação de ao menos 40% do preenchimento dos campos de informação sobre audiência de custódia no BNMP	EM ANDAMENTO
1.1.3.4.13.16	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	13 - Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	TJPE (GMF)	16 - Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	1	1	n/a	n/a	Atendimento às pessoas com transtorno mental e/ou qualquer forma de deficiência psicossocial nas audiências de custódia em consonância com a Resolução CNJ n. 487/2023 e com o fluxo de articulação estabelecido entre o Serviço APEC e a EAP-Desinst	EM ANDAMENTO
1.1.3.5.14.17	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva	14 - Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	TJPE (GMF, Coordenadoria da Mulher, Governança de Dados)	17 - Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação trimestral de informações referentes aos indicadores de monitoramento e aferição de resultados quanto ao encarceramento de mulheres, de modo a subsidiar a tomada de decisão do magistrado(a)	A INICIAR
1.1.3.5.15.18	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva	15 - Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	TJPE (Corregedoria, GMF e Coordenadoria Criminal)	18 - Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	40%	30%	20%	Diminuição para pelo menos 20% do percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	A INICIAR
1.1.3.5.16.19	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	5 - Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva	16 - Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais	TJPE (GMF e ESMAPE), DPPE, MPPE (ESMP)	19 - Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)	70%	30%	40%	70%	Ao menos 70% dos(as) juízes(as), promotores(as), defensores(as) da área criminal capacitados(as) acerca dos parâmetros de aplicação da prisão preventiva de acordo com as diretrizes nacionais	A INICIAR
1.2.4.6.17.20	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos	17 - Implantação e qualificação, por meio da equipe do Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA), de Centrou ou Núcleo de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça	TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	20 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Atendimentos realizados pelo Núcleo de JR conforme a Resolução CNJ n. 225/2016 e outras diretrizes nacionais	A INICIAR

1.2.4.6.18.21	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos	18 - Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	21 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas atendidas pelo Serviço APEC ao Núcleo de JR como derivação decorrente da audiência de custódia	A INICIAR
1.2.4.6.19.22	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos	19 - Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	TJPE (Presidência, GMF e CAPEMA)	22 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas para o Núcleo de JR como derivação decorrente de processo penal	A INICIAR
1.2.4.6.20.23	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	6 - Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos	20 - Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	SJDH e SEAP (GTP)	23 - Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada	1	n/a	n/a	1	Ato normativo instituindo a Política Estadual/Distrital de Justiça Restaurativa conforme diretrizes da Política Nacional	A INICIAR
1.2.4.7.21.24	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	21 - Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	TJPE (Presidência e GMF)	24 - Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa pelo TJ dispondo sobre a criação da Vara ou de setor especializado	CONCLUÍDO
1.2.4.7.21.25	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	21 - Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	TJPE (GMF e ESMAPE)	25 - Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%	Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as)	EM ANDAMENTO
1.2.4.7.22.26	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	SEAP (GGR e GEPAIS)	26 - Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital	EM ANDAMENTO
1.2.4.7.22.27	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	SEAP (GGR e GEAPIS)	27 - Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior	EM ANDAMENTO

1.2.4.7.22.28	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	SEAP (GGR e GEAPIS)	28 - Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações	CONCLUÍDO
1.2.4.7.23.29	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	TJPE	29 - Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do ato normativo	A INICIAR
1.2.4.7.23.30	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	Casa Civil e ALEPE	30 - Lei Estadual publicada	1	1	n/a	n/a	Publicação da Lei Estadual	CONCLUÍDO
1.2.4.7.23.31	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	23 - Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	TJPE, MPPE, DPPE, SEAP (GEAPIS)	31 - Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do Acordo de Cooperação Técnica	CONCLUÍDO
1.2.4.7.24.32	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	TJPE (GMF, Cordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal), SEAP (GEAPIS)	32 - Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Homens autores de violência doméstica atendidos em grupos reflexivos voltados para conscientização dos participantes acerca da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres, responsabilização pela violência cometida e prevenção e combate às violências contra as mulheres	CONCLUÍDO
1.2.4.7.24.33	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	TJPE (GMF, Coordenadoria Criminal, CAPEMA) SEAP (GEAPIS), SAS (SEPOD), SES	33 - Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas atendidas em grupo reflexivo de responsabilização conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que definem a atenção às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas enquanto uma ação de saúde com caráter preventivo e educativo	CONCLUÍDO

1.2.4.7.25.34	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	25 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	TJPE (GMF)	34 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Publicação semestral de informações sobre adoção de alternativas penais e aferição de resultados quanto à redução do uso da pena privativa de liberdade	A INICIAR
1.2.4.7.26.35	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	SEAP (SEAPEN, CEMEP)	35 - Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas	A INICIAR
1.2.4.7.26.36	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	SEAP (SEAPEN, CEMEP)	36 - Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	EM ANDAMENTO
1.2.4.7.27.37	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	27 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	SEAP (SEAPEN, CEMEP)	37 - Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Registro de informações sobre monitoração eletrônica de pessoas com periodicidade no mínimo semestral	CONCLUÍDO
1.2.5.8.28.38	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	28 - Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	DPPE	38 - Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%	Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal	EM ANDAMENTO
1.2.5.8.28.39	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	28 - Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	DPPE	39 - Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%	Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas a Comarcas, durante as fases de investigação e acusação	EM ANDAMENTO

1.2.5.8.29.40	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	29 - Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Casa Civil, SAD e DPPE	40 - Estudo orçamentário sobre gasto público com advocacia dativa nas comarcas sem defensoria pública.	1	1	n/a	n/a	Estudo que considere todos os valores pagos a advogados dativos na seara criminal pelo período de um ano.	A INICIAR
1.2.5.8.29.41	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	29 - Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	TJPE, DPPE e OAB	41 - Convênio firmado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Convênio entre Defensoria Pública, Poder Judiciário e OAB	A INICIAR
1.2.5.8.30.42	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	30 - Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênera que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	SEAP (SEAPEN, GTP) e OAB	42 - Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	37%	74%	100%	Totalidade das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território com convênio firmado que garanta o direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos ou comissão equivalente	EM ANDAMENTO
1.2.5.8.31.43	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	5 - Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	8 - Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	31 - Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	SEAP (SEAPEN, GTP) e OAB	43 - Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)	EM ANDAMENTO
1.2.6.9.32.44	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	44 - Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas conforme as diretrizes nacionais	EM ANDAMENTO

1.2.6.9.32.45	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	45 - Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais	30%	n/a	10%	30%	Ao menos 30% dos(as) servidores(as) e demais profissionais das instituições e serviços do sistema de justiça criminal com participação na capacitação de redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, sendo assegurada representatividade profissional de modo a permitir a disseminação do conhecimento na instituição de origem	EM ANDAMENTO
1.2.6.9.33.46	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	33 - Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	TJPE (GMF), MPPE e DPPE	46 - Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	20%	80%	100%	Totalidade da execução do plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	A INICIAR
1.2.6.10.34.47	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	10 - Instituir práticas de redução de danos	34 - Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	TJPE (GMF), SEAP (GGR) , SES e SAS	47 - Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo Sistema de Justiça à RAPS e demais redes de proteção social em consonância com as diretrizes da Portaria MS n. 1.028/2005 e conforme fluxo estabelecido	A INICIAR
1.2.7.11.35.48	1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	7 - Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça	11 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes	35 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	TJPE (GMF), SEAP (GGR) e SAS	48 - Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido	A INICIAR

2.3.8.12.36.49	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento	36 - Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	TJPE e SEAP (SEAPEN)	49 - Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade	1	1	n/a	n/a	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e nova metodologia de inspeção judicial, com devido preenchimento do CNIEP, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, o diagnóstico local	EM ANDAMENTO
2.3.8.12.37.50	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento	37 - Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN, SECG GAE), SEPE e SEPLAG	50 - Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	1	n/a	n/a	Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial	A INICIAR
2.3.8.12.38.51	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento	38 - Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	TJPE e SEAP (SEAPEN)	51 - Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade	1	n/a	n/a	1	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e metodologia de inspeção judicial, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, quadro comparativo entre o primeiro Mutirão e esta ação, indicando elementos que eventualmente não tenham sido cumpridos conforme Plano de Ajustes e estabelecendo medidas para saneamento dos problemas e eventuais responsabilizações	A INICIAR

2.3.8.13.39.52	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	13 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	39 - Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	SEAP (GAE) / Corpo de Bombeiro Militar estadual - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual	52 - Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	20%	40%	60%	Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	EM ANDAMENTO
2.3.8.13.40.53	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	13 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	40 - Ampliar a fiscalização sobre a qualidade da água e alimentos oferecidos aos presos	SEAP (GSP), SES, MPPE, DPPE, Conselhos de Comunidade, Conselhos Penitenciário, Comitê e mecanismo Estadual de Prevenção e Combate á Tortura	53 - Fiscalização periódica realizada em todas as unidades prisionais	100%	30%	60%	100%	Todas as unidades prisionais fiscalizadas a cada semestre	EM ANDAMENTO
2.3.8.14.41.54	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	14 - Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional	41 - Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	SEAP (SECG, GAE) , CAU, CREA	54 - Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	100%	100%	n/a	n/a	Totalidade dos engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	EM ANDAMENTO

2.4.9.15.42.55	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	42 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, Sistema S	55 - Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	1	n/a	1	n/a	Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional realizadas por meio da mobilização da UF pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	EM ANDAMENTO
2.4.9.15.43.56	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	SEAP (GGR, GSP), SAS, Sistema S	56 - Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	EM ANDAMENTO
2.4.9.15.43.57	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	SEAP (GGR, GSP), SAS e SDAAPP	57 - Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via cadastramento dos estabelecimentos prisionais como unidades receptoras	EM ANDAMENTO
2.4.9.15.43.58	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	SEAP (GGR, GSP), SAS, SES, SDAAPP	58 - Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%	Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	A INICIAR
2.4.9.15.43.59	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	9 - Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	15 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	43 - Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	SEAP (GGR, GSP)	59 - Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação	EM ANDAMENTO

2.4.10.16.44.60	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações	44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	SEAP(GGR, GSP), SES, Secretarias Municipais de Saúde	60 - Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	60%	70%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	EM ANDAMENTO
2.4.10.16.44.61	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações	44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	SEAP(GGR, GSP), SES, Secretarias Municipais de Saúde	61 - Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	EM ANDAMENTO

2.4.10.16.44.62	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	16 - Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações	44 - Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	Casa Civil e SES	62 - Percentual de financiamento participativo estadual para a PNAISP	20%	5%	5%	20%	Ao menos 20% de cofinanciamento estadual dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP.	A INICIAR
2.4.10.17.45.63	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	17 - Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais	45 - Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (GGR, GSP) e SES	63 - Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a	Ações de prevenção contidas na estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos realizadas	CONCLUÍDO
2.4.10.17.45.64	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	17 - Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais	45 - Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (GGR, GSP) e SES	64 - Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta	CONCLUÍDO
2.4.10.18.46.65	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	18 - Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)	46 - Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	SEAP (GGR, GSP) e SES	65 - Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos com oferta de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que leve em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	EM ANDAMENTO

2.4.10.18.47.66	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	18 - Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)	47 - Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	SEAP (GGR, GSP) e SES	66 - Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa	CONCLUÍDO
2.4.10.19.48.67	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	19 - Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra	48 - Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	SEAP (GGR, GSP) e SES	67 - Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a	Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde	EM ANDAMENTO
2.4.10.20.49.68	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	20 - Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	49 - Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	SEAP (GGR, GSP), SJDH e SES	68 - Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	1	n/a	n/a	Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS	A INICIAR
2.4.10.21.50.69	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	21 - Promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	50 - Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	SEAP (GGR, GSP) e SES	69 - Protocolo adotado	1	n/a	n/a	1	Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo	A INICIAR
2.4.10.22.51.70	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*	51 - Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	SEAP (GGR, GSP) , SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	70 - Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado	1	1	n/a	n/a	Ceimpa instituído e em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 487 do CNJ	CONCLUÍDO
2.4.10.22.52.71	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*	52 - Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	SEAP (GGR, GSP) , SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	71 - Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento	1	n/a	1	n/a	Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial instituído conforme os parâmetros do CONIMPA	EM ANDAMENTO

2.4.10.22.53.72	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	10 - Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	22 - Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*	53 - Implantação de 5 Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	SEAP (GSP), SES, TJPE, MPPE, DPPE e outros	72 - Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024	5	1	2	5	Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução CNJ nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento	EM ANDAMENTO
2.4.11.23.54.73	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	54 - Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	SEAP (SECG, PECÚLIO)	73 - Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional	1	1	n/a	n/a	Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional	A INICIAR
2.4.11.23.55.74	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	55 - Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade	SEAP (SECG, GPC), TJPE, MPT e CNJ	74 - Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	EM ANDAMENTO
2.4.11.23.56.75	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	56 - Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	SEAP (GGR, STR) e TJPE	75 - Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando	EM ANDAMENTO
2.4.11.24.57.76	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	24 - Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas	57 - Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	SEAP (GGR, STR), GEE e SEDEPE	76 - Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda junto ao Sistema S	CONCLUÍDO
2.4.11.24.58.77	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	24 - Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas	58 - Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	SEAP (STR)e SEDEPE	77 - Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	30%	60%	100%	Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	EM ANDAMENTO

2.4.11.25.59.78	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	59 - Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	SEE, SEAP (GGR, GEE) e SECULT	78 - Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às ações previstas no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)	EM ANDAMENTO
2.4.11.25.60.79	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	60 - Superação do analfabetismo no sistema prisional	SEE e SEAP (GGR, GEE)	79 - Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%	Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade	EM ANDAMENTO
2.4.11.25.61.80	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	61 - Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	SEAP (GGR, GEE) , SEE, SEDU, SECULT e Esportes	80 - Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação	EM ANDAMENTO
2.4.11.25.62.81	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	62 - Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	SEE e SEAP (GGR, GEE)	81 - Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades	EM ANDAMENTO
2.4.11.25.63.82	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	63 - Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	SEE e SEAP (GGR, GEE)	82 - Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido	EM ANDAMENTO

2.4.11.25.64.83	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	64 - Capacitar professores das escolas prisionais sobre tortura e tratados internacionais sobre a temática	SEAP (GGR, GEE) , SEE e SJDH	83 - Professores das escolas prisionais capacitados	80%	30%	60%	80%	Ao menos 80% dos professores capacitados	A INICIAR
2.4.11.25.65.84	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	65 - Garantir remuneração (GEUSP) para todos os profissionais de educação que atuem nas escolas prisionais.	SEAP (GGR, GEE), SEE E SAD	84 - Percentual de professores recebendo gratificação	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos professores que atuam nas escolas prisionais com remuneração garantida	EM ANDAMENTO
2.4.11.26.66.85	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	26 - Fomentar o acesso ao ensino superior	66 - Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	UPE e SEAP (GGR, GEE)	85 - Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	EM ANDAMENTO
2.4.11.26.67.86	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	26 - Fomentar o acesso ao ensino superior	67 - Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	TJPE(GMF) e SEAP (GGR, GEE)	86 - Fluxo com o sistema de justiça publicado	1	1	n/a	n/a	Acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior viabilizado por meio do estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça	EM ANDAMENTO
2.4.11.27.68.87	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	68 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	SEE e SEAP (GGR, GEE)	87 - Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	90%	95%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	EM ANDAMENTO
2.4.11.27.68.88	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	68 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	SEE e SEAP (GGR, GEE)	88 - Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	EM ANDAMENTO

2.4.11.27.69.89	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	69 - Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	SEE, SEAP (GGR, GEE) e Consulados	89 - Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes	EM ANDAMENTO
2.4.11.28.70-.90	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	70- Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	SEE, SEAP (GGR, GEE)	90 - Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura	A INICIAR
2.4.11.28.71.91	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	71 - Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	SEE, SEAP (GGR, GEE)	91 - Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%	Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição	CONCLUÍDO
2.4.11.28.72.92	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	72 - Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	SEE, SEAP (GGR, GEE)	92 - Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	30%	50%	70%	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo	CONCLUÍDO
2.4.12.29.73.93	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	12 - Fomentar o acesso às práticas esportivas	29 - Elaboração da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional	73 - Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	SE e SEAP (GGR, GEE)	93 - Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às práticas esportivas, conforme diretrizes da Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	A INICIAR
2.4.12.30.74.94	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	12 - Fomentar o acesso às práticas esportivas	30 - Implementar fábricas de uniformes e materiais esportivos na Política Nacional de Esporte e Lazer para o Sistema Prisional	74 - Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	SEAP (GGR, STR, GEE)	94 - Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a	Uniformes e materiais esportivos produzidos	EM ANDAMENTO
2.4.12.31.75.95	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	12 - Fomentar o acesso às práticas esportivas	31 - Elaboração do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional	75 - Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	SEAP (GGR, GEE) e SECULT	95 - Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional	A INICIAR
2.4.13.32.76.96	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	13 - Integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional e outros serviços penais	32 - Promover a integração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional	76 - Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade	SEAP (GGR, GSP) e SAS	96 - Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	n/a	1	n/a	Atenção às pessoas em privação de liberdade qualificada a partir da interlocução entre equipes técnicas do sistema prisional e as unidades da assistência social	EM ANDAMENTO

2.4.14.33.77.97	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	14 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais	77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	SEAP (GGR, GSP) SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	97 - Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP	A INICIAR
2.4.14.33.77.98	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	14 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais	77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	98 - Protocolo sobre racismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP	A INICIAR
2.4.14.33.77.99	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	14 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais	77 - Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	SEAP (GGR), SJDH, TJPE, Conselhos Penitenciários e Conselhos da Comunidade	99 - Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP	A INICIAR
2.4.14.33.78.100	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	14 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	33 - Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais	78 - Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	SEAP (GGR)	100 - Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à assistência religiosa, em suas diferentes matrizes e nos distintos estabelecimentos prisionais, em conformidade com as normativas do CNPCP	A INICIAR
2.4.15.34.79.101	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	34 - Constituir os quadros multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais	79 - Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	SEAP (GGP)	101 - Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema	EM ANDAMENTO

2.4.15.35.80.102	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	80 - Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	102 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivos às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares	EM ANDAMENTO
2.4.15.35.81.103	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	81 - Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	103 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	EM ANDAMENTO
2.4.15.35.82.104	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	82 - Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	SEAP (SEAPEN)	104 - Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP	1	1	n/a	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com visitas sociais presenciais e visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com garantia de condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	EM ANDAMENTO
2.4.15.35.83.105	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	83 - Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	SEAP (SEAPEN)	105 - Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado	1	1	n/a	n/a	Adoção pelos estabelecimentos prisionais do calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas	CONCLUÍDO

2.4.15.36.84.106	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	84 - Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	106 - Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado	1	1	n/a	n/a	Estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais implementadas conforme Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	EM ANDAMENTO
2.4.15.36.85.107	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	85 - Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	107 - Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	EM ANDAMENTO
2.4.15.36.86.108	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	86 - Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	108 - Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	30%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais	A INICIAR
2.4.15.36.87.109	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	87 - Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	SEAP, TJPE, MPPE, SJDH, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	109 - Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	100%	10%	30%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	CONCLUÍDO

2.4.15.36.88.110	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	88 - Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	DPPE, DPU, TJPE(GMF) e SEAP (SEAPEN, GTP)	110 - Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%	Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados	A INICIAR
2.4.15.36.89.111	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	89 - Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	SEAP (SECG, CPD), DPPE E OAB	111 - Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica	A INICIAR
2.4.15.37.90.112	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	37 - Estabelecer um padrão mínimo nacional de assistência material uniforme nos estabelecimentos prisionais	90 - Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais	TJPE (GMF)	112 - Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais	A INICIAR
2.4.15.38.91.113	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	38 - Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça	91 - Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	TJPE(ESMAPE) e SEAP (APPE)	113 - Adesão às ações de disseminação e formação	3	1	1	1	Servidores(as) e representantes da sociedade civil capacitados(as) sobre transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 404/2021	EM ANDAMENTO

2.4.15.39.92.114	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	39 - Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas	92 - Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	TJPE(GMF), SEAP (GGR), SJDH, SDS(IITB), RECEITA FEDERAL, ARPEN (REGISTRO CIVIL) e TRE	114 - Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	EM ANDAMENTO
2.4.15.39.93.115	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	39 - Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas	93 - Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais	SEAP (SECG, CONTROLE INTERNO) , SJDH, SDS(IITB), RECEITA FEDERAL, ARPEN (REGISTRO CIVIL) e TRE	115 - Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais	1	1	n/a	n/a	Dados pessoais das pessoas privadas de liberdade protegidos conforme padrões da LGPD e outras normativas referentes ao tema	EM ANDAMENTO
2.4.15.40.94.116	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	40 - Fomentar a participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	94 - Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	SEAP (GGR, STR)	116 - Adesão à metodologia de participação ativa	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão do Poder Executivo à metodologia de participação ativa	A INICIAR
2.4.16.41.95.117	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	16 - Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	41 - Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal	95 - Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	DPPE	117 - Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública	A INICIAR

2.4.16.42.96.118	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	16 - Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	42 - Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade	96 - Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	SEAP (SEAPEN, GTP, SECG, GAE) E DPPE	118 - Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública	CONCLUÍDO
2.4.16.42.97.119	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	16 - Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	42 - Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade	97 - Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	SEAP (SEAPEN, GTP, SECG, GAE) , OAB E UNIVERSIDADES	119 - Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	CONCLUÍDO
2.4.16.43.98.120	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	16 - Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	43 - Promover que as informações apresentadas às pessoas privadas de liberdade sejam traduzidas para os idiomas dos povos indígenas, pessoas migrantes e com deficiência, especialmente aquelas relacionadas aos seus direitos, à situação do seu processo e ao tratamento médico recebido	98 - Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	TJPE E SEAP (SEAPEN, GTP)	120 - Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a	Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional	A INICIAR
2.5.17.44.99.121	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	99 - Garantir que o processo seletivo de peritos do mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura tenha a contribuição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e atenda aos critérios de multidisciplinaridade com experiência em direito penal e ações políticas de direitos humanos, respeitando a equidade de raça e gênero conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13	SJDH, SEAP (GABINETE) , TJPE, SDS e MPPE	121 - Seleção realizada conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13	1	1	n/a	n/a	Seleção pública e respectiva nomeação de peritos conforme legislação	A INICIAR

2.5.17.44.100.122	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	100 - Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	SEAP (SEAPEN, GABINETE) SJDH, TJPE, OAB, MPPE, DPPE E SDS (IML, CORREGEDORIAS DE POLÍCIA)	122 - Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Casos de tortura e maus-tratos registrados e apurados, garantindo eventual responsabilização, conforme procedimentos estabelecidos no fluxo	EM ANDAMENTO
2.5.17.44.101.123	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	101 - Elaborar protocolo integrado interinstitucional de prevenção e combate à tortura entre o Sistema de Justiça e o Poder Executivo.	TJPE (GMF e Coordenadoria Criminal), MPPE, DPPE, SEAP, SJDH, (SEAPEN, GABINETE) e SDS (Corregedoria e IML).	123 - Normativa celebrada e publicada.	1	1	n/a	n/a	Celebrado Termo de Cooperação Técnica com respectivo plano de trabalho, conteúdo compromissos de investigação, monitoramento, prevenção e punição de notícias de tortura e maus tratos, dentro de cada competência institucional.	A INICIAR
2.5.17.44.102.124	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	102 - Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	SEAP (SEAPEN, GABINETE), SDS e SJDH	124 - Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	1	1	n/a	n/a	Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)	CONCLUÍDO
2.5.17.44.103.125	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	103 - Criar protocolo de atendimento para equipes de saúde e do psicossocial em casos de tortura e maus tratos	SEAP, SES, SJDH e SDS	125 - Protocolo elaborado e publicado	1	n/a	1	n/a	Protocolo contendo os cuidados e atenção imediata à Pessoa Privada de Liberdade, após relatos de tortura e maus tratos	A INICIAR

2.5.17.45.104.126	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	45 - Promover maior rigor na investigação e punição por crimes de tortura cometidos por agentes do estado contra a população privada de liberdade	104 - Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil	MPPE	126 - Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	1	1	n/a	n/a	Publicação pelo Ministério Público Estadual de ato normativo dispondo sobre a criação de órgão interno e designação de responsáveis com atribuição para investigações de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	EM ANDAMENTO
2.5.17.46.105.127	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	105 - Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	SEAP (SEAPEN, CENTRO COMANDO CÂMERAS))	127 - Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	30%	60%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento	EM ANDAMENTO
2.5.17.46.106.128	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	106 - Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais	SEAP (SEAPEN, APPE)	128 - Adesão às capacitações nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação de servidores(as) penais nas capacitações	A INICIAR
2.5.17.46.107.129	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	107 - Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais	SEAP (SEAPEN)	129 - Protocolo publicado	1	n/a	1	n/a	Publicação e implementação de Protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais	A INICIAR

2.5.17.47.108.130	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado	108 - Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	SEAP (SEAPEN, GTP) , TJPE(GMF) E MECANISMO DE COMBATE À TORTURA	130 - Protocolo implantado	1	n/a	1	n/a	Casos de confinamento solitário determinados apenas em estrita conformidade com as Regras de Mandela, enquanto medida excepcional, e encaminhados conforme diretrizes do protocolo implantado, que deverá abordar, ao menos, estratégias para atenção à saúde e previsão de retorno ao convívio	A INICIAR
2.5.17.47.109.131	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado	109 - Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN, GTP)	131 - Relatório publicado	1	n/a	n/a	1	Publicação de relatório com informações sobre a totalidade dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	A INICIAR
2.5.17.47.110.132	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	47 - Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado	110 - Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	TJPE, DPPE, DPU, SEAP (SEAPEN, GTP)	132 - Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%	Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	A INICIAR
2.5.18.48.111.133	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	111 - Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	MPPE, TJPE, DPPE, SDS (IML), OAB E SEAP (SEAPEN)	133 - Adesão ao fluxo nacional	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão ao fluxo nacional	A INICIAR
2.5.18.48.112.134	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	112 - Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	MPPE, TJPE, SEAP (SEAPEN) E SEPLAG	134 - Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	A INICIAR

2.5.18.48.113.135	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	48 - Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	113 - Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional	SJDH, SEAP (SEAPEN) , TJPE E MPPE	135 - Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Testemunhas de casos mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Vol. III do Manual de Inspeções Judiciais em estabelecimentos penais	A INICIAR
2.5.18.49.114.136	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	49 - Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte	114 - Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	SEAP (SEAPEN, APPE), MPPE, TJPE(ESMAPE), DPPE, COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA	136 - Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)	A INICIAR
2.6.19.50.115.137	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	115 - Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	TJPE (GMF)	137 - Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	50%	75%	100%	Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade	EM ANDAMENTO
2.6.19.50.116.138	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	116 - Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF - ESMAPE)	138 - Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	30%	50%	100%	Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução CNJ nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade	EM ANDAMENTO

2.6.19.50.117.139	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisoinais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	117 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	SEAP (GABINETE, OUVIDORIA) E TJPE (ESMAPE)	139 - Ouvidoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Ouvidoria com participação nos processos formativos	EM ANDAMENTO
2.6.19.50.117.140	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisoinais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	117 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	SEAP (GABINETE) E TJPE (ESMAPE)	140 - Corregedoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos	EM ANDAMENTO
2.7.20.51.118.141	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	51 - Disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais	118 - Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	SEAP (GABINETE, OUVIDORIA)	141 - Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo instituindo a Ouvidoria e efetivo funcionamento conforme Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal da Senappen e demais parâmetros nacionais	CONCLUÍDO
2.7.20.52.119.142	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	52 - Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional	119 - Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(às) servidores(as) penais	SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	142 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	EM ANDAMENTO
2.7.20.52.120.143	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	52 - Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional	120 - Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	143 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais	CONCLUÍDO
2.7.20.53.121.144	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	53 - Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais	121 - Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	144 - Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a	Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida	CONCLUÍDO
2.7.20.53.122.145	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	20 - Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	53 - Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais	122 - Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	SEAP (GABINETE, UNAPPEN)	145 - Política implementada	1	1	n/a	n/a	Ato normativo publicado instituindo a Política na UF e em conformidade com a Política Nacional, contemplando, no mínimo, os eixos de saúde física, mental e espiritual e uma estruturação de equipe com disponibilidade integral e não em regime de plantão	CONCLUÍDO

2.7.21.54.123.146	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros	123 - Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão	SEAP (SEAPEN, APPE)	146 - Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações	70%	30%	50%	70%	Participação de ao menos 70% de servidores(as) em cargos de gestão nas capacitações nacionais sobre gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais	EM ANDAMENTO
2.7.21.54.124.147	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros	124 - Promover estudo sobre equalização de quadro técnico de policiais penais adequado ao número de pessoas privadas de liberdade por unidade prisional.	SEAP (GABINETE, GGP, SAD e Casa Civil	147 - Estudo concluído apresentando propostas de reestruturação do quadro.	1	n/a	n/a	1	Avaliar quantitativamente dados atuais e considerar projeções futuras, tendo em vista rotatividade de população prisional e regulação de vagas.	CONCLUÍDO
2.7.21.54.125.148-	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros	125 - Ampliar e fortalecer os grupamentos táticos do sistema prisional do estado.	SEAP (GABINETE, GGP) E SAD	148- Três novos grupamentos implantados	3	1	1	1	Ampliar a força operacional em 3 novos grupamentos, sendo 1 UNOC (Unidade de Operações com Cães), 1 força tática para realização de escoltas e 1 força operacional para atuação no interior. Todos vinculados à GOES mantido o equilíbrio orçamentário e financeiro em relação à outras metas e que a atuação desses grupos ocorra de forma excepcional, subsidiária às rotinas de segurança dinâmica e com vistas ao pronto reestabelecimento da segurança das pessoas privadas de liberdade, de seus familiares e dos(as) profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais	A INICIAR

2.7.21.55.126.149	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	55 - Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais	126 - Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	SEAP (GABIENTE, GGP) E SAD	149 - Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais conforme assistências previstas na LEP mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal	CONCLUÍDO
2.7.21.56.127.150	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	56 - Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) para atuação nos serviços penais diversos da prisão (Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC, Central de Monitoração Eletrônica, Escritório Social)	127 - Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	SEAP (GABIENTE, GGP)	150 - Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais diversos da prisão mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal	EM ANDAMENTO
2.7.22.57.128.151	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	22 - Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais	57 - Fortalecer as escolas de serviços penais	128 - Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	SEAP (APPE) EGAPE e ESPEN	151 - Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a	Gestores(as) e servidores(as) da Escola Estadual de Serviços Penais, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta	EM ANDAMENTO
2.7.22.57.129.152	2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	22 - Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais	57 - Fortalecer as escolas de serviços penais	129 - Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	SEAP (SEAPEN, APPE)	152 - Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais	EM ANDAMENTO

3.8.23.58.130.153-	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	130 - Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	SEAP (SEAPEN, GTP, GGR) e Conselho da Comunidade	153- Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	37%	74%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo	A INICIAR
3.8.23.58.131.154	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	131 - Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	SEAP (GGR), SAS, TJPE(GMF), MPPE e Receita Federal	154 - Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura	A INICIAR
3.8.23.58.132.155	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	132 - Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	SEAP (GGR, PATRONATO) , SAS e TJPE(GMF)	155 - Adesão ao fluxo nacional	1	n/a	n/a	1	Qualificação do processo de soltura, com foco nas pessoas pré-egressas, a partir de articulações e diálogos interinstitucionais envolvendo equipes técnicas do sistema prisional e dos serviços socioassistenciais	A INICIAR
3.8.23.58.133.156	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	133 - Instituir fluxo de comunicação qualificada entre Judiciário, SEAP, diretoria criminal e diretoria de execução penal, garantindo-se que informações sobre alvará de soltura e guia de recolhimento, cheguem às UP de modo tempestivo.	SEAP (SEAPEN, GTP) e TJPE(GMF)	156 - Fluxo de comunicação instituído e publicado.	1	1	n/a	n/a	Elaboração e publicação de fluxo por meio de ato conjunto parametrizando a comunicação a respeito do alvará de soltura.	EM ANDAMENTO
3.8.24.59.134.157	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	134 - Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	SEAP (GGR, PATRONATO)	157 - Adesão à PNAPE	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão à PNAPE	EM ANDAMENTO
3.8.24.59.134.158	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	134 - Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE, SEPLAG e Municípios	158 - Fundo orçamentário para pessoa egressa instituído	1	n/a	n/a	1	Instituir fundo orçamentário com previsão de receita (ação orçamentária estadual e municipal) ou instituir percentual sobre o FUNPEPE com repartição de responsabilidades e competências distribuída entre os entes da federação.	EM ANDAMENTO
3.8.24.59.135.159	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	135 - Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (GGR, PATRONATO)	159 - Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	40%	70%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em funcionamento, conforme as diretrizes do Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I	A INICIAR
3.8.24.59.136.160	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	59 - Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	136 - CRIAR PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO À VIDA, incluindo pessoas egressas do sistema de privação de liberdade	SEAP (GGR, PATRONATO), SJDH E TJPE	160 - Programa criado	1	n/a	n/a	1	Programa instituído para proporcionar proteção e assistência às pessoas egressas ameaças ou com risco iminente de morte	A INICIAR

3.8.24.60.137.161	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	137 - Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	SEAP (GGR, PATRONATO), Municípios, TJPE(GMF)	161 - Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a V) e metodologias específicas dos territórios	EM ANDAMENTO
3.8.24.60.138.162	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	138 - Envolver poder executivo municipal nas políticas penais de atendimento às pessoas egressas.	AMUPE, SEAP (GGR, PATRONATO), SAS e Municípios	162 - Planos municipais de acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares	16	n/a	n/a	100%	Todos os municípios sede de unidades prisionais com planos municipais apresentados.	A INICIAR
3.8.24.60.139.163	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	139 - Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas, SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE,SAS, Municípios	163 - Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	10%	60%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado segundo parâmetros/instrumentos nacionais estabelecidos	A INICIAR
3.8.24.60.140.164	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	140 - Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas, SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE, Municípios	164 - Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	100%	20%	40%	100%	Totalidade de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada	EM ANDAMENTO
3.8.24.60.141.165	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	141 - Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP)	165 - Equipe de supervisão metodológica composta	1	1	n/a	n/a	Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais	EM ANDAMENTO
3.8.24.61.142.166	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	61 - Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	142 - Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes	SEAP (GGR), PATRONATO, Conselho da Comunidade e TJPE(GMF)	166 - Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas	1	1	n/a	n/a	Protagonismo das organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs	A INICIAR
3.8.24.61.143.167	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	61 - Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	143 - Elaborar e divulgar diagnóstico sobre pessoas egressas, por região, incluindo indicadores de reincidência e mortalidade, facilitando o controle social e o desenho de políticas públicas.	SEAP (GGR, PATRONATO)	167 - Boletim semestral publicado.	1	n/a	1	n/a	Boletim semestral publicado.	A INICIAR

3.8.25.62.144.168	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	62 - Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos	144 - Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	SEAP (GGR E PATRONATO), TJPE(GMF) e MPT	168 - Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais	EM ANDAMENTO
3.8.25.63.145.169	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	63 - Instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	145 - Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	SEAP (GGR, STR e PATRONATO)	169 - Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a parceria do SINE no escopo da PNAT no âmbito do Sistema Prisional	A INICIAR
3.8.25.64.146.170	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	64 - Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos	146 - Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	SEAP (GGR), PATRONATO, Institutos Federais, Sistema S e Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB)	170 - Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	1	n/a	n/a	Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais	EM ANDAMENTO
3.8.25.64.146.171	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	64 - Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos	146 - Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	SEAP (GGR e PATRONATO), TJPE, SAD, SEDEPE, Universidades e Conselhos da Comunidade	171 - Hub estadual de incubadora de cooperativas populares para pessoas egressas, proporcionando espaço de acolhimento, convivência e articulação de serviços, criado	1	n/a	n/a	1	Criação de espaço de acolhimento, convivência e articulação de serviços para a população egressa do sistema prisional (com incubadora de cooperativas de pessoas egressas, "escola aberta", além de outros serviços)	EM ANDAMENTO
3.8.25.65.147.172	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	65 - Fomentar a inclusão sociolaboral de Pessoas Egressas	147 - Utilizar recursos das prestações pecuniárias, multas e outros fundos, inclusive da justiça federal, para fomento ao trabalho e educação para egressos e pessoas em alternativas penais	TJPE, TRF, MPPE, MPT	172 - Recursos de prestação pecuniárias e multas disponibilizados	1	1	n/a	n/a	RECURSOS DE FORMAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, MULTAS OU OUTROS FUNDOS PARA FOMENTO AO TRABALHO E EDUCAÇÃO PARA EGRESSOS E PESSOAS EM ALTERNATIVAS PENAIS	EM ANDAMENTO
3.8.25.65.148.173	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	65 - Fomentar a inclusão sociolaboral de Pessoas Egressas	148 - Realizar campanhas de sensibilização para o combate à estigmatização de pessoas egressas, com a participação dos órgãos públicos e das empresas privadas	SEAP (GGR e PATRONATO), TJPE, MPPE, DPPE, SEDEPE e MPT	173 - Campanha realizada	1	n/a	1	n/a	Ao menos a realização de uma campanha de sensibilização voltada à sociedade no geral, através de vídeos, entrevistas, documentários, panfletos ou afins, com a finalidade de ampliar a reintegração social laboral da pessoa egressa.	EM ANDAMENTO
3.8.25.66.149.174	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	66 - Fomentar a elaboração de pareceres como subsídio à inclusão social de pessoas egressas e pessoas em alternativas penais	149 - EXPANDIR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PARECERES MAIS ANALITICOS COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO POR PARTE DO EMPREGADOR	SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP), SAD	174 - Equipes multidisciplinares implantadas e em funcionamento em todos os estabelecimento prisionais	100%	30%	60%	100%	Garantir equipes psicossociais para cada estabelecimento do sistema penitenciário (unidades prisionais, patronato, escritórios sociais, centrais integradas de alternativas penais, dentre outros)	EM ANDAMENTO

3.8.25.67.150.175	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	67 - Garantir apoio específico às mulheres egressas do sistema prisional	150 - GARANTIR COTAS NAS CRECHES EM REDE DE ENSINO AOS FILHOS DE MULHERES EGRESSAS	SEAP (GGR e PATRONATO), SEE e Municípios	175 - Cotas estabelecidas	100%	30%	60%	100%	100% das mulheres egressas com cotas garantidas em creches para os seus filhos	A INICIAR
3.9.26.68.151.176	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	26 - Promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	68 - Fomentar parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	151 - Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	SEAP GGR e PATRONATO	176 - Parcerias formalizadas	1	1	n/a	n/a	Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas	EM ANDAMENTO
3.9.26.69.152.177	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	26 - Promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	69 - Estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares	152 - Estabelecimento de parceria com o Sistema S	SEAP (GGR e PATRONATO) e SEDEPE	177 - Parceria com o Sistema S estabelecida	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida	EM ANDAMENTO
3.9.27.70.153.178	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	27 - Ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação	70 - Incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal	153 - Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	SEAP (GGR e PATRONATO) e SEE	178 - Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas	1	1	n/a	n/a	Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais	EM ANDAMENTO
3.9.27.71.154.179	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	27 - Ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação	71 - Fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior	154 - Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	SEAP (GGR e PATRONATO)	179 - Parceria formalizada	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada	CONCLUÍDO
3.9.28.72.155.180	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	28 - Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	72 - Fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias	155 - Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	SEAP (GGR, PATRONATO), SAS e TJPE	180 - Programa implementado	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado	A INICIAR

3.9.28.73.156.181-	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	28 - Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	73 - Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça	156 - Implementação de fluxo de encaminhamento	SEAP (GGR, PATRONATO), TJPE(GMF e Coordenadoria Criminal) , SAS, SES, MPPE e DPPE	181- Fluxo de encaminhamento implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento	CONCLUÍDO
3.9.28.74.157.182	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	28 - Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	74 - Oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia	157 - Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	SEAP, PATRONATO, SAS e SES	182 - Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS	1	n/a	1	n/a	Especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia abordadas nas ações de educação permanente do SUAS	A INICIAR
3.9.28.75.158.183	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	28 - Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	75 - Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares	158 - Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	SEAP, PATRONATO, SAS	183 - Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	50%	n/a	30%	50%	Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital	A INICIAR
3.9.29.76.159.184	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	76 - Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	159 - Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	TJPE (ESMAPE - GMF)	184 - Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	30%	50%	80%	Ao menos 80% de usuários(as) do SEEU capacitados(as)	EM ANDAMENTO

3.9.29.77.160.185	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	77 - Qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	160 - Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	TJPE e SEAP (CEMEP)	185 - Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	10%	60%	100%	Totalidade dos campos de informação sobre monitoração eletrônica preenchidos nos sistema nacionais	EM ANDAMENTO
3.9.29.78.161.186	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	78 - Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	161 - Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	TJPE (ESMAPE - GMF)	186 - Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos (as) gestores (as) inscritos (as) e participantes na capacitação	EM ANDAMENTO
3.9.29.79.162.187	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	79 - Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)	162 - Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	SEAP (SEAPEN, GTP)	187 - Adesão ao SISDEPEN	1	1	n/a	n/a	Utilização contínua do SISDEPEN na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	CONCLUÍDO

3.9.29.80.163.188	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento o das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa	163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	SEAP (GTI)	188 - Módulo dos serviços de alternativas penais implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de alternativas penais preenchidos conforme diretrizes nacionais	A INICIAR
3.9.29.80.163.189	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento o das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa	163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	SEAP (GTI)	189 - Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de monitoração eletrônica preenchidos conforme diretrizes nacionais	A INICIAR
3.9.29.80.163.190	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	80 - Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento o das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa	163 - Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	SEAP (GTI)	190 - Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de atenção às pessoas egressas preenchidos conforme diretrizes nacionais	A INICIAR

3.9.29.81.164.191	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	81 - Equalizar os acervos processuais das varas de execução penal	164 - Redistribuir a competência territorial das varas de execução penal, com vistas a equalizar as varas com maiores demandas	TJPE	191 - Normativa publicada com a reorganização entre as Varas	1	n/a	n/a	1	Redistribuição das competências territoriais das varas de execução penal	A INICIAR
3.9.30.82.165.192	3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	30 - Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal	82 - Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal	165 - Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	TJPE (ESMAPE - GMF)	192 - Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%	Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais	A INICIAR
4.10.31.83.166.193	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10 - Baixa institucionalizaçã o do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	31 - Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	83 - Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente	166 - Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	TJPE, MPPE, SJDH e SEAP	193 - Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	1	n/a	n/a	1	Informações sobre processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal tratadas conforme o fluxo estabelecido no protocolo	A INICIAR
4.10.31.83.167.194	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10 - Baixa institucionalizaçã o do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	31 - Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	83 - Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente	167 - Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	TJPE, MPPE, SJDH e SEAP (GGR)	194 - Protocolo implementado	1	n/a	n/a	1	Responsabilização de agentes públicos por crimes raciais praticados em todo o ciclo penal realizada conforme protocolo	A INICIAR
4.10.31.84.168.195	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10 - Baixa institucionalizaçã o do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	31 - Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	84 - Capacitar as instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional	168 - Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	SEAPEN/APPE	195 - Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	1	1	n/a	n/a	Adesão da totalidade das instituições que atuam no campo penal às oficinas que visem mitigar o racismo institucional, assegurada a representatividade profissional e quantitativa dos(as) participantes, bem como a capacidade de disseminação do conhecimento nas instituições de origem	CONCLUÍDO

4.10.31.85.169.196	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10 - Baixa institucionalizaã o do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	31 - Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	85 - Instituir câmaras técnicas de justiça racial para a proposição e acompanhamento o da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais	169 - Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos	TJPE, MPPE, SJDH, DPPE e SEAP (GABINETE)	196 - Câmara temática criada e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Câmara temática de justiça racial criada conforme regimento interno do Comitê de Políticas Penais e diretrizes nacionais, sendo assegurada a participação social	EM ANDAMENTO
4.10.31.86.170.197	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10 - Baixa institucionalizaã o do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	31 - Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	86 - Instituir espaços permanentes de justiça racial no Sistema de Justiça	170 - Criar Grupos de Trabalho de enfrentamento ao racismo, dentro dos órgãos do Sistema de Justiça, com a participação da sociedade civil e movimento negro	TJPE, MPPE, DPPE	197 - Grupo de Trabalho instituído	1	n/a	1	n/a	Grupos de trabalho de enfrentamento ao racismo, a exemplo do que já existe no Ministério Público, garantindo a participação da sociedade civil e de diferentes representações do movimento negro	A INICIAR
4.11.32.87.171.198	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	87 - Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicação de dados padronizados	171 - Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	TJPE, MPPE, DPPE e SEAP (SECG, GTI)	198 - Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	A INICIAR
4.11.32.87.172.199	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	87 - Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicação de dados padronizados	172 - Implementar um sistema atualizado e integrado de gestão de informações e dados de pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais, em monitoração eletrônica e egressas do sistema prisional.	SEAP (SECG, GTI)	199 - Sistema atualizado e integrado	1	n/a	n/a	1	Implementação de um sistema atualizado e integrado de gestão de informações e dados de pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais, em monitoração eletrônica e egressas do sistema prisional, por meio do desenvolvimento ou aprimoramento de software que garanta maior eficiência, segurança, transparência, fluxos de trabalho e proteção dos direitos dessas populações, além da promoção de modernização das operações, da interoperabilidade entre sistemas e da redução de riscos associados à gestão de dados sensíveis	A INICIAR
4.11.32.88.173.200	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	173 - Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	TJPE (GMF e Comissão da CRV) e SEAP (SEAPEN) , (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	200 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.174.201	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	174 - Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	SEAP (SECG, CONTROLE INTERNO) , (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	201 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	EM ANDAMENTO

4.11.32.88.175.202	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	175 - Publicização de dados sobre pessoas egressas	SEAP (GGR, PATRONATO), (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	202 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.176.203	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	176 - Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	SEAP (SEAPEN), (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	203 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.177.204	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	177 - Criação de Comitê de Mortalidade entre Secretaria Estadual de Administração Prisional e Secretarai de Saúde para estudo das mortes ocorridas dentro do sistema penitenciário.	SEAP(GGR, GSP) e SES	204 - Comitê instituído.	1	1	n/a	n/a	Comitê estadual instituído.	A INICIAR
4.11.32.88.178.205	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	178 - Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	TJPE, MPPE, DPPE, SJDH e SEAP (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	205 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.179.206	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	179 - Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas	TJPE(GMF) e SEAP (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	206 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.180.207	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	180 - Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	TJPE(GMF) e SEAP (CEMEP) (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	207 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.181.208	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	181 - Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	SEAP (CMB) (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	208 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR
4.11.32.88.182.209	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	32 - Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	88 - Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	182 - Publicização de dados sobre execução penal	TJPE, MPPE, DPE e SEAP (GABINETE, COMUNICAÇÃO)	209 - Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital	A INICIAR

4.11.33.89.183.210	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	89 - Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital	183 - Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais	TJPE, MPPE, DPE e SEAP (GABINETE)	210 - Comitê de Políticas Penais em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Comitê de Políticas Penais instituído e em pleno funcionamento, conforme as diretrizes nacionais	CONCLUÍDO
4.11.33.89.184.211	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	89 - Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital	184 - Criar Câmara Temática de Prevenção e Combate à Tortura no âmbito do Comitê de Políticas Penais.	TJPE e SEAP (GABINETE), SJDH e SDS	211 - Criação de Câmara Temática.	1	1	n/a	n/a	Criada Câmara Temática interinstitucional no Comitê de Políticas Penais.	EM ANDAMENTO
4.11.33.90.185.212	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	90 - Instituir o GMF na estrutura organizacional do TJPE, com equipe técnica qualificada, funções gratificadas e estrutura física adequada, assegurando atuação contínua, transversal e estratégica.	185 - Fortalecer institucionalmente o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do TJPE, mediante publicação de norma interna que o integre formalmente à estrutura organizacional do Tribunal, com dotação de estrutura física adequada e alocação de equipe permanente com cargos ou funções gratificadas	TJPE (Presidência, DG, SGP),	212 - Formalização plena do GMF na estrutura organizacional do TJPE, com equipe técnica especializada, funções gratificadas definidas, e estrutura física operacionalizada.	1	1	n/a	n/a	Publicação de norma própria (Resolução) com descrição das competências do GMF; Inclusão do GMF no organograma institucional e nos planos estratégicos do TJPE; Designação de, no mínimo, 5 servidores com função gratificada (FG) compatível com as gerências e vinculadas à atuação no GMF; Disponibilização de espaço físico exclusivo com sala de reuniões, computadores e equipamentos para seu pleno funcionamento; Previsão de participação do GMF em comitês e fóruns internos do TJPE; Produção periódica de relatórios e indicadores de atuação do GMF com apoio da equipe de TI/Estatística do TJP; inserção de ações do Grupo no planejamento estratégico do Poder Judiciário pernambucano.	EM ANDAMENTO
4.11.33.91.186.213	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	91 - Garantir gestão orçamentária transparente e participativa	186 - Criar um conselho gestor do fundo penitenciário estadual	TJPE, MPPE, DPE, SEAP, SEPLAG, Conselhos da Comunidade	213 - Normativa publicada com composição interinstitucional.	1	1	n/a	n/a	Publicada normativa contendo componentes, início de atividades, periodicidade de reuniões, atribuições e prazo para publicação de regimento interno.	A INICIAR

4.11.33.91.187.214	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	91 - Garantir gestão orçamentária transparente e participativa	187 - Garantir previsão orçamentária para o fortalecimento dos conselhos da comunidade	TJPE e Conselhos de Comunidade	214 - Normativa instituindo a política de apoio aos Conselhos da Comunidade, conforme Resolução CNJ 488/2023	1	n/a	n/a	1	Previsão de orçamento específico ou priorização na destinação de recursos de penas pecuniárias provenientes do Poder Judiciário	A INICIAR
4.11.33.92.188.215	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	92 - Implantar Comitês ou Câmaras técnicas para qualificação do sistema penal	188 - Instituir Comitês ou Câmaras técnicas interinstitucionais de pesquisa permanentes , sobre temas referente ao sistema penal, para fomento de políticas públicas	SEAP, TJPE, SJDH e Universidades	215 - Câmara ou comitê instituído	1	n/a	n/a	1	Câmaras técnicas de pesquisa em parceria com universidades, institutos de pesquisa e sociedade civil para fomento de políticas públicas no âmbito do sistema penal	A INICIAR
4.11.33.92.189.216	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11 - Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	33 - Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	92 - Implantar Comitês ou Câmaras técnicas para qualificação do sistema penal	189 - Criar uma câmara técnica sobre convergência da prevenção à violência, política de segurança e o pena justa	TJPE, SJDH e SEAP (GABINETE)	216 - Câmara instituída	1	n/a	1	n/a	Criação de câmara técnica para alinhamento das políticas de prevenção à violência, segurança pública e política penal no âmbito estadual com representação da sociedade civil	EM ANDAMENTO
4.12.34.93.190.217	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	190 - Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	MPPE	217 - Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	A INICIAR

4.12.34.93.191.218	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	191 - Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	TJPE(ESMAPE)	218 - Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de julgamento com perspectiva étnico-racial; VIII) Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano	A INICIAR
4.12.34.93.192.219	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	192 - Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	DPPE	219 - Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	A INICIAR
4.12.34.93.193.220	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	193 - Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	OAB	220 - Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	A INICIAR

4.12.34.93.194.221	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	194 - Instituir programas estaduais voltados à promoção da equidade racial no sistema de justiça criminal, com oferta de cursos preparatórios exclusivos para pessoas negras, visando ampliar sua participação em cargos públicos	TJPE(ESMAPE), MPE, DPE, SEAP e SJDH	221 - Programa estadual instituído.	1	n/a	n/a	1	Construção de plano estadual de formação sobre equidade racial.	A INICIAR
4.12.34.93.195.222	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	34 - Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	93 - Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	195 - Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional	TJPE (ESMAPE - GMF)	222 - Adesão à capacitação	3	1	1	1	Totalidade da magistratura atuante na execução penal com participação nas capacitações sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais	A INICIAR
4.12.35.94.196.223	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	35 - Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	94 - Criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas	196 - Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	TJPE	223 - Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	20%	40%	70%	Ao menos 70% das Varas de Execução Penal com fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional implantado	A INICIAR
4.12.35.95.197.224	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	35 - Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	95 - Criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	197 - Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	TJPE, MPPE, DPPE e SEAP	224 - Canal implantado	1	n/a	n/a	1	Canal com ampla divulgação e funcionamento contínuo, que garanta trocas de informações e prestação de contas entre as instituições	A INICIAR

4.12.35.96.198.225	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	35 - Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	96 - Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais	198 - Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade	TJPE e universidades	225 - Programa implantado	1	1	n/a	n/a	Visitas regulares de servidores(as) do sistema de justiça aos estabelecimentos prisionais conforme diretrizes e metodologias do programa implantado	A INICIAR
4.12.35.96.199.226	4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12 - Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	35 - Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	96 - Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais	199 - Realizar escutas públicas presenciais, com periodicidade mínima trimestral, com participação de magistrados (das fases de conhecimento e execução), defensores públicos, membros do Ministério Público, conselhos de comunidade, do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura e familiares, dentro e fora dos presídios, com o objetivo de permitir maior aproximação e facilitar o controle público e social sobre o sistema prisional	TJPE, MPPE, SJDH, DPE, SEAP (GTP), Conselhos da Comunidade, Universidades.	226 - Escutas realizadas	1	n/a	n/a	1	Escutas realizadas com garantia de sigilo no atendimento, por meio de visitas de instituições do sistema de justiça, do poder executivo e de e órgãos de execução penal, nos termos da meta 198.	A INICIAR

Anexo IV – Orçamento

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PERNAMBUCO

EIXO	Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral - PE	Atores estratégicos - PE	Indicador - PE	ANO 1 (em reais)	ANO 2 (em reais)	ANO 3 (em reais)	Rubrica (GD1.pessoal GD3.custeio	Fonte de financiamento (Recurso do Tesouro; Convênio; Emenda	ORGÃO/SECRETARIA RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	1 - Implantação de Central de Regulação de Vagas	TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF, Coordenadoria Criminal, Governança de Dados), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	1 - Central de Regulação de Vaga em funcionamento	-	R\$ 290.460,00	R\$ 230.460,00	GD1+GD3+GD4	GD1: TESOURO GD3: TESOURO GD4: FUNDOS ESPECÍFICOS (FUNPEPE)	SEAP	-
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	3 - Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	TJPE (Presidência, Corregedoria, GMF, Coordenadoria Criminal, Governança de Dados), SEAP (SEAPEN, CEMEP, GEAPIS e Patronato)	3 - Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	R\$ 225.376.285,51	R\$ 291.968.029,01	R\$ 106.568.029,01	GD1+GD4	GD1: TESOURO GD4: OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SEAP	
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	1 - Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	1 - Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	4 - Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	TJPE(Comissão CRV), SEAP (SECG/GAE e SEAPEN)	4 - Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado no, indicador 50: "Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução"
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	13 - Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	GD3	GD3: TESOURO	SEAP	
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	1 - Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	3 - Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	4 - Qualificar a audiência de custódia	11 - Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	TJPE, SEAP (GGR e SEAPEN)	14 - Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado nos indicadores 26 e 27: "Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital, RMR e Interior"
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	SEAP (GGR e GEAPIS)	26 - Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	R\$ 240.003,00	R\$ 357.504,00	R\$ 357.504,00	GD3	GD3: FUNDOS ESPECÍFICOS (FaF) e TESOURO	SEAP	
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	22 - Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	SEAP (GGR e GEAPIS)	27 - Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	R\$ 540.007,00	R\$ 804.384,00	R\$ 804.384,00	GD3	GD3: FUNDOS ESPECÍFICOS (FaF) e TESOURO	SEAP	
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	TJPE (GMF, Cordenadoria da Mulher, Coordenadoria Criminal), SEAP (GEAPIS)	32 - Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	-	-	-	-	-		O orçamento dessa meta está contemplado nos indicadores 26 e 27: "Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital, RMR e Interior"
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	24 - Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	SEAP (GEAPIS), SAS (SEPOD) e TJPE	33 - Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado nos indicadores 26 e 27: "Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital, RMR e Interior"
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	SEAP (SEAPEN, CEMEP)	35 - Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	R\$ 2.406.169,50	R\$ 3.368.637,30	R\$ 4.812.339,00	GD1	GD1 : TESOURO	SEAP	
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	4 - Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	7 - Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	26 - Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	SEAP (SEAPEN, CEMEP)	36 - Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado no indicador 35: "Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas"

1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	44 - Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais		R\$ 117.613,80		Custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	5 (cinco) turmas presenciais no Recife, cada uma para 40 participantes. Total: 200 (servidores, magistrados e público externo) 6 (seis) turmas virtuais síncronas, cada uma com 100 participantes (servidores, magistrados e público externo). Cronograma: estimativa de 2 (dois) cursos presenciais e 2 (virtuais) no Ano 2 e de 3 (três) presenciais e 4 (quatro) virtuais no Ano 3.
1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	2 - Uso excessivo da privação de liberdade	6 - Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	9 - Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	32 - Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF e ESMAPE), MPPE, DPPE e SEAP (GGR)	45 - Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais					PJPE	TJPE/ESMAPE	Este indicador está contemplado no orçamento do indicador acima. No TJPE, há cerca de 1.600 pessoas entre servidoras e magistradas na área criminal. Somados a servidoras das demais instituições do sistema de justiça, estima-se, para efeitos de cálculo, aproximadamente 2.000. A meta requer 30% desse corpo para ser alcançada. Como margem de segurança, estimou-se 40% para os cálculos do número de turmas.
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	12 - Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento	37 - Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN, SCGE, GAE), SEPE e SEPLAG	50 - Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	R\$ 58.053.472,91	R\$ 58.053.472,91	R\$ 58.053.472,91	GD3	GD3: TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	13 - Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	39 - Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	SEAP (GAE) / Corpo de Bombeiro Militar estadual - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual	52 - Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos			R\$ 100.000,00	GD3	GD3: TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	3 - Inadequação da arquitetura prisional	8 - Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	14 - Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional	41 - Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	SEAP (SECG, GAE) , CAU, CREA	54 - Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	R\$ 30.000,00			GD3	GD3: TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	23 - Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	56 - Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	SEAP (GGR, STR) e TJPE	75 - Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	R\$ 4.098.600,00	R\$ 4.098.600,00	R\$ 4.098.600,00	GD3	TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	59 - Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	SEE, SEAP (GGR, GEE) e SECULT	78 - Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	R\$ 171.600,00	R\$ 171.600,00	R\$ 171.600,00	GD3	GD3: TESOURO AÇÃO 1718 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL SUBAÇÃO 0000- OUTRAS MEDIDAS	SECULT	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	61 - Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	SEAP (GGR, GEE) , SEE, SEDU, SECULT e Esportes	80 - Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	R\$ 171.600,00	R\$ 687.960,00	R\$ 687.960,00	GD3	RECURSO DO TESOURO	SESP - ESPORTES	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	25 - Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	64 - Capacitar professores das escolas prisionais sobre tortura e tratados internacionais sobre a temática	SEAP (GGR, GEE) , SEE e SJDH	83 - Professores das escolas prisionais capacitados	R\$ 171.600,00	R\$ 10.240,00	R\$ 14.080,00	GD3	FUNDO ESPECÍFICO (FUNDEB)	SEE	

2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	26 - Fomentar o acesso ao ensino superior	66 - Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	UPE e SEAP (GGR, GEE)	85 - Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM		R\$ 2.600.000,00	R\$ 6.600.000,00	GD1	RECEITA PRÓPRIA	UPE	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	27 - Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	70 - Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	SEE, SEAP (GGR, GEE) e Consulados	89 - Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	R\$ 171.600,00	R\$ 822.423,29	R\$ 822.423,29	GD1	FUNDO ESPECÍFICO (FUNDEB)	SEE	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	11 - Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	28 - Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	71 - Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	SEE, SEAP (GGR, GEE)	90 - Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	R\$ 171.600,00	R\$ 1.553.881,28	R\$ 1.553.881,28	GD1	FUNDO ESPECÍFICO (FUNDEB)	SEE	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	81 - Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	102 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivos às visitas presenciais	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado nos indicador 50 : Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	35 - Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	82 - Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	SEAP (SEAPEN, SECG, GAE)	103 - Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado nos indicador 50 : Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	87 - Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	SEAP (SEAPEN), MPPE, DPPE, Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário	108 - Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	R\$ 893.760,00	R\$ 1.072.512,00	R\$ 2.145.024,00	GD1	GD1: TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	36 - Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	89 - Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	DPPE, DPU, TJPE e SEAP (SEAPEN, GTP)	110 - Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	R\$ 171.600,00	R\$ 220.000,00	R\$ 280.000,00	GD4	GD4 : OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	4 - Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	15 - Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	38 - Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça	92 - Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	TJPE(ESMAPE) e SEAP (APPE)	113 - Adesão às ações de disseminação e formação	R\$ 2.311,76	R\$ 2.311,76	R\$ 2.311,76	custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	3 (três) webnários ou workshops virtuais para 100 pessoas cada (um a cada ano).
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	44 - Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	100 - Garantir que o processo seletivo de peritos do mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura tenha a contribuição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e atenda aos critérios de multidisciplinaridade com experiência em direito penal e ações políticas de direitos humanos, respeitando a equidade de raça e gênero conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13	SJDH, SEAP (GABINETE) , TJPE, SDS e MPPE	121 - Seleção realizada conforme lei estadual 14.863/2012 e lei federal 12.847/13	R\$ 369.067,02	R\$ 369.067,02	R\$ 369.067,02	GD1	Receita própriaAção 4184, subação 2077	SJDH	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	17 - Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	46 - Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	106 - Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	SEAP (SEAPEN)	127 - Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	R\$ 340.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	GD3	GD3 : TESOURO	SEAP	
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	5 - Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	18 - Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	49 - Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte	115 - Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	SEAP (SEAPEN, APPE), MPPE, TJPE(ESMAPE), DPPE, COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA	136 - Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	R\$ 10.414,84			custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	3 (três) turmas presenciais no Recife para 40 pessoas cada (servidoras e público externo) e 2(duas) turmas virtuais para 100 pessoas cada (servidoras e público externo).

2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	117 - Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	TJPE (GMF - ESMAPE)	138 - Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	R\$ 10.605,50	R\$ 10.605,50	R\$ 21.211,00	custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	4 (quatro) turmas para público externo. 1(uma) presencial para 40 pessoas e 1(uma) virtual para 50 pessoas no Ano 1 e 1(uma) presencial para 40 pessoas e 1(uma) virtual para 50 pessoas no Ano 2.
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	118 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	SEAP (GABINETE) E TJPE (ESMAPE)	139 - Ouvidoria qualificada	R\$ 4.242,20			custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	1 (um) encontro presencial no Recife para 40 pessoas (servidoras e público externo) e 1(um) webinarío para 50 pessoas (servidoras e público externo).
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	6 - Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	19 - Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	50 - Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	118 - Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	SEAP (GABINETE) E TJPE (ESMAPE)	140 - Corregedoria qualificada	R\$ 4.242,20			custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	1 (um) encontro presencial no Recife para 40 pessoas (servidoras e público externo) e 1(um) webinarío para 50 pessoas (servidoras e público externo).
2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	7 - Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	21 - Fortalecer as carreiras penais	54 - Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros	125 - Ampliar e fortalecer os grupamentos táticos do sistema prisional do estado.	SEAP (GABINETE, GGP) E SAD	148- Três novos grupamentos implantados	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado no indicador 3 : Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais (Onde está previsto contratação de novos policiais penais)
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	23 - Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	58 - Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	131 - Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	SEAP (GGR), SAS, TJPE, MPPE e Receita Federal	154 - Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	R\$ 180.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 360.000,00	GD3	GD3 : TESOURO	SEAP	
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	140 - Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas, SEAP (GGR, PATRONATO), SAS, TJPE, Municípios	164 - Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	R\$ 171.600,00	R\$ 642.320,00	R\$ 550.560,00	GD4	GD4: OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SEAP	
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	24 - Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	60 - Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	141 - Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP)	165 - Equipe de supervisão metodológica composta	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado no indicador 164 : Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	8 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	25 - Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	66 - Fomentar a elaboração de pareceres como subsídio à inclusão social de pessoas egressas e pessoas em alternativas penais	149 - EXPANDIR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PARECERES MAIS ANALITICOS COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO POR PARTE DO EMPREGADOR	SEAP (GGR, PATRONATO, GABINETE, GGP), SAD	174 - Equipes multidisciplinares implantadas e em funcionamento em todos os estabelecimento prisionais	-	-	-	-	-	SEAP	O orçamento dessa meta está contemplado no indicador 108 : Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	76 - Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	159 - Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	TJPE (ESMAPE - GMF)	183 - Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)			R\$ 20.805,84	custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	9 (nove) turmas com 50 pessoas (servidoras), sendo 3(três) a cada ano.
3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	9 - Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	29 - Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	78 - Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	161 - Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	TJPE (ESMAPE - GMF)	185 - Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	R\$ 23.117,60			custeio	PJPE	TJPE/ESMAPE	2 (duas) turmas para magistrados e servidores, cada uma com 30 pessoas.

